

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 283, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 44/2013
AV 126/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011, que outorga permissão à A2 Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba – PR;

- 15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;
- 16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;
- 18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;
- 19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;
- 20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;
- 21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;
- 22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;
- 23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;
- 25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;
- 26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;
- 27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e
- 28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibirapu FM Ltda., no município de Ibirapu – ES.

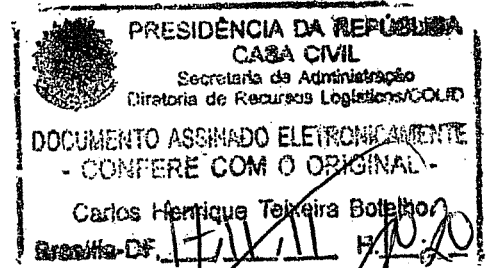
Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



23.11.11

F M

EM nº. 801/2011 - MC



Brasília, 21 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 115/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a A2 Comunicações Ltda. (Processo nº 53720.000251/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	37/10/11
Página: 55	Seção: 1
ANOTADO POR:	pepe

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 455 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000251/2002, Concorrência nº 115/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à A2 COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

6M 801/MC



MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
Delegacia no Estado do Pará
PROTOCOLO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Processo n.º 53720.000251/2002

18/04/2002

INTERESSADO:

A2 COMUNICAÇÕES LTDA

Cópia 2

ASSUNTO:

Concorrência n.º 115/2001-SSR/MC (FM)

CÓDIGO:

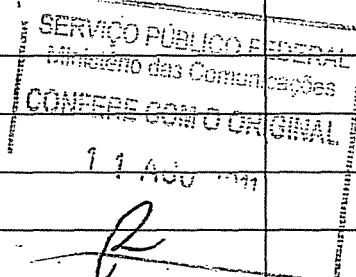
OUTROS DADOS:

Localidade: *✓* Oeiras do Pará/PA — *Vencedora*
✓ Ourém/PA
✓ Ourilândia do Norte/PA — *Vencedora*
✓ Paragominas/PA
Porto do Moz/PA

WR 283/2013

MOVIMENTAÇÕES

S _{E.O.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _{E.O.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAT	53720	18/ 04/ 2002	15			/ /
02	<i>SEADM/123456</i>		<i>06/08/07</i>	16			/ /
03	<i>GAB/Conjun</i>		<i>17/08/11</i>	17			/ /
04	<i>GAB/SECE</i>		<i>30/08/11</i>	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /



AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

8210
7 1065
1066

Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Nesta data, instaurei o Processo n.º 53720.000251/2002, A2 COMUNICAÇÕES LTDA, concorrente ao Edital n.º 115/2001-SSR/MC, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para as localidades de Oeiras do Pará/PA, Ourém/PA, Ourilândia do Norte/PA, Paragominas/PA e Porto do Moz/PA constituído por 64 folhas (documentação de habilitação), devidamente numeradas e rubricadas.

Belém, 18 de abril de 2002



LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARTINS
Comissão de Assessoramento Técnico





“A2 COMUNICAÇÕES LTDA”

LICITAÇÃO Nº 115/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA
PROPONENTE





“A2 COMUNICAÇÕES LTDA”

LICITAÇÃO Nº 115/2001 – SSR/MC

ÍNDICE GERAL

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1-Comprovação Subitem 5.2.1 do Edital.....	01 a 07
1.2-Comprovação Subitem 5.2.2 do Edital.....	08
1.3-Comprovação Subitem 5.2.3 do edital.....	09 a 10
1.4-Comprovação Subitem 5.2.4 do Edital.....	11 a 20
1.5-Comprovação Subitem 5.2.5 do Edital.....	21 a 22

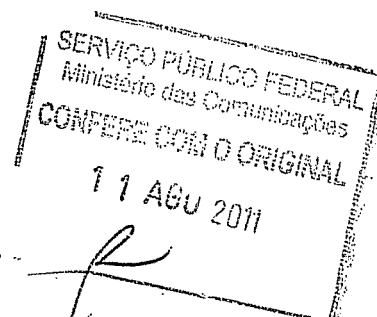
2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.1-Comprovação Subitem 5.3.2 do Edital.....	23 a 28
2.2-Comprovação Subitem 5.3.4 do Edital.....	29

3. REGULARIDADE FISCAL

3.1-Comprovante Subitem 5.4.1 do Edital.....	30 a 33
3.2-Comprovante Subitem 5.4.2 do Edital.....	34 a 35
3.3-Comprovante Subitem 5.4.3 do Edital.....	36 a 40

FIM



(Handwritten signatures and marks)

A2 COMUNICAÇÕES LTDA

Av. Almirante Barroso – Alameda Moreira da Costa, nº 14, Bloco C, CEP 66093-650, Bairro de São
Braz, Belém-PA



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob a denominação
“A2 COMUNICAÇÕES LTDA.”**

1. **ALDERLENE CORREIA BANDEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 1.853.694 SSP/PA e CPF/MF nº 338.436.192-04, residente e domiciliado a Estrada da Ceasa – Loteamento Itororó, Rua K-4, nº 25, Bairro do Marco, CEP 66095-240, Belém-PA.

2. **ALUYZIO AUGUSTO SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.931.859 SSP/PA e CPF/MF nº 379.813.742-00, residente e domiciliada à Av. Roberto Camelier nº 1005, Bloco B-2, Apto 301, Bairro do Jurunas, CEP 66033-640, Belém-PA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviço de radiodifusão, entidade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação de “A2 COMUNICAÇÕES LTDA”, e terá como principal objetivo à Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens (TV), seus serviços afins e correlatos, sempre com as finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA II - A sede da Sociedade será a Av. Almirante Barroso – Alameda Moreira da Costa, nº 14, Bloco C, CEP 66093-650, Bairro de São Braz, Belém-PA, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

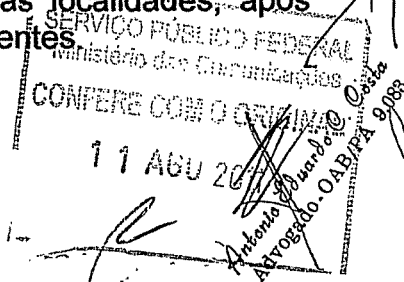
CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. F. de Kós Miranda
TABELIA VITALÍCIA
Av. Brás de Aguiar, 668
Fones: 241-0894 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
conferida com o original que me foi
apresentado.

Em sinal de verdade, em Belém-PA, em 11 de Agosto de 2007.

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



A2 COMUNICAÇÕES LTDA

Av. Almirante Barroso – Alameda Moreira da Costa, nº 14, Bloco C, CEP 66093-650, Bairro de São Braz, Belém-PA



CLÁUSULA III - O Foro da sociedade será o da Comarca de Belém, Estado do Pará, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostos com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelos preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), representado por 6.000 (seis mil) cotas de R\$10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas.

COTISTAS	%	COTAS	VALOR
ALDERLENE CORREIA BANDEIRA	50	3.000	30.000,00
ALUYZIO AUGUSTO SILVA JÚNIOR	50	3.000	30.000,00
TOTAL	100	6.000	60.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do Capital Social dar-se-á, em sua totalidade, em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º. In fine do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA VIII - O Capital Social da empresa, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas Brasileiras.

CARTÓRIO KOS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kos Miranda
TABELIÃO VITALÍCIA
Av. Brás de Aguiar, 668
Tels.: 241-0894 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em sinal de verdade, eu, Tabelião, assino e
carimbo em Belém (PA), em _____ de _____ de 20____.

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

SERVIÇO DE REGISTRO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

11 AGO 2011

Antônio Eduardo O. Costa
Advogado - OAB/PA 9.083



A2 COMUNICAÇÕES LTDA.

Av. Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, nº 14, Bloco C, CEP 66093-650, Bairro de São Braz, Belém-PA

CLÁUSULA IX - As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas estrangeiras.

CLÁUSULA X - As cotas em que se divide o capital são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA XI - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA XII - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA XIII - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber quando indicados, eleitos demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social, observando o dispositivo na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, **in solidum** ou cada um de **per si**, ou uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XIV - Fica indicado para gerir a administração da Sociedade, no cargo de **Sócio-Gerente**, a cotista **ALDERLENE CORREIA BANDEIRA**, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

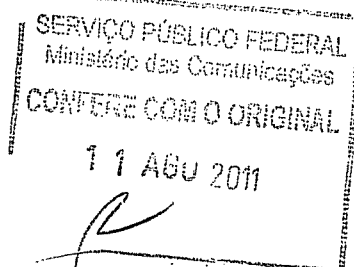
CLÁUSULA XV - O Sócio-Gerente poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. V. de Kós Miranda
TABELIÃO VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em Belém, PA, em 11 de Agosto de 2011.
Newton B. Miranda Jr.

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



Antônio Augusto Q. Costa
Advogado - OAB/PA 9.083

A2 COMUNICAÇÕES LTDA
Av. Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, nº 14, Bloco C, CEP 66093-650, Bairro de São
Braz, Belém-PA

4



CLÁUSULA XVI - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções avais ou endosso de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVII - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do Capital Social, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins com encargo operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XVIII - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que, haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas.

CLÁUSULA XIX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade e suas cotas a estranhos, mediante consentimento de sócios que representem mais da metade do Capital Social, após o que, deverão notificar por escrito a Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XX - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

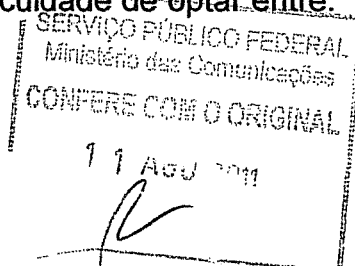
CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. F. de Kós Miranda
TABELIA VICALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-8684 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado
Em 11 de Agosto de 2011
Em Belém-PA

Newton B. Miranda Jr.

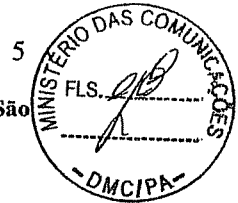
Tabelião Substituto



Antônio Eduardo C. Costa
Advogado - OAB/PA 9.088

A2 COMUNICAÇÕES LTDA

Av. Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, nº 14, Bloco C, CEP 66093-640, Bairro de São Braz, Belém-PA



- a) A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- c) Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

CLÁUSULA XXI - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12(dose) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12%(dose por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXII - Executada a hipótese de sucessão hereditária não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

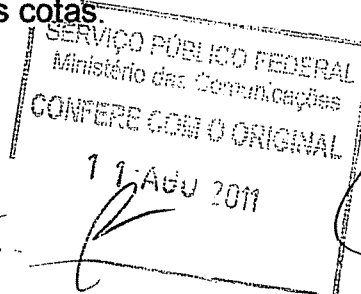
CLÁUSULA XXIII - O instrumento de alteração será assinado por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente ressalvados direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXIV - O exercício social coincidirá com o ano civil ao fim do qual será levantado o balanço da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CANTORIO KOS MIRANDA

Ofício de Notas
R. F. de Kós Miranda
TABELIA VITALÍCIA
Av. Brás de Aguiar, 668
Tels.: 241-06594 e 241-4437

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Em São Paulo, 11 de Agosto de 2011.
Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



Arquivo
Advogado OAB 11A 9103

A2 COMUNICAÇÕES LTDA
Av. Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, nº 14, Bloco C, CEP 66093-650, Bairro de São
Braz, Belém-PA



CLÁUSULA XXV - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem no funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVI - A sociedade por todos os seus quotistas obriga-se a cumprir, rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXVIII - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração contratual do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA XXIX - Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais pôr não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para a sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles o liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo.

Intimada à liquidação e satisfeitas todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possua na sociedade.

CLÁUSULA XXX - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais o funcionamento das Sociedades pôr Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

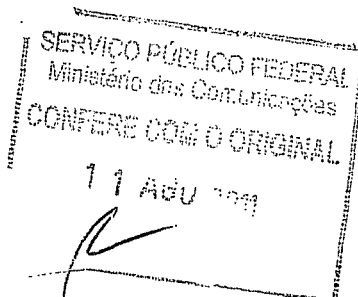
6º Ofício de Notas
R. V. de Kós Miranda
TABELIA VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0664 e 241-4437

Contém com o original que me foi apresentado.

Em final de 2002

Newton B. Miranda Jr.

Tabellão Substituto



Assinado por: *Antonio Eduardo C. Costa*
Advogado. OAB/PA 9.083



A2 COMUNICAÇÕES LTDA
Av. Almirante Barroso – Alameda Moreira da Costa, nº 14, Bloco C, CEP 66693-630, Bairro de São
Braz, Belém-PA

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente, para que produza efeitos legais.

Belém-PA, 04 de Fevereiro de 2002.

KÓS MIRANDA

ALDERLENE CORREIA BANDEIRA
Sócio-Gerente

KÓS MIRANDA

ALUYZIO AUGUSTO SILVA JÚNIOR
Sócio

Antônio Eduardo C. Costa
Advogado - OAB/PA 6.088

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6.º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda

TABELIA VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Reconheço por ter conferido com
assinatura(s) existente(s) em meu arquivo
a(s) assinatura(s) assinada(s) com

essa KÓS MIRANDA
Em 04/02/2002
Belém-PA

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

1. **ALEXANDRE CANTO DE ALMEIDA**
CRC/PA 010291/0-9

2. **ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**
RG: 22.719.155-9 SSP/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 AGO 2001

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6.º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que o presente cópia
conferiu com o original que me foi
apresentado.

Em sinal de verdade
Belém-PA, 04/02/2002

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2002
SOB O NÚMERO:
15200794941

Protocolo: 02/005290-1

Dilermando Guedes Cabral
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO



Os abaixo assinados, dirigentes da "A2 COMUNICAÇÕES LTDA", declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de: **OEIRAS DO PARÁ, OURÉM, OURILÂNDIA DO NORTE, PARAGOMINAS E PORTO DE MOZ**, no **ESTADO DO PARÁ**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

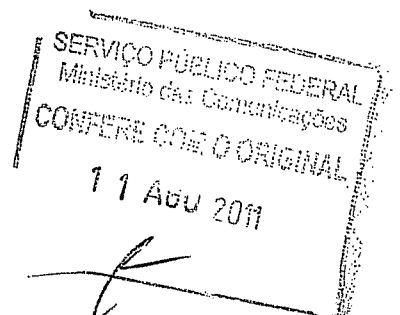
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

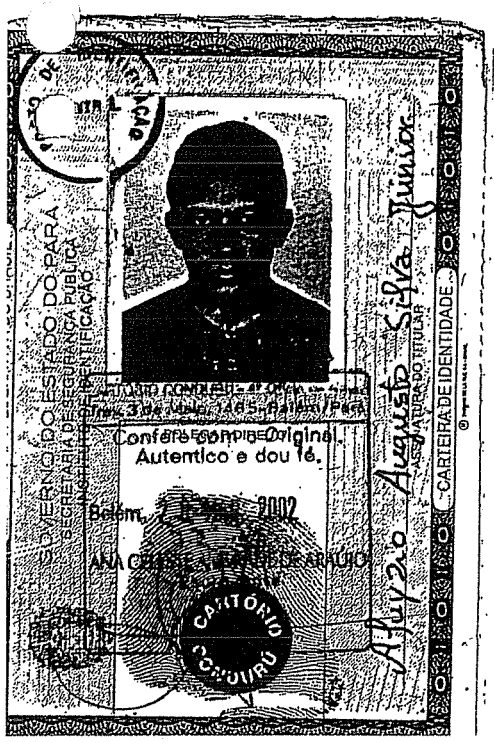
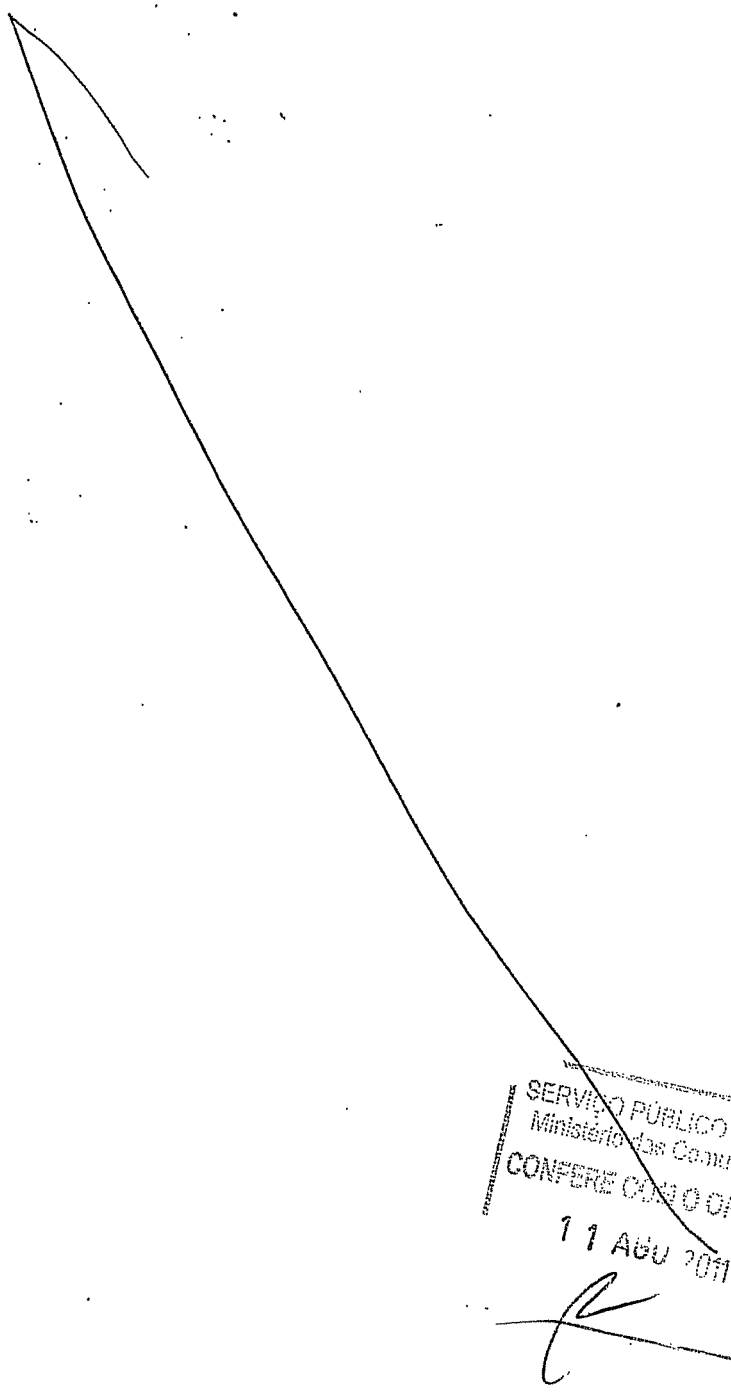
e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Belém-PA, 10 de Abril de 2002


ALUYZIO AUGUSTO SILVA JÚNIOR – Sócio-Dirigente
CPF 379.813.742-00


ALDERLENE CORREIA BANDEIRA – Sócio-Gerente
CPF 338.436.192-04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

S



POLEGAR DIREITO



Alderline Cassiano Bandeira
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
 confere com o original que me foi
 apresentado.
 Em sinal de verdade
 Belém (PA), 11 de 20

Newton B. Miranda, Jr.
Tabellito Suballista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 AGO 2011

9





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

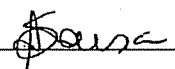
DADOS DO REQUERENTE

NOME.....: ALUYZIO AUGUSTO SILVA JUNIOR
FILIACAO: [PAI] ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
[MAE] MARIA DAS GRACAS NUNES E SILVA

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, REVENDO O ARQUIVO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO,
A PARTIR DE 06/10/1960, ATE A PRESENTE DATA, NADA CONSTA
CONTRA O REQUERENTE.

BELEM, 01 de Abril de 2002 .

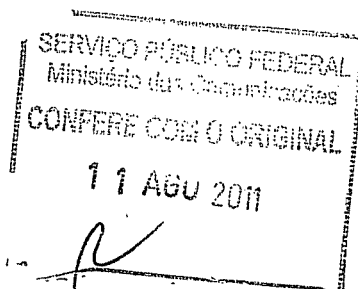

SECRETARIO (A) DO FORUM CRIMINAL

CERTIDAO CONTEM 01

PAGINA(S)

022667 /09:20:59

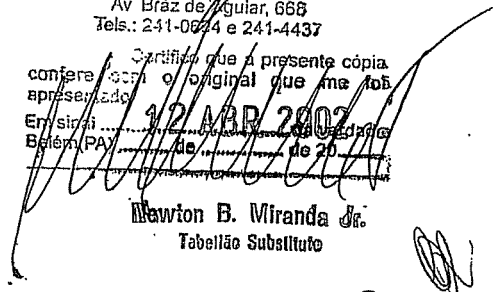
OBS: CERTIDAO VALIDA ATE 30/06/2002



CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av Bráz de Aguiar, 666
Tels.: 241-0624 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em Belém (PA) em 12 de Abril de 2002.


Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

CERTIDÃO GRATUITA

FCR0021.p65



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

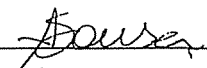
DADOS DO REQUERENTE

NOME.....: ALDERLENE CORREIA BANDEIRA
FILIACAO: [PAI] ALDERI FERNANDES BANDEIRA
[MAE] SHIRLEY CORREIA F. BANDEIRA

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, REVENDO O ARQUIVO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO,
A PARTIR DE 06/10/1960, ATE A PRESENTE DATA NADA CONSTA
CONTRA O REQUERENTE.

BELEM, 26 de Marco de 2002 .


SECRETARIO(A) DO FORUM CRIMINAL

CERTIDAO CONTEM 01 PAGINA(S) 099100 /12:04:54

Ass. Maria Helena B. Silva
Matrícula nº 77667-177

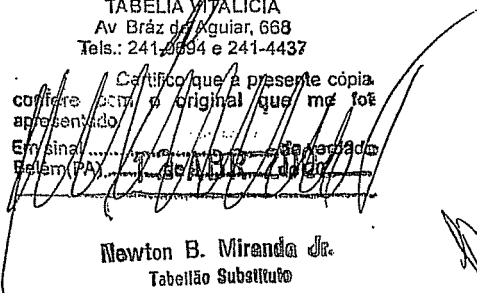
OBS: CERTIDAO VALIDA ATE 24/06/2002

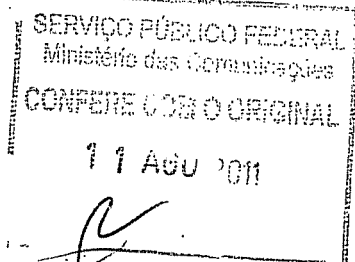
CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-2634 e 241-4437

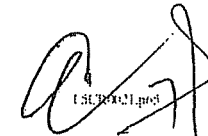
Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.

Em sinal de verdade e fidelidade
Belém (PA), 26 de Março de 2002.


Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



CERTIDÃO GRATUITA


13/08/2011







JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
Distribuidor dos Títulos em Protesto
Fones: 218-2160 / 276-0141 / 276-0338

Ubirandir da Rocha Sidrim

Fabricio Tavares Sidrim

Vilma Sidrim de Carvalho

Conceição das Graças Tavares Sidrim

Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Escreventes Juramentados

BELÉM - PARA



UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação

legal, etc.,



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (1999) à data de hoje, neles não encontrei lançamento algum de ação **CIVIL, COMERCIAL** ou **FAZENDÁRIA** em que fosse(m) requerido(a) **ALVARO AUGUSTO SILVA MOURA** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do **CRC nº 379.813.742-00**. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.



Belém, Pará. 08 de abril de 2002 COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

11 AGO 2011

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13

CONTRÓRIO KOS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda

TABELIA VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Fones: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
conferida com o original que me foi
apresentado.

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE CAMETÁ

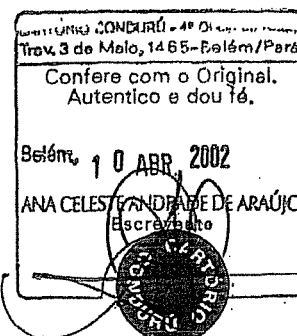
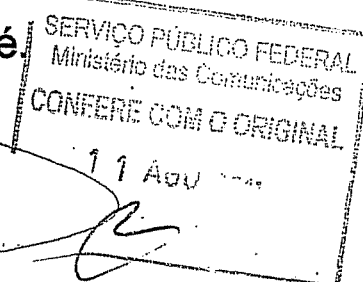
CERTIDÃO

Certifico, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da pessoa interessada, que de acordo com as buscas feitas nos respectivos livros e arquivos deste Cartório de Distribuição Cíveis e Criminais, verifiquei a inexistência de qualquer **AÇÃO CÍVEL** ou **AÇÃO CRIMINAL** em nome de **ALUYZIO AUGUSTO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, nascida em 16/02/1970, natural de Cametá - PA, filho de ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA E MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA, portador da RG nº 1931859-SSP/PA e CIC nº 379.813.742-00, residente e domiciliado na Avenida Roberto Camelier nº 1005, Bloco B-2, Apto 301, Bairro do Jurunas, Belém - PA, nestes últimos dez (10)anos.//

O referido é verdade e dou fé.

Cametá-PA, 03 de Abril de 2002

ERALDO FREITAS BRITO
Distribuidor do Juízo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – MUNICIPIO E COMARCA DE CAMETÁ

CNPJ – 07.867.849/0001-06

Tabelionato Merise Elze Machado Cunha

2º Ofício

NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MERISE ELZE MACHADO CUNHA
Oficial

MARINICE MACHADO CUNHA
Escrevente Juramentada



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Registro de Protesto de Letras e outros títulos, dados desde 11.03.1997, até a presente data verifiquei que **NADA CONSTA** em nome de **ALUYZIO AUGUSTO SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1931859 POLICIA CIVIL/PA., C.P.F.-379.813.742-00, residente e domiciliado na cidade de Belém /PA. E por ser verdade, dou fé, subscrevo e assino

MARINICE MACHADO CUNHA Escrevente Juramentada.

Cametá (PA), 11 de Março de 2002

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0624 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
conferida com o original que me foi
apresentado

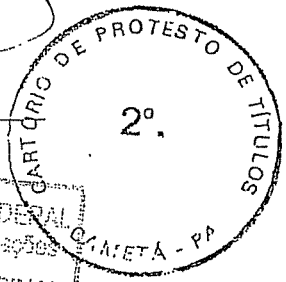
Em data de 11 de Março de 2002
Cametá - PA.

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

Cartório 2.º Ofício
Comarca do Cametá - PA
Marinice Machado Cunha
Escrevente Juramentada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 AGO 2011





JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo

Distribuidor dos Títulos em Protesto

Fones: 218-2160 / 276-0141 / 276-0338

Ubirandir da Rocha Sidrim

Fabrizio Távares Sidrim

Vilma Sidrim de Carvalho

Conceição das Graças Távares Sidrim

Jurandir Sebastião Távares Sidrim

Escreventes Juramentados

BELEM - PARÁ



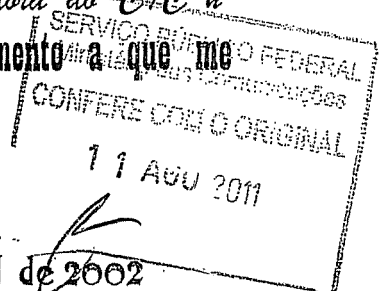
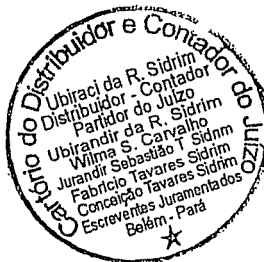
UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação

legal, etc,



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (1999) à data de hoje, neles não encontrei lançamento algum de ação **CIVEL**, **COMERCIAL** ou **FAZENDÁRIA** em que fosse(m) requerido(a) **ALDERLENE CORRÊA BANDEIRA** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do C.R.C. nº 338.436.192-04. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fe.

Belém, Pará. 08 de abril de 2002



Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda

TABELIA VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668

Tels.: 241-0994 / 241-4437

Certifico que a presente cópia
conferida com o original que me foi
apresentado
Em data de 08 de abril de 2002
Belém - PA

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



CARTÓRIO MOURA PALHA

ARMANDO CESAR P. DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO



CERTIDÃO

NEGATIVA

CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE CARTORIO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS DE CREDITO, NADA TER ENCONTRADO DURANTE OS ÚLTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: **ALYZIO AUGUSTO SILVA JUNIOR** *****
*****, BRASILEIRO***** , CASADO (A) ****, ENFERMEIRO***** , CPF N. 000.379.813.742-00, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) SAO PAULO-SP*****
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'. *****
BELEM-PARA, 28 DE MARÇO DE 2002 (VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS).***

TABELIONATO II OFÍCIO

PROTESTOS

MOURA PALHA

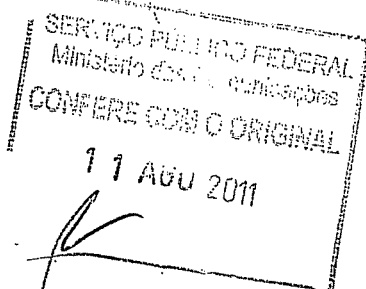
Julio Antonio Gata Lopes
Escrivente Juramentado

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITÁLIA
Av. Brás de Aguiar, 668
Tels.: 241-0684 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em São Paulo, 12 de Abril de 2002
Belém (PA) 12 de Abril de 2002

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto





II CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

RUA SENADOR MANOEL BARATA, 217 - FONE: (091) 223-8771 - BELÉM-PARÁ

CARTÓRIO MOURA PALHA

ARMANDO CESAR P. DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO



CERTIDÃO

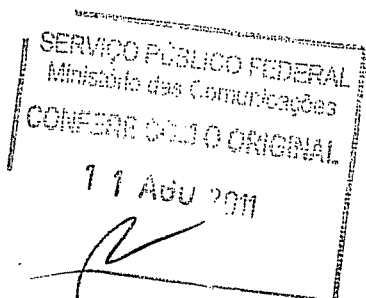
NEGATIVA

CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE CARTORIO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTO DE LETRAS, NOTAS, PROMISSORIAS E OUTROS TITULOS DE CREDITO, (NADA TER ENCONTRADO DURANTE OS ULTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: ALFRENE CORREIA BANDEIRA*****
*****, BRASILEIRA*****, SOLTEIRO (A) **, CANTORA*****, CPF N. 000.338.436.192-04, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NESTA CIDADE*****
O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE' *****
BELEM-PARA, 28 DE MARÇO DE 2002 (VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS).***

TABELIONATO II OFÍCIO
PROTESTOS

MOURA PALHA

Julio Antonio Gaia Loque
Escrevente Juramentado



CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0594 e 241-4437

Verifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em Belém, 12 de ABR 2002
Belém (PA)

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

90803122



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ • MUNICÍPIO DE BELÉM

TÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO VALE VEIGA
ristides Lobo, 468 • Tels.: (91) 224-7611 • 224-7598 • 223-8729

Sálvio Albertino de Miranda Corrêa Júnior

Tabellão Titular do Cartório de Protesto de Letras, Notas
Promissórias, e outros títulos de créditos da Comarca de
Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa c
Brasil, por nomeação legal.

CERTIDÃO

NEGATIVA



CERTIFICO EM VIRTUDE DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A REQUERIMENTO DA PARTE

INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO EM MEU CARTÓRIO OS LIVROS DE RE-
GISTROS PERTENCENTES AO PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS
DE CRÉDITO NADA ENCONTREI COM REFERÊNCIA A PROTESTO, DURANTE OS ÚLTIMOS CINCO(S)
ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: ALUYZIO AUGUSTO SILVA JÚNIOR*****

******, BRASILEIRO*****, CASADO (A) *****, ENFERMEIRO***** CPF N.
000.379.813.742-00, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM SÃO PAULO-SP*****

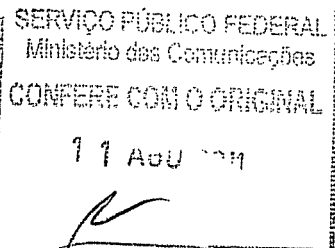
******.SÃO PAULO SP.*****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'. *****

BELEM-PARA, 01 DE ABRIL DE 2002 (HUM DE ABRIL DE DOIS MIL E DOIS).*****

Cartório Protesto de Letras Vale Veiga 1º OF.

Maria da Glória de Araújo Cerdas
Maria da Glória de Araújo Cerdas - Tabellão Substituto



CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA
Av. Braz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confero com o original que me foi
apresentado.
Em sinal da verdade
Belém (PA) 01/04/2002

Newton B. Miranda Jr.
Newton B. Miranda Jr.
Tabellão Substituto

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

10422200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ • MUNICÍPIO DE BELÉM

TÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO VALE VEIGA
Aristides Lobo, 468 • Tels.: (91) 224-7611 • 224-7598 • 223-8729

Sálvio Albertino de Miranda Corrêa Júnio

Tabellão Titular do Cartório de Protesto de Letras, Notas
Promissórias, e outros títulos de créditos da Comarca de
Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do
Brasil, por nomeação legal.

CERTIDÃO

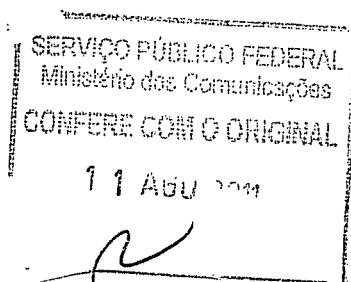
NEGATIVA



CERTIFICO EM VIRTUDE DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A REQUERIMENTO DA PARTE
INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO EM MEU CARTÓRIO OS LIVROS DE RE-
GISTROS PERTENCENTES AO PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS
DE CRÉDITO NADA ENCONTREI COM REFERÊNCIA A PROTESTO, DURANTE OS ÚLTIMOS CINCO(5)
ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: ALDERLENE CORREIA BANDEIRA*****
*****, BRASILEIRA*****, SOLTEIRO (A) **, CANTORA***** CPF N.
000.338.436.192-04, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NESTA CIDADE*****
*****. BELEM PA. *****
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'. *****
BELEM-PARA, 28 DE FEVEREIRO DE 2002 (VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DO
IS). *****

Cartório Protesto de Letras Vale Veiga 1º OF.

Maria da Glória de Araújo Cordão
Maria da Glória de Araújo Cordão - Tabellão Substituto



CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃO VITALÍCIA
Av. Brás de Aguiar, 668
Tels.: 241-0594 e 241-4437

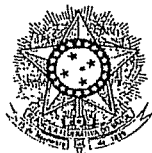
Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.

Emissão: 28/02/2002
Belém (PA) 28/02/2002

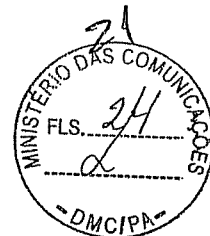
Newton B. Miranda Jr.
Tabellão Substituto

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

10222200



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO DA 12ª ZONA ELEITORAL
CAMETÁ-PA



COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL

NOME: **ALUYZIO AUGUSTO SILVA JUNIOR**

Título: **195496713/92** na **012ª Zona Eleitoral, Seção nº 0152ª**, que funciona na **Escola de 1º Grau Celecina Braga de Melo - Curucambaba**, neste Município de **Cametá**, Estado do **Pará**.

Havendo exercido o seu direito de voto em todos os pleitos Eleitorais.

Encontra-se quite com a Justiça Eleitoral.

Cametá, 26 de Março de 2002

João Haroldo Dias Martins
Chefe do Cartório Eleitoral
Cametá - Pará

Cartório Eleitoral
12ª ZONA
Cametá - Pará

Mod. D.3
Res. 9.306 do TSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 AGO 2011

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. V. de Kós Miranda
TABELIÃO VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-6694 e 241-4437

Cartório que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em sinal de...
Belém (PA), 26 de Março de 2002.
Rafael B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

NOME: **ALDERLENE CORREIA BANDEIRA**

TÍTULO: **37202301384** ZONA: **030ª** SEÇÃO: **548ª**

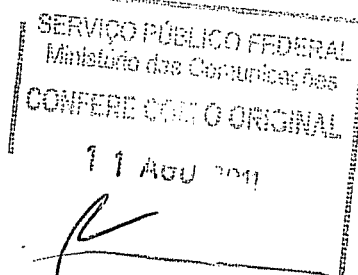
MUNICÍPIO: **BELÉM** ESTADO: **PARÁ**

☒ (X) Havendo votado nas eleições de 04/10/1998 e 29/10/2000.

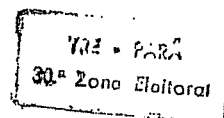
☐ () Justificou a falta

☐ () Pagou Multa

Encontra-se quite com a justiça eleitoral.



Belém(PA), 5 de Abril de 2002.



Escrivão ou func. Autorizado pelo Juiz Eleitoral

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

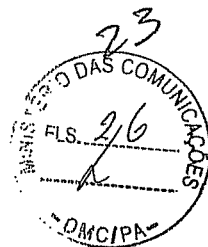
Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em sinal de verdade e fé,
Belém(PA), 05 de Abril de 2002.

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



A2 COMUNICAÇÕES

BALANÇO DE ABERTURA



A2 COMUNICACOES LTDA

CGC 04.910.901/0001-71

BELÉM-PARÁ 21.02.2002

ATIVO	
CIRCULANTE	R\$ 60.000,00
Caixa	R\$ 60.000,00

PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 60.000,00
Capital Social	R\$ 60.000,00

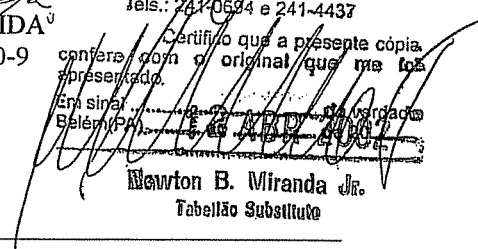
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 AGO 2001

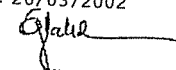

ALDERLENE CORREIA BANDEIRA
SÓCIA-GERENTE
CPF 338.436.192-04

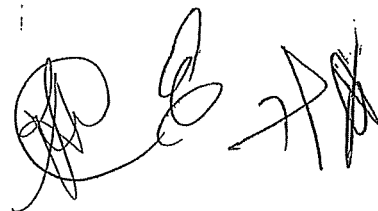

ALEXANDRE CANTO DE ALMEIDA
CONTADOR - CRC PA 010291/0-9

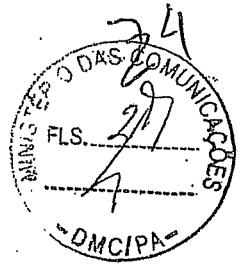
CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA
Av. Brás de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em sinal de verdade, lavrei este
instrumento em Belém (PA), em 21 de fevereiro de 2002.

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

Alameda Moreira da Costa, 14 - São Brás Fone: (091) 246.02.33 - Fax: (091) 246.19.34
CGC.: 04.910.901/0001-71


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2002
SOB O NÚMERO:
20000039288
Protocolo: 02/010638-6
Empresa: 15 2 0079494 1

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro diário 5 folhas, numeradas eletronicamente e
seguidamente do N. 1 ao N. 5 e servir para os lançamentos das
operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : A2 COMUNICACOES

Endereço : Alameda Moreira da Costa, 14 Bloco C

Cidade : Belém

Estado : Pa

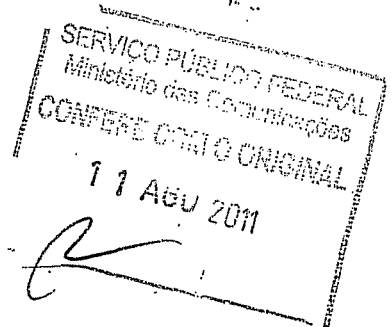
CEP : 66093-650

Registro na Junta . : 15200794941

Inscrição Estadual : 15.223.169-2

CNPJ : 04.910.901/0001-71

Inscrição Municipal : 156.112-8



Belém(Pa), 21 Fevereiro de 2002

Alderlene Correia Bandeira
Titular da Empresa
CPF.338.436.192-04

Alexandre Canto de Almeida
Contador Responsável
CRC.Pa-010291/0-9

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ****Termo de Autenticação**

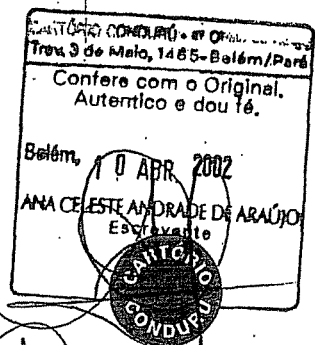
02/000523-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade
com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BELEM

10/04/02

Luiz Augusto Lima Monteiro



DÉBITO	CRÉDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANÇ
52 1.1.1.01.0001	1206 2.4.1.0001.001	0202-19	Pelo valor da constituição de sua parcela no capital social n. 15200794941	21/02/02	30.000,00
52 1.1.1.01.0001	1212 2.4.1.0001.002	0202-27	Pelo valor da constituição de sua parcela no capital social n. 15200794941		30.000,00

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

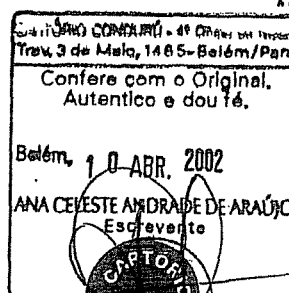
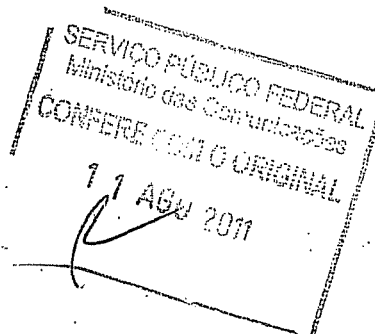
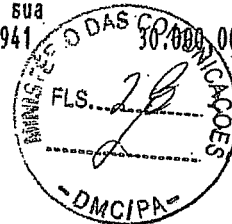
**

**

**

**

**



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

A2. COMUNICACOES
C.G.C. n. 04.910.901/0001 - 71
BALANCO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 21/02/02

A T I V O



ATIVO CIRCULANTE

60.000,00

DISPONIVEL
Caixa

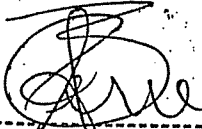
60.000,00

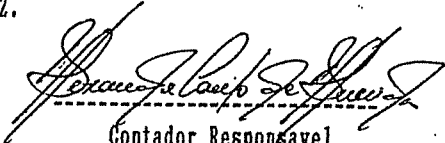
60.000,00

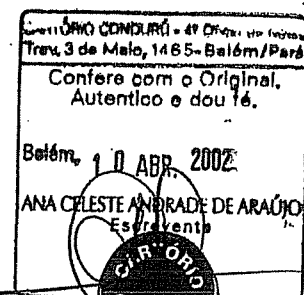
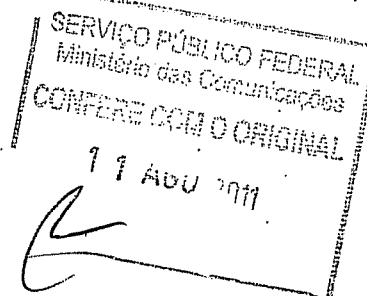
TOTAL DO ATIVO

60.000,00

Belem, 21 de fevereiro de 2002.



Titular da Empresa
Aldelene Correia Bandeira
CPF. 338.436.192-04

Contador Responsavel
Alexandre Canto de Almeida
CRC.Pa-010291/0-9

A2 COMUNICACOES
C.G.C. n. 04.910.901/0001 - 71
BALANCO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 21/02/02

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

60.000,00

CAPITAL SOCIAL

60.000,00

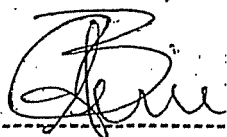
Capital Integralizado

60.000,00

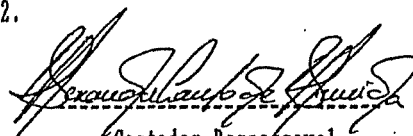
TOTAL DO PASSIVO

60.000,00

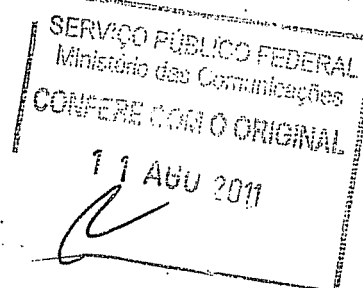
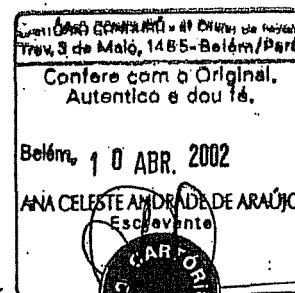
Belém, 21 de fevereiro de 2002.



Titular da Empresa
Alderlene Correia Bandeira
CPF.338.436.192-04



Contador Responsavel
Alexandre Canto de Almeida
CRC.Pa-010291/0-9



TERMO DE ENCERRAMENTO



Contem este livro diario 5 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N. 1 ao N. 5 e servira para os lançamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : A2 COMUNICACOES

Endereço : Alameda Moreira da Costa, 14 Bloco C

Cidade : Belém

Estado : Pa

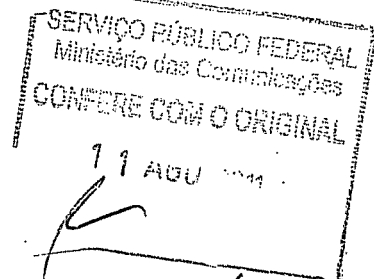
CEP : 66093-650

Registro na Junta . : 15200794941

Inscricao Estadual : 15.223.169-2

CNPJ : 04.910.901/0001-71

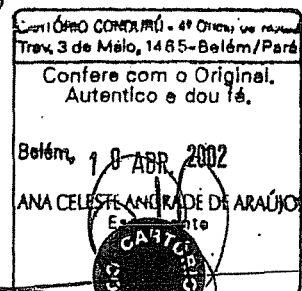
Inscricao Municipal : 156.112-8



Belém(Pa), 21 Fevereiro de 2002

Alderlene Correia Bandeira
Titular da Empresa
CPF. 338.436.492-04

Alexandre Canto de Almeida
Contador Responsavel
CRC.Pa-010291/0-9





JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo
Distribuidor dos Títulos em Protesto
Fones: 218-2160 / 276-0141 / 276-0338

Ubirandir da Rocha Sidrim

Fabricio Tavares Sidrim

Vilma Sidrim de Carvalho

Conceição das Graças Tavares Sidrim

Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Escreventes Juramentados

BELÉM - PARÁ



UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação

legal, etc,



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no de letra "C" no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (1999) à data de hoje, neles não encontrei lançamento algum de ação de **FALÊNCIA** nem mesmo **CONCORDATA** quer **PREVENTIVA** quer **SUSPENSIVA** em que fosse requerido (a) A 2 **COMUNICAÇÕES LTDA** firma desta praça, portadora do CNPJ nº 04.910.901/0001-71. E nada mais se continha no lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Belém, Pará, 13 de março de 2002



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 AGO 2011

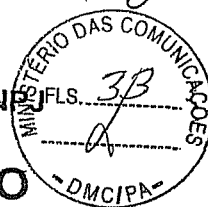
PROCURADOR GERAL DO PARÁ
Trav. 3 de Melo, 1465 - Belém/Pará
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 10 ABR. 2002
ANA CELESTE ANDRADE DE ARAÚJO
Escrevente



Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.910.901/0001-71

VÁLIDO ATÉ
30/04/2002

CÓDIGO DE ACESSO
07.23.72.67.42 - 00.033.843.619.204

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
A2 COMUNICACOES LTDA

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.20-3/03 - Telecomunicacoes por satellite

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, etc) AV. ALMIRANTE BARROSO - AL. M. DA COSTA		NÚMERO 14
COMPLEMENTO (apto, sala, andar) BLOCO C	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAS	CEP 66093-650
MUNICÍPIO BELEM	UF PA	TELEFONE/CONTATO (091) 246-0233

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 10:01, horário de Brasília, do dia 08/03/2002, via Internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
0210100 - BELEM

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 ABR 2002

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALÍCIA
Av. Brás de Aguiar, 668
Tels.: 241-0684 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em sinal da verdade,
Belem (PA), 12 de ABR 2002

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/fcpj/comprovante.asp>

8/3/2002



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.223.169-2	INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.910.901/0001-71	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200794941
------------------------------------	---	---

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
A 2 COMUNICACOES LTDA

NOME DE FANTASIA	R.F. 1
------------------	-----------

ENDEREÇO
AVE ALM BARROSO ALD MOREIRA DA COSTA , 14 BL C

REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	VALIDO ATE 27/03/2004
-------------------------------	--------------------	--------------------------

CODIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6420303- Telecomunicações por satélite	CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
---	--------------------------------

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Mawton B. Miranda dir.
Tabelião Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELEIA VITALICIA
Av. Barão de Aguiar, 668
Tels.: 21-0594 e 241-4437

SERVIÇO PLEICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 Abr 04



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.223.169-2	INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.910.901/0001-71	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200794941
------------------------------------	---	---

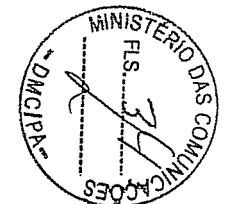
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
A 2 COMUNICACOES LTDA

NOME DE FANTASIA	R.F. 1
------------------	-----------

ENDEREÇO
AVE ALM BARROSO ALD MOREIRA DA COSTA , 14 BL C

REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	VALIDO ATE 27/03/2004
-------------------------------	--------------------	--------------------------

CODIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6420303- Telecomunicações por satélite	CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
---	--------------------------------





 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

TLPL / 2002

Nº DA GUIA



2115013845

CONTRIBUINTE A2 COMUNICACOES LTDA				INSCRIÇÃO 156112-8	Nº DE PARCELAS 05
ENDEREÇO AL MOREIRA DA COSTA, 14				TX. LOCALIZAÇÃO (R\$) 404,65	TX. HORÁRIO ESPECIAL (R\$) 0,00
TX. IDENTIFICAÇÃO (R\$) 16,18	TX. PROPAGANDA (R\$) 0,00	TX. MOSTRUÁRIO (R\$) 0,00	TX. MURAL (R\$) 0,00	ATIVIDADE 40401-2 RADIO/JORNAL/TELEVISAO	
VALOR PRINCIPAL (R\$) 420,83	DESC. 30% COTA ÚNICA (R\$) 126,25	TOTAL COTA ÚNICA (R\$) 294,58	QTDE. IDENTIFICAÇÃO 1		
MULTAS DE MORA 1 A 30 DIAS - 2% 31 A 60 DIAS - 4% 61 A 90 DIAS - 8% 91 A 120 DIAS - 16% ACIMA DE 120 DIAS - 32%	QTDE. PROPAGANDA 00	QTDE. MOSTRUÁRIO 0	QTDE. MURAL 00		
TÍTULO 1A. VIA					

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0522 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
conferida com o original que me foi
apresentado.
Em sinal da verdade
Belém (PA), 21 de JUL de 2002

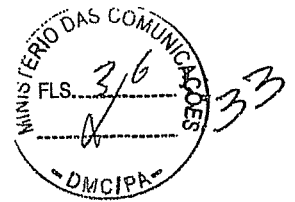
Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

COMPROVANTE DE PAGAMENTO.





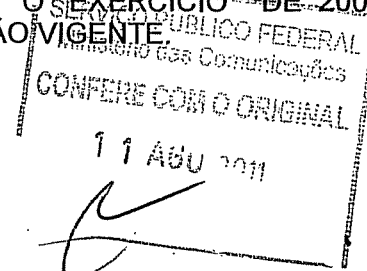
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS



TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO Nº 2113/2002

CONTRIBUINTE: A2 COMUNICAÇÕES LTDA	INSCRIÇÃO Nº:
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE BARROSO; ALAM. MOREIRA, 14 BLOCO C	CGC:
ATIVIDADE: RADIO/JORNAL/TELEVISÃO	COD. ATIVIDADE:

A FIRMA EM APREÇO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, VEM ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE INTERESSE PÚBLICO CONCERNENTES À SEGURANÇA, À HIGIENE, À ORDEM, AOS COSTUMES, À TRANQUILIDADE PÚBLICA E DEMAIS RAZÕES CONSTANTES NO CONCEITO NORMATIVO DE EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA DO ART. 78 DA LEI FEDERAL Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), COMBINADO COM O PREVISTO NOS §§ 1º E 2º DO ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.056 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM), ESTANDO ASSIM, EM CONDIÇÕES DE OBTER LICENÇA INICIAL DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2002, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



E para constar, foi lavrado o presente TERMO, em 3 vias, do qual foi entregue a via original ao CONTRIBUINTE.

Recebi a 1ª via.
Em, 03.04.2002

Contribuinte

Auditor Fiscal
NS-04

Auditor Fiscal
NS-04
CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Trav. XV de Novembro, 355 - 3º Andar - CEP 66019-040 - BELÉM - PA
PABX: (091) 242-9001 - Fax (091) 212-2321

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA
Av. Brás de Aguiar, 668
Tels.: 241-0234 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
contém o original que me foi
apresentado.
Em sinal de verdade
Belém, PA, 03 de Abril de 2002.

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 004212002-12001000



DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.910.901/0001-71
NOME: A2 COMUNICACOES LTDA
ENDERECO: AV. ALMIRANTE BARROSO/ALAM. MOREIRA DA COSTA, 14-BL. C
BAIRRO OU DISTRITO: SAO BRAZ
MUNICIPIO: BELEM
ESTADO: PA
CEP: 66093-650

FINALIDADE DA CERTIDAO:

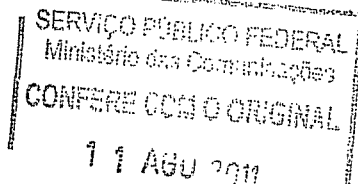
LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO ELES RELATIVOS.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

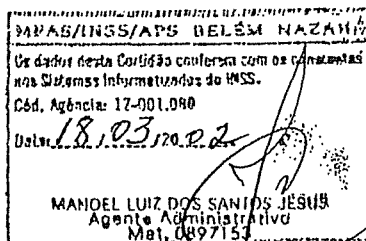
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 18 DE MARÇO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.



PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA NITÁLIA
Av. Brás de Aguiar, 668
Tels.: 241-0664 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
conferiu com o original que me foi
apresentado.
Em data 18.03.2002 em Belém (PA).

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

Para SUA EMPRESA

CAIXA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04910901/0001-71
Razão Social: A2 COMUINICACOES LTDA
Endereço: AVEN ALMIRANTE BARROSO_- AL M DA COSTA 14 BLOCO C / SAO BRAZ / BELEM / PA / 66093-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2002 a 23/04/2002 ✓

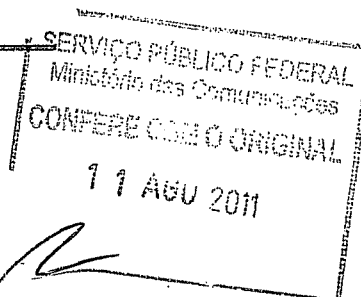
Certificação Número: 2002032500011208965001

Informação obtida em 10/04/2002, às 15:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

FECHAR





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **A2 COMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **04.910.901/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:31:05** do dia **10/04/2002** (hora e data de Brasília).
Válida até 10/10/2002.

Código de controle da certidão: **1A80.0C63.9FF9.37C9**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.910.901/0001-71

Nome Completo
A2 COMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

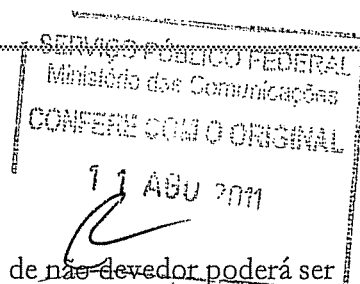
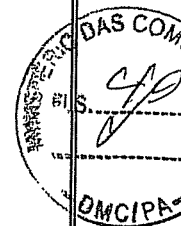
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:08:50 do dia 10/04/2002

Código de Controle da Certidão: 5AC5.3F41.61B5.E0D3

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 1ª R.F.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Nº 00690

PROCESSO Nº 01273008222-2

INTERESSADO: A 2 COMUNICAÇÕES LTDA

INSC. ESTADUAL/CNPJ/CNP: 15.223.169-2

ENDEREÇO: AVE ALMIRANTE BARROSO ALD. M DA COSTA Nº 14 BL C,
BAIRRO SÃO BRAZ

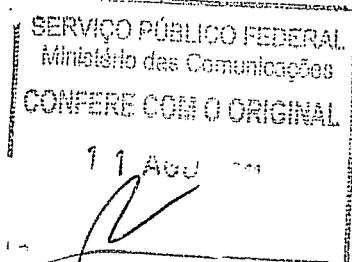
CERTIFICO a requerimento da interessada, na conformidade dos registros desta DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 1ª REGIÃO FISCAL, conforme despachos proferidos no processo em referência, que **NÃO CONSTAM**, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos estaduais.

A presente CERTIDÃO será válida pelo prazo de (180) (cento e oitenta) dias), a contar da data de sua expedição, não eximindo, entretanto, a interessado(a) de qualquer dívida que porventura venha a ser constatada futuramente.

Por ser verdade mandei expedir a presente, que vai por mim datada e assinada.

Belém(PA), 4 de Abril de 2002

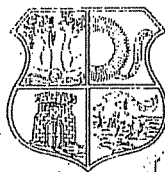
Áurea Celeste Barbosa Pinheiro
ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO
Delegada Regional 1ª R. F.



CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Em sinal... 4... de... de... de...
Belém(PA), 11 de Abril de 2002

Newton B. Miranda Jr.
Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa

Contribuinte: A2 COMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: ALM MOREIRA DA COSTA, 14 MARCO
Tributos: IPTU, TLPL, ISS/PJ
Exercício: 1997 a 2001
Inscrições: TLPL, ISS/PJ: 156.112-8 IPTU: (NÃO EXISTE INSCRIÇÃO P/ EMPRESA)

Certifico, para fins de direito que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita na procuradoria fiscal do município, verificou-se nada existir em nome do(a) contribuinte acima identificado(a) visto que o mesmo foi cadastrado no dia 03.04.2002, ressalvando o direito da fazenda municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente certidão negativa conforme o processo nº 009820 de 03.04.2002 que vai assinada por mim Procurador(a) Fiscal da Fazenda Municipal.

Belém - Pa, 04/04/2002.

Nº 0004/99 de 29/07/1999 e Portaria nº 231/99

Prazo de validade: 90 dias

Não contém emendas nem rasuras

GABINETE R. T. de Kos Miranda

6º Ofício de Notas

R. T. de Kos Miranda

TABELIA VITALICIA

Av. Bráz de Aguiar, 668

Tels.: 241-0864 e/241-4437

Certidão que apresenta cópia
com o original que me foi
apresentado.

Em sinal de
Belém (PA) 04/04/2002

Roberto B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

Selo de Autenticidade

AA 007367

Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Finanças

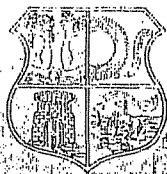
de

Stefanópolis

Procurador Jurídico Municipal

SEFIN/PMB

040/PA - 6710



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: 007366/2002 - SEFIN/DETM

VALIDA ATÉ: 4 de Maio de 2002

NOME DO CONTRIBUINTE: A2 COMUNICAÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 156.112-8

CNPJ: 04.910.901/0001-71

ENDEREÇO: ALM MOREIRA DA COSTA, 141 MARCO

Certificamos para os devidos fins de direito, com base nas informações preliminares constantes no processo nº 009820/2002, que não constam, até a presente data, débitos lançados e vencidos da Taxa de Licença Para Localização (TLPL) e do Imposto Sobre Serviços (ISS/PJ), referente ao exercício de 2002, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos porventura apurados futuramente de responsabilidade do requerente.

EMITIDA EM: 4 de Abril de 2002

IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

NOME: REYNALDO PORTO DE PAIVA

MATRICULA: 0200123-017

CARIMBO E ASSINATURA:

AA. 007366

Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÓRIO KOS MIRANDA
6º Ofício de Notas
de Kós Miranda

*Art. 208: A certidão negativa com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública, é responsável apenas o funcionário que a expedir, pelo crédito tributário e juros de mora acrescidos.
Parágrafo Único: O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade criminal e funcional que no caso caberá ao responsável (Código Tributário Nacional)

Certifico que a presente cópia contém o original que me foi apresentado.
Enviado em 04/04/2002 às 14h00.
Assinado digitalmente por: [assinatura]
Data: 04/04/2002

Miranda
Substituto

CONJUNTO n° 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital da Concorrência n° 115/2001-SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidades de Prestação do Serviço:

OEIRAS DO PARÁ

OURÉM

OURILÂNDIA DO NORTE

PARAGOMINAS

PORTO DE MOZ

Razão Social da Proponente:

"A2 COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:

Conjunto n° 1 - Documentação de Habilitação.

Habilitação Jurídica.

Qualificação Econômico-Financeira.

Regularidade Fiscal.

PRIMICÍPIO PÚBLICO FEDERAL
Instituto das Comunicações
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
1 ASU 2001





PROCURAÇÃO

A2 COMUNICAÇÕES LTDA com sede a Av. Almirante Barroso – Alameda Moreira Costa nº 14, Bloco C, CEP 66093-650, Bairro de São Braz, Belém-PA, CGC/MF **04.910.901/0001-71**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ANTONIO ABÍLIO MARQUES CORDERO**, RG 2.517.973 SSP/PA, CPF 062.674.912-34, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências nº 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 152, 153 e 157/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Confere com
o Original.
Em 18/04/02
DMC/PA

Belém-PA, 20 de Março de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 AGO 2001

KÓS MIRANDA

ADERLENE CORREIA BANDEIRA

Sócia-Gerente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6.º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIA VITALICIA

Av. Bráz de Aguiar, 668

Tels.: 241-0694 e 241-4437

Reconheço por ter conferido com
a(s) existente(s) em meu arquivo
a(s) assinatura(s) assinada(s) com

esta KÓS MIRANDA

Em sinal da verdade
Belém(PA) 05 ABR 2002

Tereza Kós B. Miranda Furtado
Escrivente Juramentada

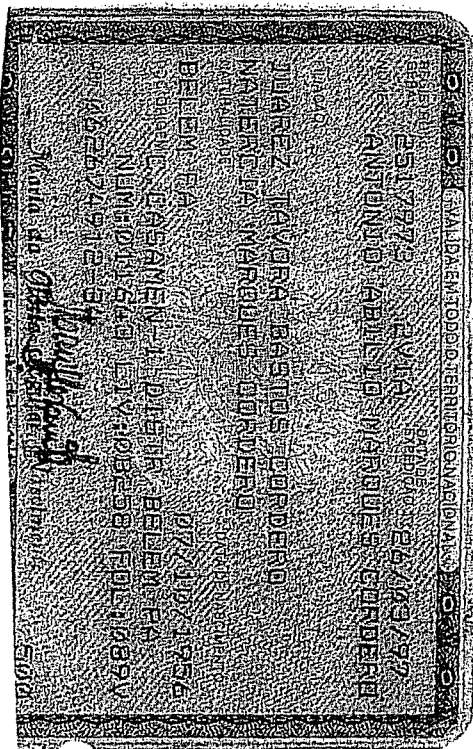
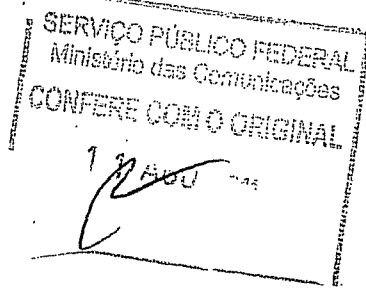


DMC/PA

Confere cor.
o Original.

Em, 10.10.12

[Signature]



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO**



**ATA DA REUNIÃO
DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA
CONCORRÊNCIA Nº 115/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA AS
LOCALIDADES DE OEIRAS DO PARÁ, OURÉM, OURILÂNDIA DO NORTE,
PARAGOMINAS E PORTO DE MOZ**

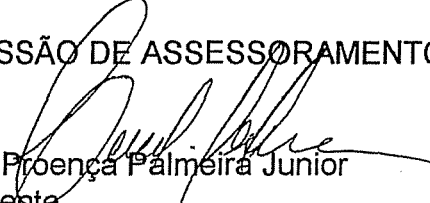
Aos dezoito dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior, e de seus membros, Sérgio Augusto Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins, para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga dos interessados nesta licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de Oeiras do Pará, Ourém, Ourilândia do Norte, Paragominas e Porto de Moz, no Estado do Pará, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital, na sequência seguinte: (1) assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou de seus procuradores legalmente constituídos, bem como da lista de Presença de Público, que serão anexadas à presente Ata; (2) Entrega dos invólucros à Comissão pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram na seguinte ordem: SBC Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, A2 Comunicações Ltda, Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, WMW Gonçalves Ltda, Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda, Sistema de Comunicação Ourilândia do Norte Ltda, Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, Rádio 790 Ltda, Rádio 1010 Ltda, Rádio e TV Supernova Ltda, Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda, Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda, Rádio FM Cidade da Vigia Ltda e Rede Xingu de Rádio e Televisão Ltda, contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas; (3) recebimento, pela Comissão, dos instrumentos de mandato dos procuradores dos citados Proponentes e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) rubrica por localidade de execução de serviço de todos os invólucros, pela Comissão e por 03 (três) representantes previamente escolhidos entre as proponentes presentes, em comum acordo, a seguir indicados: Antonio Abilio Marques Cordero (A2 Comunicações Ltda e Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda), Antonio de Padua Pires Borges (SBC Radiodifusão Ltda) e Eunides da Silveira Barbosa (SN Serviços de Radiodifusão Ltda), tendo sido processado o acondicionamento dos invólucros em sacos plásticos separadamente por localidades e tipos de propostas (Técnica e Preço), informando que os mesmos serão conduzidos para a Sala de Guarda desta Comissão, nas dependências

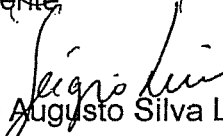
[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

desta Delegacia, onde ficarão depositados até a data a ser fixada para a sua abertura. Em seguida foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que continham a Documentação de Habilitação, por localidade de execução dos serviços e elaboração das atas distintas correspondentes a cada localidade. Ressalte-se que tais documentações, serão rubricadas pela Comissão e pelos 03 (três) representantes das proponentes já mencionados, com exceção do Sr. Antonio de Padua Pires Borges, que foi substituído pela Sra. Ana Júlia Leão Colares, representante da SBP Serviços de Radiodifusão Ltda. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi declarada a finalização dos trabalhos da presente reunião, às 10:55 horas e lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pela Comissão e pelos representantes presentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:


Caubi Proença Palmeira Junior
Presidente

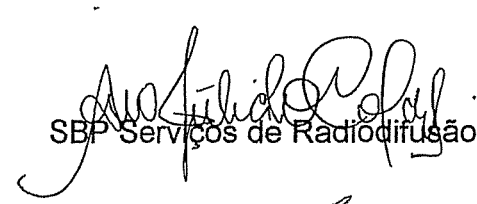

Sérgio Augusto Silva Lima
Membro

Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro



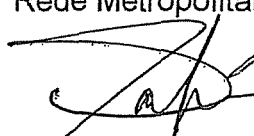
PROPONENTES:

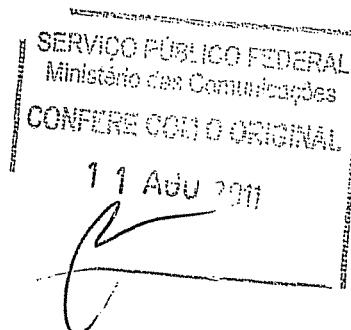
SBC Radiodifusão Ltda


SBP Serviços de Radiodifusão Ltda


A2 Comunicações Ltda

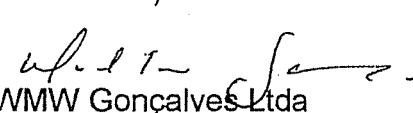

Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda


Beija Flor Radiodifusão Ltda



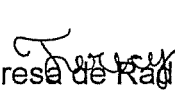

SN Serviços de Radiodifusão Ltda

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda


WMW Gonçalves Ltda

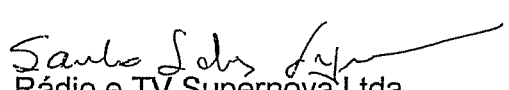
Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda

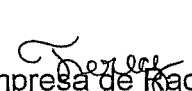
Sistema de Comunicação Ourilândia do Norte Ltda


Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

Rádio 790 Ltda

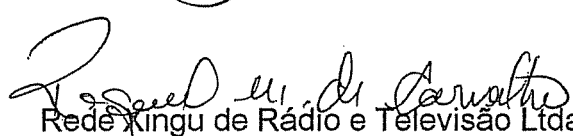
Rádio 1010 Ltda

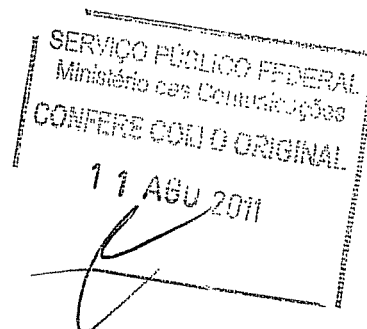

Rádio e TV Supernova Ltda


Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda


Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda


Rádio FM Cidade da Vigia Ltda


Rede Xingu de Rádio e Televisão Ltda



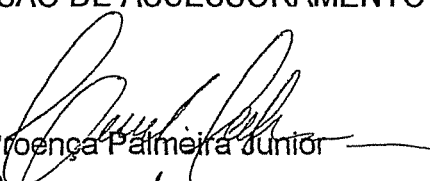
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**

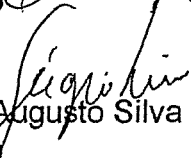


**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 115/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA A
LOCALIDADE DE OEIRAS DO PARÁ**

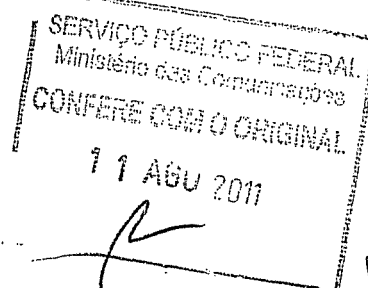
Aos dezoito dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, SBC Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, A2 Comunicações Ltda, Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda e WMW Gonçalves Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Oeiras do Pará, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11:00 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

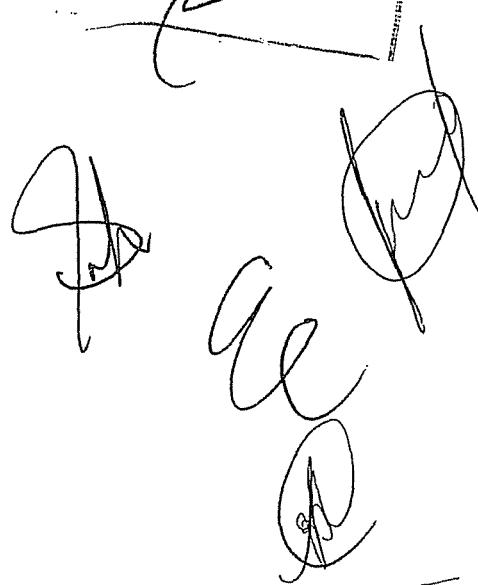
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro

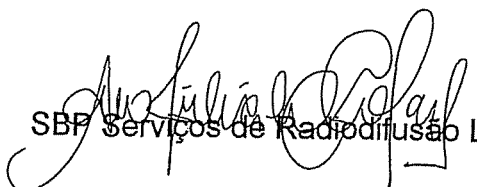




PROPONENTES:

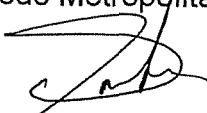


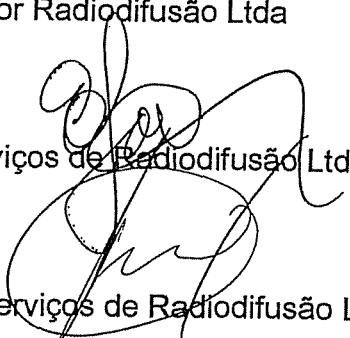
SBC Radiodifusão Ltda

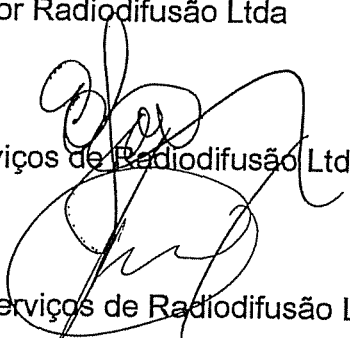

SBP Serviços de Radiodifusão Ltda

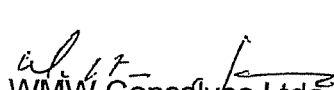
A2 Comunicações Ltda

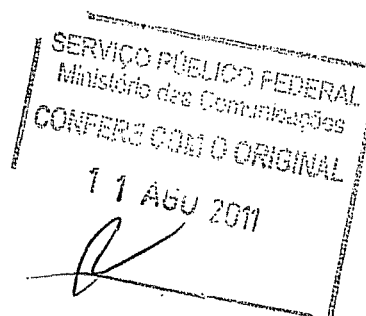
Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda


Beija Flor Radiodifusão Ltda


SN Serviços de Radiodifusão Ltda


Portel Serviços de Radiodifusão Ltda


WMW Gonçalves Ltda



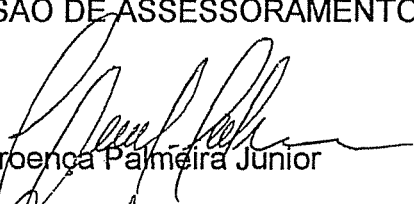
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comissão de Assessoramento Técnico

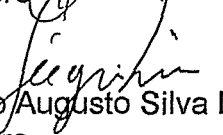


ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 115/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA A
LOCALIDADE DE OUREM

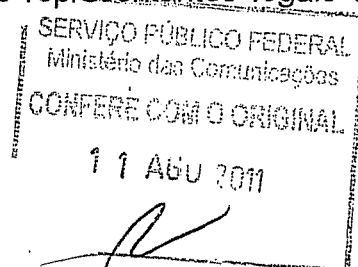
Aos dezoito dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, SBC Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, A2 Comunicações Ltda, Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, WMW Gonçalves Ltda e Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Ourem, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11:05 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro





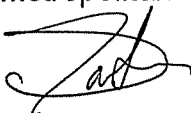
PROPONENTES:

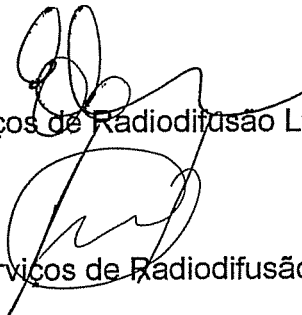
SBC Radiodifusão Ltda


SBF Serviços de Radiodifusão Ltda

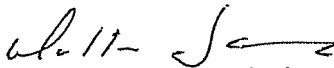
A2 Comunicações Ltda

Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda

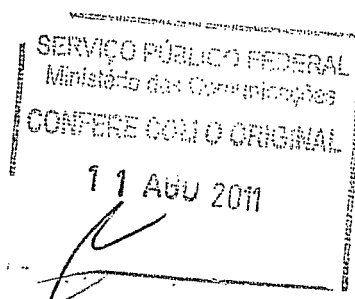

Beija Flor Radiodifusão Ltda


SN Serviços de Radiodifusão Ltda


Portel Serviços de Radiodifusão Ltda


WMW Gonçalves Ltda

Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda.



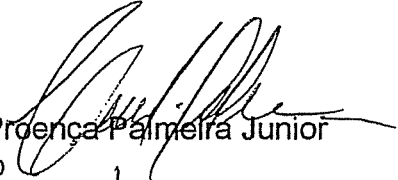
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**

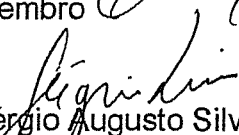


**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 115/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA A
LOCALIDADE DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Aos dezoito dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, SBC Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, A2 Comunicações Ltda, Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, WMW Gonçalves Ltda e Sistema de Comunicação Ourilândia do Norte Ltda, processando-se os trabalhos na sequência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Ourilândia do Norte, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11:10 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico, e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

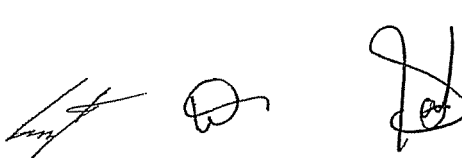
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 AGO 2011





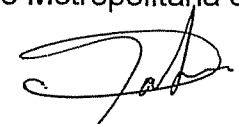
PROPONENTES:

SBC Radiodifusão Ltda


SBP Serviços de Radiodifusão Ltda

A2 Comunicações Ltda

Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda


Beija Flor Radiodifusão Ltda

SN Serviços de Radiodifusão Ltda

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda


WMW Gonçalves Ltda

Sistema de Comunicação Ourilândia do Norte Ltda.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**

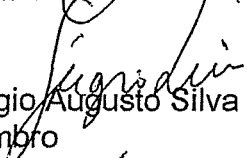


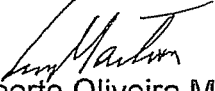
**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 115/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA A
LOCALIDADE DE PARAGOMINAS**

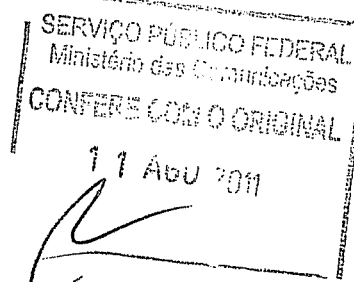
Aos dezoito dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, SBC Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, A2 Comunicações Ltda, Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, WMW Gonçalves Ltda, Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda, Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, Rádio 790 Ltda, Rádio 1010 Ltda e Rádio e TV Supernova Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Paragominas, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11:18 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro











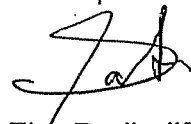

PROPONENTES:

SBC Radiodifusão Ltda


SBC Serviços de Radiodifusão Ltda

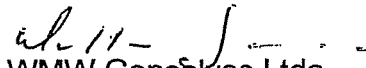
A2 Comunicações Ltda

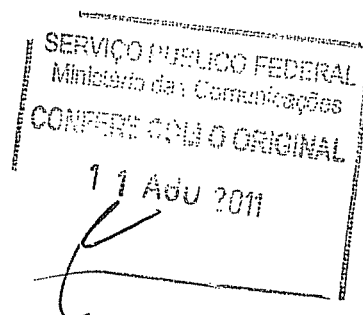
Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda


Beija Flor Radiodifusão Ltda

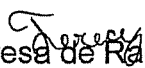
SN Serviços de Radiodifusão Ltda


Portel Serviços de Radiodifusão Ltda


WMW Gonçalves Ltda



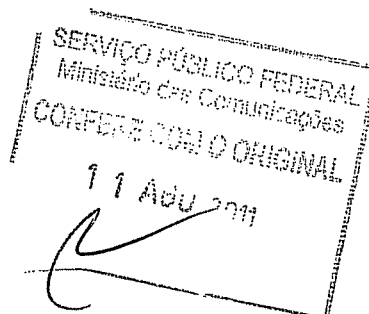
Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda


Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

Rádio 790 Ltda

Rádio 1010 Ltda

~~AAA~~
Rádio e TV Supernova Ltda.



[Handwritten signatures and initials]

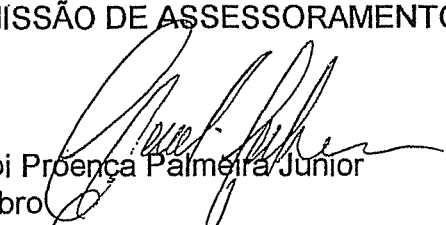


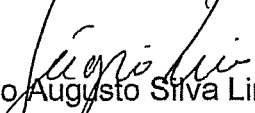
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 115/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA A
LOCALIDADE DE PORTO DE MOZ**

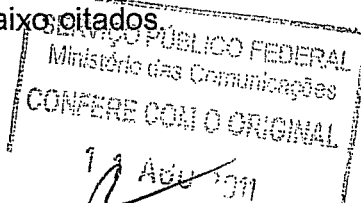
Aos dezoito dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, SBC Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, A2 Comunicações Ltda, Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, WMW Gonçalves Ltda, Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda, Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda, Rádio FM Cidade da Vigia Ltda e Rede Xingu de Rádio e Televisão Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Porto de Moz, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11:25 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

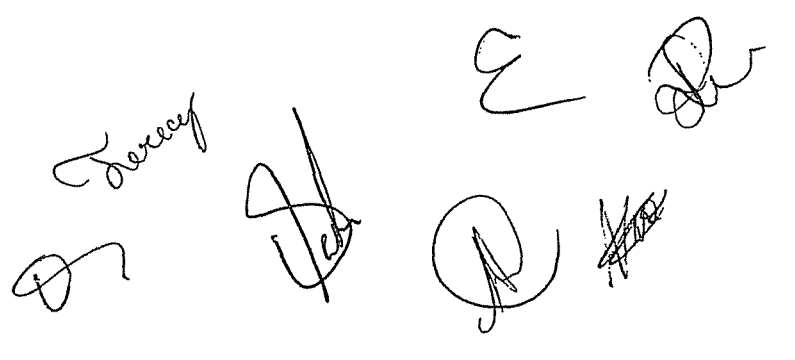
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro







PROPONENTES:

SBC Radiodifusão Ltda

[Signature]
SBP Serviços de Radiodifusão Ltda

A2 Comunicações Ltda

Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda

[Signature]
Beija Flor Radiodifusão Ltda

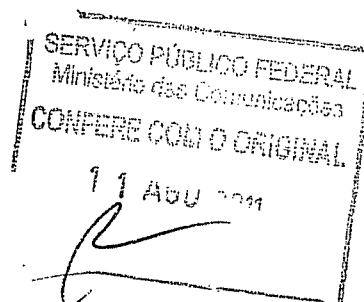
[Signature]
SN Serviços de Radiodifusão Ltda

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda

[Signature]
WMW Gonçalves Ltda

[Signature]
Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda

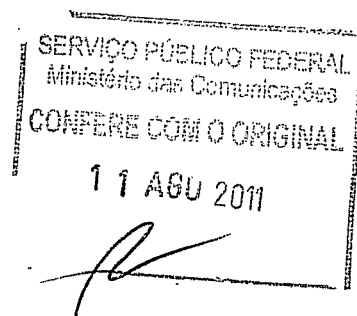
[Signature]
Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda



[Signature]


Rádio FM Cidade da Vigia Ltda


Rede Xingu de Rádio e Televisão Ltda







62

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

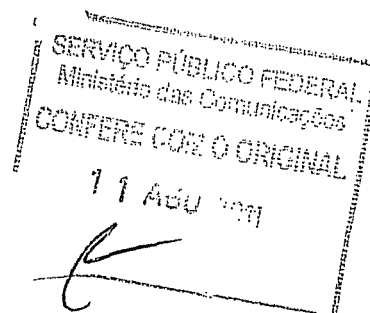
Nº da folha anterior : 61 .

Nº desta folha : 62 .

Nºs das demais folhas juntadas : 63 a 65 .

Brasília, 03 de Setembro de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto





RESULTADO Nº 6651/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 115/2001 - SSR/MC

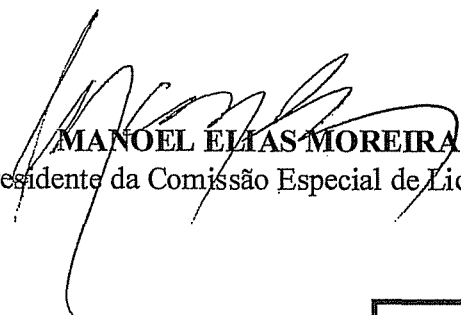
Licitante: A2 COMUNICAÇÕES LTDA

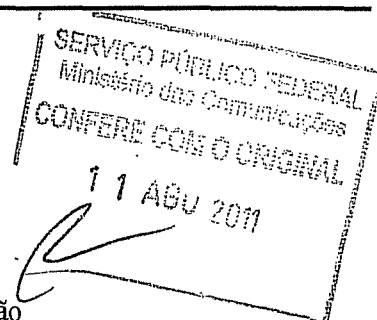
Nº do Processo Específico da Licitante: 53720.000251/02

Resultado: **HABILITADA**

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
PA	Porto de Moz	FM	A
PA	Paragominas	FM	A
PA	Ourém	FM	A
PA	Oeiras do Pará	FM	A
PA	Ourilândia do Norte	FM	A

Brasília, 23 de julho de 2002.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação



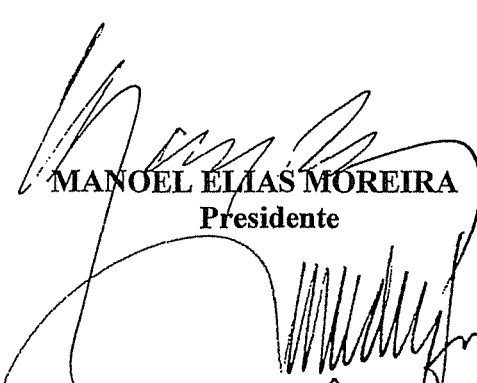
Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

64

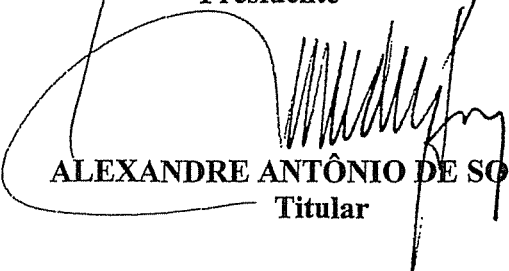
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

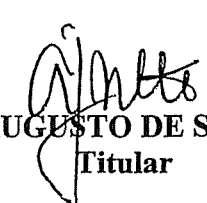
ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

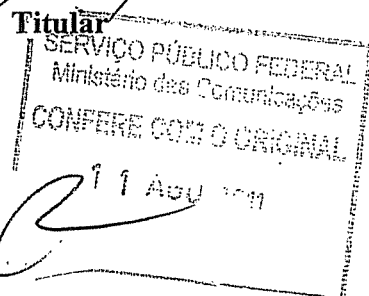

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADAES
Titular



65

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
110/2001	6350, 6353, 6356, 6358, 6361, 6364, 6367 e 6371/2002
111/2001	6389, 6392, 6395, 6398, 6401, 6404, 6407, 6410 e 6412/2002
112/2001	6451, 6454, 6457, 6459, 6461, 6463, 6465, 6467, 6469, 6471, 6473, 6475 e 6476/2001
113/2001	6488, 6493, 6498, 6503, 6508, 6513, 6518, 6523, 6528, 6533, 6537, 6541 e 6545/2002
114/2001	6561, 6565, 6569, 6572, 6576, 6580, 6584, 6589, 6594, 6599, 6603, 6607, 6611, 6616, 6621, 6626, 6631 e 6636/2002
115/2001	6645, 6649, 6651, 6653, 6655, 6658, 6662, 6666, 6670, 6675, 6680, 6685, 6690, 6695, 6700, 6704, 6707 e 6710/2002
116/2001	6758, 6763, 6768, 6773, 6777, 6781, 6786, 6791 e 6796/2002
117/2001	6801, 6819, 6823, 6827, 6831, 6834, 6837, 6840, 6843, 6846, 6849, 6852 e 6854/2002
118/2001	6860, 6863, 6866, 6869, 6873, 6876, 6879, 6882, 6886, 6890, 6895, 6899, 6903, 6907, 6911, 6915 e 6919/2002
119/2001	6926, 6930, 6934, 6938, 6942, 6946, 6950 e 6954/2002
120/2001	6962, 6966, 6970, 6974, 6978, 6981, 6984, 6989, 6993, 6998, 7003 e 7008/2002
152/2001	7052, 7054, 7056, 7058, 7060, 7062, 7064 a 7068/2002
153/2001	7084, 7087, 7090, 7093, 7096, 7099, 7102 e 7104/2002

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 AGO 2002

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO – DOU
Data: 27/08/2002 – Seção 3

[Signature]
Secretário CEL/SSR/MC
Substituto



**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2009**

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU/REC, torna público o resultado do Julgamento de Proposta de Preços, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de concretagem do piso industrial do CMC E ESTAÇÃO RECIFE DESTA STU/REC. Empresas classificadas: MULTICOM ENGENHARIA LTDA, DESCARTES ENGENHARIA LTDA - USINA DE OBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, ALCA ENGLTDA, HBR ENG. LTDA, LOUIPE LOC.EQUIP.MÃO DE OBRA LTDA e CONTEL CONST.REALIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

VILZA MUNIZ DE LIRA SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

**EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.120.029/2009

Firmado com CISAL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SATELITE LTDA. OBJETO: prestação pela contratada, de serviços especializados para execução de soldas de trilhos por processo aluminotérmico, nas vias principais, desvios e no pátio da contratante, conforme especificações Técnicas do Anexo I, do edital de Pregão n. 121/2009, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de início de serviços, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 0921/2009. Assinatura: 18/08/2009

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
03/09/2009	14h30	115/2001	Oeiras do Pará, Ourem, Ourilândia do Norte e Paragominas.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
09/09/2009	14h30	117/2001	Santo Antonio do Tuiú, São Cezário de Odiyelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará.	PA

Brasília-DF, 26 de agosto de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão sob vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, Localidade de Belo Vale/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000490/02	Rádio Belo Vale Ltda.	251.999,80	FM	98.016	99.802
53710.000493/02	Márcio Freitas Comunicações Ltda.	250.100,00	FM	98.001	99.800
53710.000489/02	Valência FM Ltda.	62.100,00	FM	91.948	99.195
53710.000476/02	Rádio 541 Ltda.	50.008,00	FM	90.002	99.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009082700099

53710.000475/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	FM	90.001	99.000
53710.000477/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90.000	99.000
53710.000485/02	Radientiva Comunicações Ltda.	21.000,00	FM	76.190	97.619

Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, Localidade de Bueno Brandão/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000480/02	102 FM Ltda.	215.600,00	FM	97.681	99.768
53710.000492/02	Rádio Portal do Sul de Minas Ltda.	201.200,00	FM	97.515	99.751
53710.000489/02	Valência FM Ltda.	61.000,00	FM	91.803	99.180
53710.000476/02	Rádio 541 Ltda.	50.008,00	FM	90.002	99.000
53710.000475/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	FM	90.001	99.000
53710.000477/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90.000	99.000
53710.000493/02	Márcio Freitas Comunicações Ltda.	18.000,22	FM	72.223	97.222

Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, Localidade de Capitólio/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000474/02	Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda-SIR	428.000,00	FM	98.832	99.883
53710.000479/02	Capitólio Rádio FM Ltda.	252.236,00	FM	98.018	99.802
53710.000480/02	102 FM Ltda.	184.600,00	FM	97.291	99.729
53710.000488/02	Impacto Radiodifusão Ltda.	120.000,00	FM	95.833	99.583
53710.000476/02	Rádio 541 Ltda.	50.008,00	FM	90.002	99.000
53710.000475/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	FM	90.001	99.000
53710.000477/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90.000	99.000

Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, Localidade de Clamovil/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000474/02	Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda-SIR	628.000,00	FM	99.204	99.920
53710.000483/02	Rádio Clamovil FM Ltda.	213.751,00	FM	97.661	99.766
53710.000493/02	Márcio Freitas Comunicações Ltda.	70.100,00	FM	92.867	99.287
53710.000476/02	Rádio 541 Ltda.	50.008,00	FM	90.002	99.000
53710.000475/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	FM	90.001	99.000
53710.000477/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90.000	99.000

Brasília-DF, 26 de agosto de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2009**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, sob demanda, com fornecimento de materiais, objetivando a colocação de vidros, espelhos, acessórios, filmes protetores solar e serviços afins. Total de Itens Licitados: 00021. Edital nº 27/08/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja, Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2009 às 08h00, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2009 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O custo do Edital retirado no Ministério das Comunicações será de R\$10,00 (dez reais).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/08/2009) 410003-00001-2009NE900127

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 53528.002944/2009

Fica o representante legal da Associação Comunitária Tradição de Esteio, pelo uso não autorizado de radiofrequência no município de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a impossibilidade de localização, NOTIFICADO nos termos do art. 77, II da Resolução 270/2001, a apresentar defesa ao processo epígrafe, a partir desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, Av. Princesa Isabel, nº 778 - Porto Alegre/RS, no prazo de 15 (quinze) dias, por infração ao disposto no artigo 163, sujeitando-a à sanção administrativa prevista no artigo 173, II, ambos da Lei Geral de Telecomunicações.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2009.
JOÃO JACOB BETTONI
Gerente Regional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: **"A2 COMUNICAÇÕES LTDA"**

CNPJ/MF: **04.910.901/0001-71**

Data: **10.04.2002**

Edital da Concorrência nº **115/2001**

Localidade: **OEIRAS DO PARÁ**

UF: **PA**

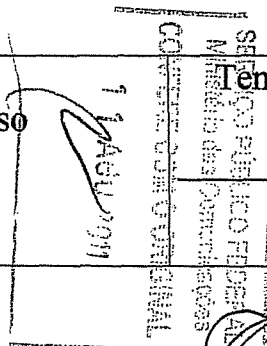
1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440 minutos.**

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8



4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas do serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade Ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

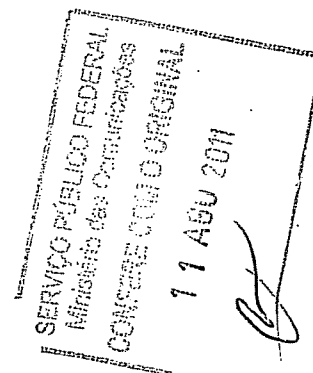
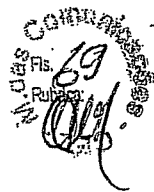
Belém-PA, 10 de Abril de 2002.

ALUYZIO AUGUSTO SILVA JÚNIOR - Sócio-Dirigente
CPF 379.813.742-00

ALDERLENE CORREIA BANDEIRA - Sócia-Gerente
CPF 338.436.192-04

[Handwritten signatures and marks]

[Circular stamp: 11 de Abril de 2002, 11 AGU 2011, SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, Ministério da Comunicação Social]



CONJUNTO nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 115/2001 - SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
<i>Localidade de Prestação do Serviço:</i> OEIRAS DO PARÁ
<i>Razão Social da Proponente:</i> "A2 COMUNICAÇÕES LTDA"
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto nº 2:</u> Proposta Técnica

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: **"A2 COMUNICAÇÕES LTDA"**

CNPJ/MF: **04.910.901/0001-71**

Edital da Concorrência nº **115/2001**

Data: **10.04.2002**

Localidade: **OURÉM**

UF: **PA**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440 minutos.**

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comunicação
70
10.04.2002

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas do serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade Ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

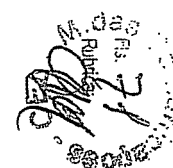
Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

Belém-PA, 10 de Abril de 2002.

ALUYZIO AUGUSTO SILVA JÚNIOR - Sócio-Dirigente
CPF 379.813.742-00

ALDERLENE CORREIA BANDEIRA - Sócia-Gerente
CPF 338.436.192-04

[Handwritten signatures and marks]



72
15/01/2001

SERVIÇO FOM
Ministério das C
CONFERE COM
12/01/2001

CONJUNTO n° 2 - PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência n° 115/2001 - SSR/MC SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO	
<i>Localidade de Prestação do Serviço:</i> OURÉM	
<i>Razão Social da Proponente:</i> "A2 COMUNICAÇÕES LTDA"	
<u>Conjunto n° 2:</u> Proposta Técnica	<u>Conteúdo:</u>

[Handwritten signature]

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: **"A2 COMUNICAÇÕES LTDA"**

CNPJ/MF: **04.910.901/0001-71**

Data: **10.04.2002**

Edital da Concorrência nº **115/2001**

Localidade: **OURILÂNDIA DO NORTE**

UF: **PA**

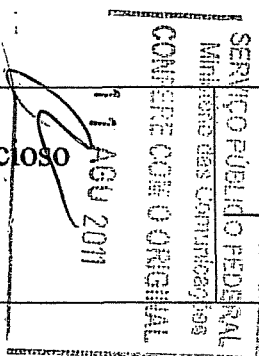
1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440 minutos.**

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8



4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

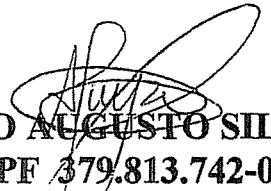
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas do serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade Ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

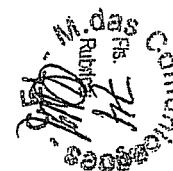
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

Belém-PA, 10 de Abril de 2002.


ALUYZIO AUGUSTO SILVA JÚNIOR - Sócio-Dirigente
CPF 379.813.742-00


ALDERLENE CORREIA BANDEIRA - Sócia-Gerente
CPF 338.436.192-04



75
2001
G

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2001

CONJUNTO nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 115/2001 - SSR/MC SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: OURILÂNDIA DO NORTE
Razão Social da Proponente: "A2 COMUNICAÇÕES LTDA"
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 2: Proposta Técnica

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: **"A2 COMUNICAÇÕES LTDA"**

CNPJ/MF: **04.910.901/0001-71**

Data: **10.04.2002**

Edital da Concorrência nº **115/2001**

Localidade: **PARAGOMINAS**

UF: **PA**

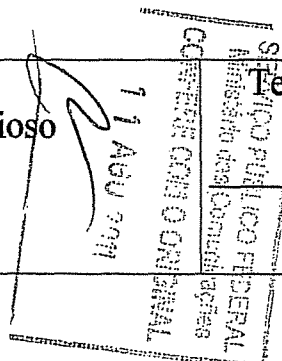
1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440 minutos.**

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

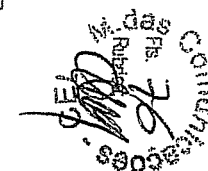
3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas do serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade Ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

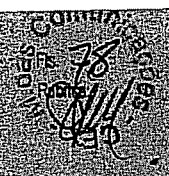
Belém-PA, 10 de Abril de 2002.

ALUYZIO AUGUSTO SILVA JÚNIOR
CPF 379.813.742-00

Sócio-Dirigente

ALDERLENE CORREIA BANDEIRA - Sócia-Gerente
CPF 338.436.192-04





SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONTROLE COM. OI
11 Abr 2001

CONJUNTO n° 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n° 115/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
PARAGOMINAS

Razão Social da Proponente:
"A2 COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:
Conjunto n° 2:
Proposta Técnica

Nesta data anexo aos autos do processo de
n° 53.220.000.251/02 a documentação
a seguir constituída de 09 (nove) folhas,
que assim numerarei: 79 / 87

Data: 08 / 04 / 09

Nome: _____

Assinatura: Humay



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL
Rubrica: *[assinatura]*
79

ATA DE REUNIÃO Nº 084/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 115/2001/SSR/MC

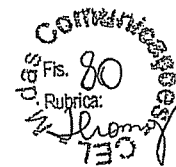
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): OEIRAS DO PARÁ/PA, OUREM/PA, OURILÂNDIA DO NORTE/PA
e PARAGOMINAS/PA.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva (Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici ausente justificadamente), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 115/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **OEIRAS DO PARÁ/PA, OUREM/PA, OURILÂNDIA DO NORTE/PA e PARAGOMINAS/PA**, conforme publicação no DOU de 27 de agosto de 2009, Seção "3", Número 164, Página 99, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **OEIRAS DO PARÁ/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000251/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000253/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000255/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000249/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000250/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000254/02; **OUREM/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000251/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000253/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000255/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000249/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000250/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000254/02; **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000251/02; BEIJA FLOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000253/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000255/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000249/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000250/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÕES OURILÂNDIA DO NORTE LTDA., Processo nº 53720.000258/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000254/02; **PARAGOMINAS/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000251/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000253/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., Processo nº 53720.000259/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000255/02; RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53720.000261/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53720.000260/02; REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53720.000252/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000249/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000250/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000254/02. (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de **OEIRAS DO PARÁ/PA**, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue – A2 COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; **OURÉM/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÕES OURILÂNDIA DO NORTE LTDA., 100,000 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; **PARAGOMINAS/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; RÁDIO 1010 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 790 LTDA., 100,000 pontos; REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “**Resultado da Proposta Técnica**”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h18 (quinze horas e dezoito minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

CONFERE COM O ORIGINAL

11 AGO 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 115/2001–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

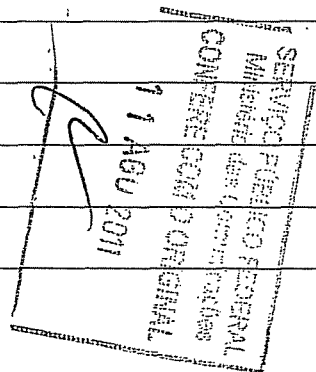
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 03/09/2009

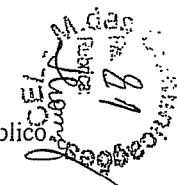
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : OEIRAS DO PARÁ/PA, OUREM/PA, OURILÂNDIA DO NORTE/PA
e PARAGOMINAS/PA.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
<i>Roberto André (juiz)</i>	<i>2.211 911</i>	<i>[assinatura]</i>



Modelo de lista de presença de público





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 115/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

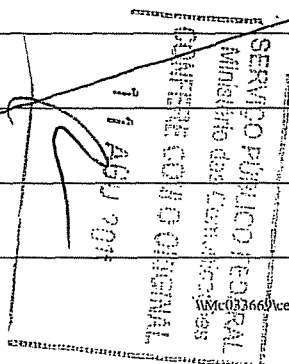
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/09/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : OETAS DO PARÁ/PA, OUREM/PA, OURILÂNDIA DO NORTE/PA e
PARAGOMINAS/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()



Modelo de Lista de Presença de Público e Proponentes

CEL
RUBRICA
115/2001
03/09/2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53720.000251/02				
Proponente	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.				
Concorrência	115 /2001	Local	OEIRAS DO PARÁ	UF	PA
Serviço	FM		Grupo de Enquadramento		A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

CONFERE COM O ORIGINAL

11 AGO 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53720.000251/02				
Proponente	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.				
Concorrência	115 /2001	Local	OURÉM	UF	PA
Serviço	FM		Grupo de Enquadramento		A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

Condição

Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$
---	---	---------------------

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 AGO 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53720.000251/02			
Proponente	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.			
Concorrência	115 /2001	Local	OURILÂNDIA DO NORTE	UF : PA
Serviço	FM		Grupo de Enquadramento : A	

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

Condição

Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$
---	---	---------------------

P1 =	6,0000
P2 =	15,0000
P3 =	15,0000
P4 =	26,0000
P5 =	6,0000
P6 =	32,0000
PT =	100,000

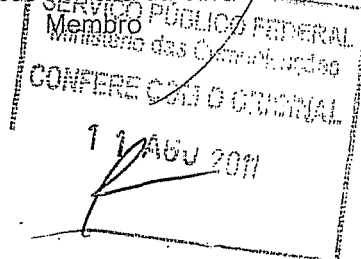
CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 86
Rubrica: [assinatura]
CEL 730

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53720.000251/02				
Proponente	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.				
Concorrência	115 /2001	Local	PARAGOMINAS	UF	PA
Serviço	FM		Grupo de Enquadramento		A

Minimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
11 Ago 2011



Concorrência n.º 144/2001-SSR/MC, Localidade de Codajás/AM.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53630.000091/02	RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	11.580,00	OM	56,822	95,682

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão em vista frangueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência n.º 145/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53630.000113/02	RADIODIFUSORA TAPURU-OUARA LTDA.	30.000,00	OM	83,333	98,333

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 4 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 115/2001-SSR/MC, Localidade de Oeiras do Pará/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA.	FM	53720.000251/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LT-DA	FM	53720.000253/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000255/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000254/02	99,491	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000250/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000249/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 115/2001-SSR/MC, Localidade de Ourém/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA.	FM	53720.000251/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LT-DA	FM	53720.000253/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000255/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000249/02	100,000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art.65, parágrafo único, do RI da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, instituído pela Resol. 270, de 19/07/2001, ficam as entidades ou pessoas físicas, abaixo relacionadas, tendo em vista a comprovação do não recebimento de notificação por correspondência, através dos Correios e Telégrafos, - notificadas na data desta publicação, que lhes foi aplicada a sanção de Multa, por estarem incursas nos preceitos dos itens igualmente abaixo citados, em decorrência dos processos administrativos igualmente relacionados, e contra si instaurados. Observado o disposto nos arts. 82, § 5º, e 84, do RI da Anatel, fica facultada a interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, após o que, o despacho será publicado no DOU, passando a ser, a referida sanção, considerada como agravante conforme prevê o art.178 da Lei 9.472 de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa, estará à disposição dos abaixo relacionados, para pagamento nos escritórios da ANATEL nos estados do Pará, Maranhão e Amapá, a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, os correções monetárias incidentes.

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Valor da multa (R\$)	Enquadramento Legal	Data do Despacho
53569.000251/02/008	Esdras de Souza Filho	Parauapebas/PA	718.548.275-53	1.752,93	Art. 163, da lei nº 9.472/97.	15/04/2009
53572.000179/2008	Sistema de Rádio e TV Maranhão Sul Ltda	Açailândia/MA	05.828.755/0001-00	1.752,93	Art. 163, da lei nº 9.472/97.	07/04/2009
53572.000422/2008	Assoc. de Difusão Com. Baitro de Fátima	Graciosa/PA	09.011.637/0001-58	1.752,93	Art. 163, da lei nº 9.472/97.	09/04/2009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009090800103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000250/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000254/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 115/2001-SSR/MC, Localidade de Ourilândia do Norte/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
SISTEMA DE COMUNICACOES OU-RI-LANDIA DO NORTE LTDA.	FM	53720.000258/02	100,000	CLASSIFICADA
SBC SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000249/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000250/02	99,491	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000255/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000254/02	99,491	CLASSIFICADA
A2 COMUNICACOES LTDA.	FM	53720.000251/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LT-DA.	FM	53720.000253/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 115/2001-SSR/MC, Localidade de Paragominas/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA.	FM	53720.000251/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LT-DA	FM	53720.000253/02	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSAO AL-FA CENSAURO LTDA.	FM	53720.000259/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000255/02	99,491	CLASSIFICADA
RADIO 1010 LTDA.	FM	53720.000261/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO 790 LTDA.	FM	53720.000260/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA.	FM	53720.000262/02	100,000	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000249/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000254/02	99,491	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA.	FM	53720.000250/02	99,491	CLASSIFICADA

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 34/2008. Nº Processo: 53000.047629/2008. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 02843359000156. Contratado : PLANALTO SERVICE LTDA - Objeto: Concessão de repactuação do Contrato nº 034/2008-MC, a contar de 1º de abril de 2009. O valor mensal do Contrato passará de R\$ 71.238,30 para R\$ 78.751,48 e anual de R\$ 854.859,60 para R\$ 945.017,76. A Contratada terá direito ao recebimento do valor retroativo de R\$ 37.565,91, relativo ao período de 1º de abril de 2009 a 31 de agosto de 2009. Fundamento Legal: IN/SLTI-MP nº 2/2008, Decreto nº 2.271/1997 e Lei nº 8.666/1993 Vigência: 03/09/2009 a 20/12/2009. Valor Total: R\$64.952,67. Fonte: 174041059 - 2009NE900088. Data de Assinatura: 03/09/2009.

(SICON - 04/09/2009) 410003-00001-2009NE900127

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2009

O Pregoeiro do Ministério das Comunicações, na reunião pela Portaria nº 252, de 17/09/2009, informa o resultado de julgamento Pregão Eletrônico nº 22/2009-MC, para aquisição de empresa especializada em produção de material auto adesivo, para identificação, impressão, acionamento e colagem de adesivos em vinil para identificação de ambientes de instalação dos Telecentros Comunitários do Programa de Inclusão Digital/GESAC, realizado em 28/08/09. Sendo, como empresa vencedora INTERLABELOS INDUSTRIA DE ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA - EPP, cujo valor foi de R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

(SIDE - 04/09/2009) 410003-00001-2009NE900127

ADAILTON DE BRITO GOIS

17 AGU 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 ABR 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 537200002519-201 a seguinte documentação
a seguir constituída de 88 folhas,
que assim numerai:
Data: 17/04/2011
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]



92

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 178, quinta-feira, 17 de setembro de 2009

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8-2009/DELIC-AC/CBTU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado e em aparelhos individuais da sede da CBTU. PARTICIPAÇÃO: Os licitantes deverão efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do portal www.licitacoes-e.com.br. Cada licitante credenciado deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico. DATA: As propostas deverão ser entregues até o dia 01 de outubro de 2009, às 10:30h, com a abertura da sessão às 11:00 do mesmo dia (horário de Brasília). Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 6.204/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. O tipo de licitação é o de menor preço. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima citado e ainda na Estrada Velha da Tijoca nº 77, sala 308, nos horários de 9h às 12h e 14h às 17h. Informações pelo telefone (21) 2575-3186 ou fac-símile (21) 2571-5298, e-mail jvalle@cbtu.gov.br.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2009.
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA VALLE
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 3/2009-DELIC-AC/CBTU

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU torna público que revogou a Concorrência nº 003/2009-DELIC-AC/CBTU, para o fornecimento de 8 (oito) Veículos Leves Sobre Trilhos - VLTS, sendo cada veículo constituído de 3 (três) carros, em bitola de 1.000mm e movidos a tração diesel, para a sua Superintendência de Trens Urbanos de Macaé - CBTU/STU-MAC, em face da necessidade de adequação das cláusulas do Edital às recomendações do Tribunal de Contas da União. Comunicamos, também, que será publicado no dia 25/09/2009, o Aviso de Licitação para o mesmo objeto. Informações (21) 2575-3187.

DANILO CORREA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Licitação.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO Nº 027/METRÔBH/2007. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: COTTA MANUTENÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1851/2009. DATA DE ASSINATURA: 31.07.09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e José Roberto Masiero. Pela CONTRATADA: Thalles Bittencourt Soares.

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 054/CBTU/STU-BH/2008. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: CONSTRUTORA MINAS NOVA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV, c/c § 1º da Lei 8.666/93. PROCESSO: PRC-2337/2009. DATA DE ASSINATURA: 03.08.2009. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e José Roberto Masiero. Pela CONTRATADA: Ricardo Marega Craide.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1ª TA ao contrato nº 018-08; **CONTRATANTE:** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; **C.N.P.J** Nº 42.357.483/0009-83; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CUBO LTDA; **C.N.P.J** nº 05.611.252/0001-70. **RESUMO DO OBJETO:** Rendequação do Objeto. **ORIGEM:** Convite nº 005/2008/GELIC/STU-NAT/CBTU; **NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51. Valor global: R\$ 142.541,78 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais, e setenta e oito centavos). **PRAZO DO CONTRATO:** 03/02/2009 a 02/10/2009. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Ely Bastos Monteiro Segundo e Flávio Cordeiro de Araújo; pela contratada: Flávio Henrique Sá Leitão de Vasconcelos.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFEAVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2009/CBTU/STU-REC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA DIESEL-CARGA 3000kg. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa SILMAQUINAS COMERCIAL LTDA, para o LOTE I (único), no valor total de R\$ 74.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009091700092

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2009/CBTU/STU-REC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUCHA AMORTECEDORA. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa SUPRAMAVEDA COMERCIAL LTDA, para o LOTE I (único), no valor total de R\$ 11.394,96

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2009

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU/REC, torna público o resultado do Julgamento Final, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A AMPLIAÇÃO DO SIS-

TEMA DE TELEFÔNIA DO METROREC. Empresa Vencedora:

PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, com o Valor Total Global de R\$ 429.059,28 (Quatrocentos e Vinte Nove Mil, Cinquenta e Nove Reais e Vinte Oito Centavos), cujo valor encontram-se dentro do limite admissível para contratação e de acordo com os preços praticados no mercado.

VILZA MUNIZ DE LIRA SÁ LEITÃO

Presidente da CPL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo os Propostos de Preços dos Proponentes classificados, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53300.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -	Localidades	UF
24/09/2009	14h30	SSR/MC 1157/001	Oeiras do Pará, Ourém, Ourilândia do Norte e Paragominas.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, torna público que entre 28 de setembro de 2009 a 02 de outubro de 2009, suspenderá o atendimento ao público externo para fins de reforma em suas dependências.

Eventuais prazos processuais com vencimento no período mencionado ficam automaticamente prorrogados para 05 de outubro de 2009.

Brasília - DF, 16 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 24/2009 - Serviço de colocação de vidros, espelhos e afins. Empresa vencedora: C COSTA COMERCIO DE MOLDRAS E VIDROS LTDA, com o valor total previsto de R\$ 51.188,70.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEF - 16/09/2009) 410003-00001-2009NE00127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato RFCC nº 36/09-Anatel; Data de Assinatura: 10/09/2009; Contratada: Agilent Technologies Brasil Ltda; Vigência: 149 dias, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: aquisição de Amplificadores de Baixo Ruído - tipo 1 (Lote VI) e de Amplificadores de Baixo Ruído - tipo 2 (Lote VII); Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: Lei nº 9.472/97 e Resolução nº 005/98 (Regulamento de Contratações da Anatel), bem como na Lei nº 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 172.731,30; Processos nº 53300.011629/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SAD nº 061/2008-Anatel; Data de Assinatura: 09/09/09; Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel; Objeto: alteração nos enlaces e acréscimo na quantidade de acessos previstos no Anexo I-A do Contrato Original, representando um percentual de 4,53% acrescido ao valor do contrato, o que equivale a um aumento de R\$ 225.504,72; Fundamento Legal: Art. 65, §1º, Lei nº 8.666/93.

GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.001136/2009; Objeto: aquisição de baterias e opcionais para analisadores de espectro; Vencedora: Rohde & Schwarz do Brasil Ltda.; Valor: R\$ 438.813,38; Amparo Legal: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93; Aprovação pelo Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores substituído - Ato nº 5.250, de 16/09/2009 e Ratificação pela Gerente-Geral de Administração - Ato nº 5.251, de 16/09/2009.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA

E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

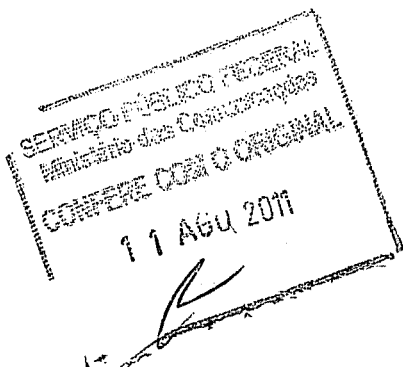
Contrato ER10 (U.O. 102) Nº 009-1/2009-ANATEL. Data de Assinatura: 28/08/2009. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Vigência: 29/08/2009 a 28/08/2010. Objeto: Celebração do Termo Aditivo ER10 (U.O. 102) Nº 009-1/2009-ANATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico-Fixo Computado, destinado ao uso do público em geral-STFC, na modalidade local, para atender a Unidade Operacional UO 107, do Estado do Amapá, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 2412207502000001. Elemento de Despesa: 339039. Valor unitário estimado do Contrato: R\$ 71.384,65 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Nota de Empenho nº 2009NE000323. Desembolso no Exercício: R\$ 7.187,65 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIROAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLIO Nº 8/2009-ER07 (UO7.2)

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional em Goiás, sito à Rua 13, nº 618, Setor Marista, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0010-03, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão amplo presencial no dia 30/09/2009, na cidade de Campo Grande/MS, às 15h00 (horário local), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reforma de cadeiras, poltronas, sofás e banquetas danificadas pertencentes às instalações físicas da Unidade Operacional da Anatel no estado de Mato Grosso do Sul (UO7.2), conforme especificações e condições deste Edital e seus Anexos, que estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/09/2009 na sede do Escritório Regional da Anatel/GO ou na Unidade Operacional da Anatel/MS, nos endereços citados acima, e no endereço de internet: www.anatel.gov.br. Caminho: Interação com a sociedade-licitações-Ediais em Andamento-de aquisição/alienação.

JAURI CARLOS JOTON
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53720.000.251/02 a documentação
a seguir constituída de 08 (oito) folhas,
que assim numerei: 89 1 96
Data: 25 1 09 1 09
Nome: _____
Assinatura: Thomaz

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

"A2 COMUNICAÇÕES LTDA"

2. CNPJ/MF: **04.910.901/0001-71**

3. Edital da Concorrência: nº **115/2001-SSR/MC**

4. Serviço: **Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM).**

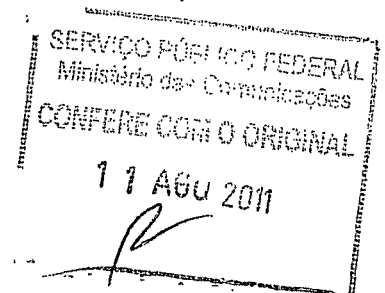
5. Localidade: **OEIRAS DO PARÁ**

UF: PA

6. Valor Proposto: **R\$ 180.400,00 (Cento e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais).**

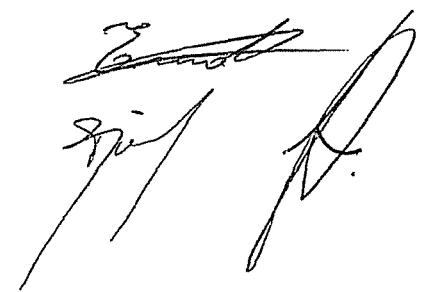
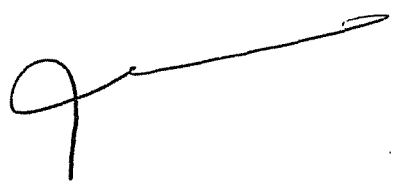
1ª Parcela: R\$ 90.200,00 (Noventa Mil e Duzentos Reais).

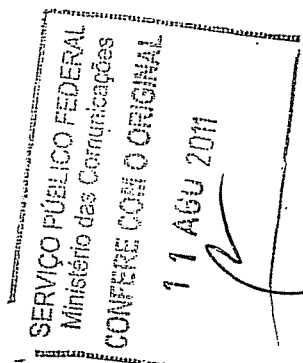
2ª Parcela: R\$ 90.200,00 (Noventa Mil e Duzentos Reais).



Belém-PA, 10 de Abril 2002


ALDERLENE CORREIA BANDEIRA
Sócio-Gerente
CPF nº 338.436.192-04





CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 115/2001 - SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
<i>Localidade de Prestação do Serviço:</i> OEIRAS DO PARÁ
<i>Razão Social da Proponente:</i> "A2 COMUNICAÇÕES LTDA"
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 3: Proposta de Preço pela Outorga

Comun.
91
Rubrica:
CEL
730

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

"A2 COMUNICAÇÕES LTDA"

2. CNPJ/MF: **04.910.901/0001-71**

3. Edital da Concorrência: nº **115/2001-SSR/MC**

4. Serviço: *Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM).*

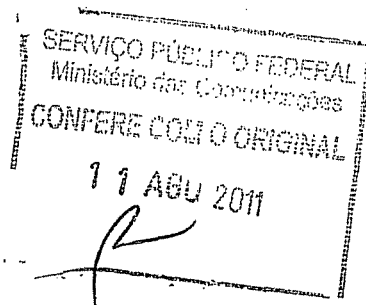
5. Localidade: **OURÉM**

UF: PA

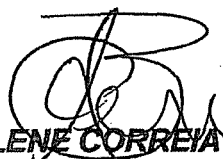
6. Valor Proposto: **R\$ 180.400,00** (Cento e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais).

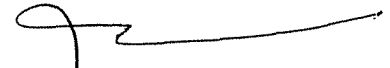
1ª Parcela: **R\$ 90.200,00** (Noventa Mil e Duzentos Reais).

2ª Parcela: **R\$ 90.200,00** (Noventa Mil e Duzentos Reais).



Belém-PA, 10 de Abril 2002


ALDERLENE CORREIA BANDEIRA
Sócio-Gerente
CPF nº 338.436.192-04


3 Fr. 92
D. Rubricado
CEL
TEO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 AGO 2011

CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 115/2001 - SSR/MC SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: OURÉM
Razão Social da Proponente: "A2 COMUNICAÇÕES LTDA"
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto nº 3:</u> Proposta de Preço pela Outorga

Comu,
93
CEL

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

"A2 COMUNICAÇÕES LTDA"

2. CNPJ/MF: **04.910.901/0001-71**

3. Edital da Concorrência: nº **115/2001-SSR/MC**

4. Serviço: **Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM).**

5. Localidade: **OURILÂNDIA DO NORTE**

UF: PA

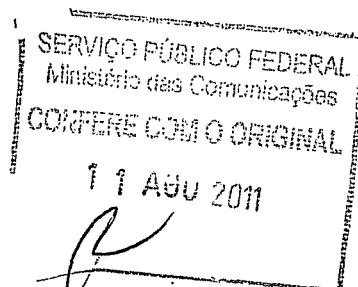
6. Valor Proposto: **R\$ 316.400,00** (Trezentos e Dezesesseis Mil e Quatrocentos Reais).

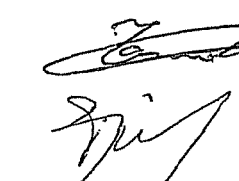
1ª Parcela: R\$ 158.200,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

2ª Parcela: R\$ 158.200,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

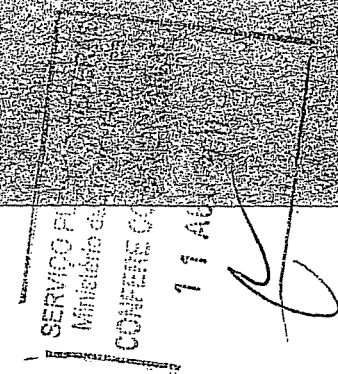
Belém-PA, 10 de Abril 2002


ALDERLENE CORREIA BANDEIRA
Sócio-Gerente
CPF nº 338.436.192-04







CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 115/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
OURILÂNDIA DO NORTE

Razão Social da Proponente:
"A2 COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:
Conjunto nº 3:
Proposta de Preço pela Outorga



ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

"A2 COMUNICAÇÕES LTDA"

2. CNPJ/MF: **04.910.901/0001-71**

3. Edital da Concorrência: nº **115/2001-SSR/MC**

4. Serviço: **Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM).**

5. Localidade: **PARAGOMINAS**

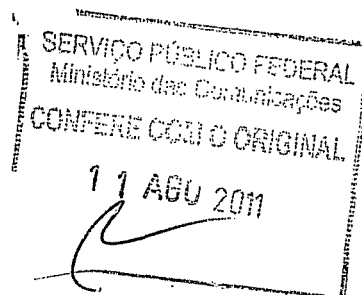
UF: PA

6. Valor Proposto: **R\$ 680.400,00** (Seiscentos e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais).

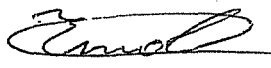
1ª Parcela: R\$ 340.200,00 (Trezentos e Quarenta Mil e Duzentos Reais).

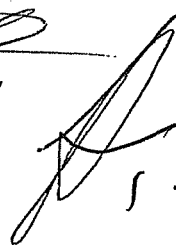
2ª Parcela: R\$ 340.200,00 (Trezentos e Quarenta Mil e Duzentos Reais).

Belém-PA, 10 de Abril 2002

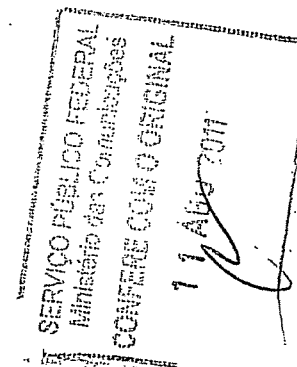



ALDERLENE CORREIA BANDEIRA
Sócio-Gerente
CPF nº 338.436.192-04









CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 115/2001 - SSR/MC SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: PARAGOMINAS
Razão Social da Proponente: "A2 COMUNICAÇÕES LTDA"
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 3: Proposta de Preço pela Outorga

5222-001/03 11/06/2011 107
02 47 04
10
Xavier



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

97
Rubrica
Shomey

ATA DE REUNIÃO Nº 097/2009

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA**

CONCORRÊNCIA Nº 115/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

**LOCALIDADE(S): OEIRAS DO PARÁ/PA, OURÉM/PA, OURILÂNDIA DO NORTE/PA
e PARAGOMINAS/PA.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva (ausente justificadamente), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 115/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **OEIRAS DO PARÁ/PA, OURÉM/PA, OURILÂNDIA DO NORTE/PA e PARAGOMINAS/PA**, conforme convocação publicada no DOU de 17 de setembro de 2009, Número 178, Seção "3", Página 92, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **OEIRAS DO PARÁ/PA, A2 COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53720.000251/02; **BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000253/02; **PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000255/02; **SBC RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000249/02; **SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000250/02; **SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000254/02; **OURÉM/PA, A2 COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53720.000251/02; **BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000253/02; **PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

98
Folha
Shomoj
130

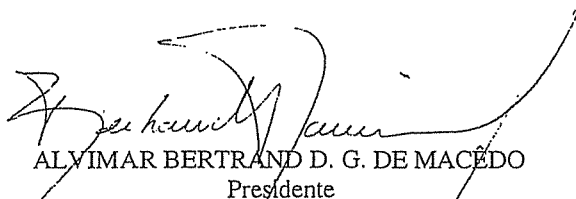
Processo nº 53720.000255/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000249/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000250/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000254/02; **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000251/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000253/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000255/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000249/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000250/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÕES OURILÂNDIA DO NORTE LTDA., Processo nº 53720.000258/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000254/02; **PARAGOMINAS/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000251/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000253/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., Processo nº 53720.000259/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000255/02; RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53720.000261/02; RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53720.000260/02; REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53720.000252/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000249/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000250/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000254/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **OEIRAS DO PARÁ/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais); BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais); **OURÉM/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais); BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 28.951,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.556,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais); **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais); BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 25.951,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÕES OURILÂNDIA DO NORTE LTDA., R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.555,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); **PARAGOMINAS/PA**, A2 COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais); BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 48.951,00 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais); RÁDIO 1010 LTDA., R\$ 80.002,00 (oitenta mil e dois reais); RÁDIO 790 LTDA., R\$ 80.002,00 (oitenta mil e dois reais); REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO



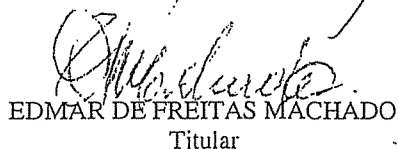
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

99
Fls.
139

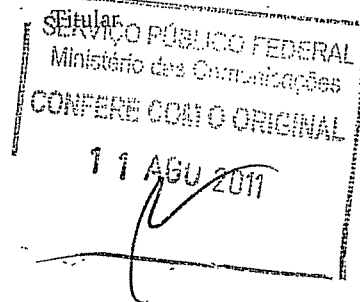
LTDA., R\$ 420.400,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP)** da **Pontuação da Proposta Técnica (PT)** e da **Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **OURÉM/PA**, (sobrestado); **OEIRAS DO PARÁ/PA**, **OURILÂNDIA DO NORTE/PA** e **PARAGOMINAS/PA**, **A2 COMUNICAÇÕES LTDA.** (9) **Concorrência sobrestada para a localidade de OURÉM/PA** em razão do número de vitórias obtidas por **A2 COMUNICAÇÕES LTDA.** (10) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a proposta de preço de **REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, para a localidade de **PARAGOMINAS/PA**, foi aberta porque na presente data ainda é válida. b) **RÁDIO 1010 LTDA.** e **RÁDIO 790 LTDA.**, suas classificações estão condicionados ao resultado do processo administrativo nº 53000.057276/2008. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 115/2001–SSR/MC

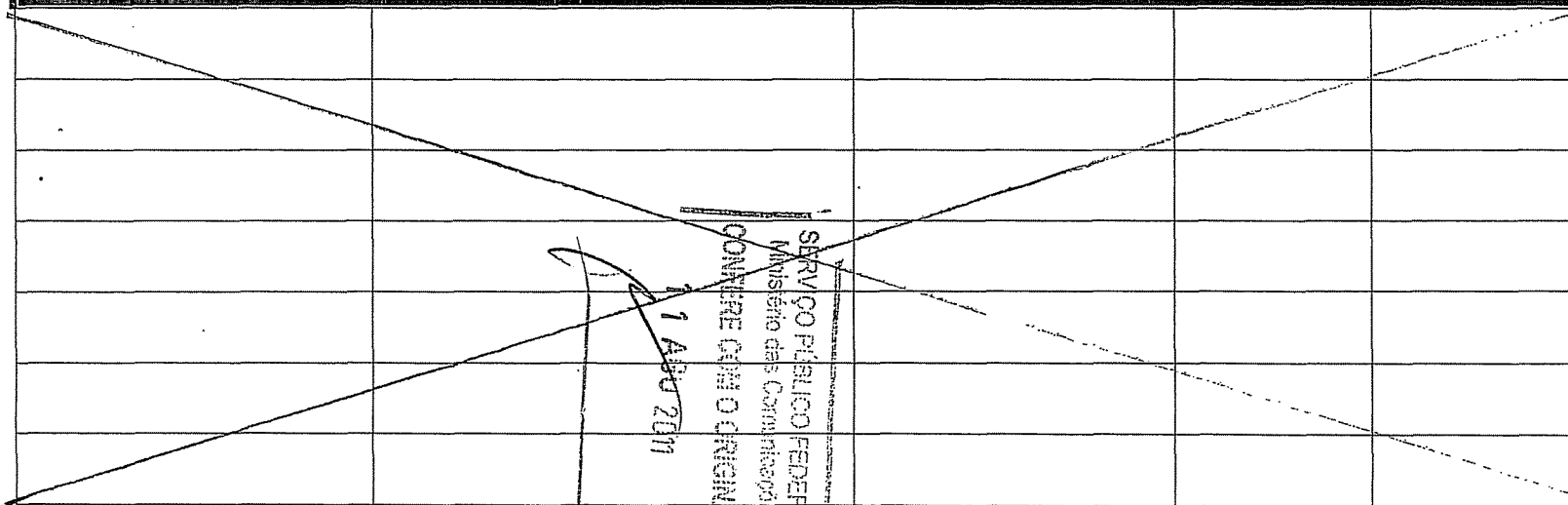
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 24/09/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : OEIRAS DO PARÁ/PA, OURÉM/PA, OURILÂNDIA DO NORTE/PA e
PARAGOMINAS/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
11 de Setembro de 2009
CONFIRME COM O ORIGINAL

101



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 115 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : OEIRAS DO PARÁ

UF : PA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000251/02	A2 Comunicações Ltda.	180.400,00	100,000	97,228	99,723
53720.000249/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	100,000	90,000	99,000
53720.000250/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.500,00	99,491	80,392	97,581
53720.000253/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	100,000	75,000	97,500
53720.000255/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	99,491	72,389	96,781
53720.000254/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.550,00	99,491	67,846	96,326

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 AGO 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 103
Rubrica: *Thomaz*
739

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 115 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : OURÉM

UF : PA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000251/02	A2 Comunicações Ltda.	180.400,00	100,000	97,228	99,723
53720.000249/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	100,000	90,000	99,000
53720.000255/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	28.951,00	99,491	82,729	97,815
53720.000253/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	100,000	75,000	97,500
53720.000254/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.556,00	99,491	67,858	96,328
53720.000250/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	13.550,00	99,491	63,100	95,852

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 AGO 2011
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 115 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : OURILÂNDIA DO NORTE

UF : PA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000251/02	A2 Comunicações Ltda.	316.400,00	100,000	98,420	99,842
53720.000249/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	100,000	90,000	99,000
53720.000255/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.951,00	99,491	80,733	97,615
53720.000258/02	Sistema de Comunicação Ourilândia do Norte Ltda.	20.100,00	100,000	75,124	97,512
53720.000253/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	100,000	75,000	97,500
53720.000254/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.555,00	99,491	67,856	96,327
53720.000250/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	12.150,00	99,491	58,848	95,427

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 AGO 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica:
732

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 115 / 2001

Preço Mínimo : 35.770,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : PARAGOMINAS

UF : PA

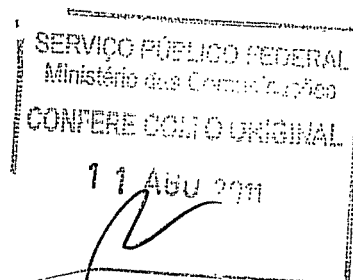
N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000251/02	A2 Comunicações Ltda.	680.400,00	100,000	97,371	99,737
53720.000259/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.	510.000,00	100,000	96,493	99,649
53720.000252/02	Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda.	420.400,00	100,000	95,746	99,575
53720.000249/02	SBC Radiodifusão Ltda.	180.000,00	100,000	90,064	99,006
53720.000261/02	Rádio 1010 Ltda.	80.002,00	100,000	77,644	97,764
53720.000260/02	Rádio 790 Ltda.	80.002,00	100,000	77,644	97,764
53720.000253/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	72.000,00	100,000	75,160	97,516
53720.000254/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	51.500,00	99,491	65,272	96,069
53720.000255/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	48.951,00	99,491	63,463	95,888
53720.000250/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	48.250,00	99,491	62,933	95,835

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro





RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 201/2009

O Instituto Nacional de Câncer, através do pregoeiro, torna público o Resultado de Julgamento do pregoeiro acima: a empresa Drexia Comercial de Máquinas Ltda Epp foi vencedora do item 01; a empresa DRC Suprimentos de Informática Ltda foi vencedora dos itens 02 a 09.

NELSON DOS SANTOS

(SIDEAC - 25/09/2009) 250052-00001-2009NE900010

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2009

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS /INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - IEC, CNPJ: 00.394.544/0025-52, e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - IFPA, CNPJ: 200.142/0001-16.

OBJETO: A concessão de estágio curricular a estudantes regularmente matriculados no IFPA.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2009;

VIGÊNCIA: Terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado, nos termos do parágrafo 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, denunciado, adiando ou rescindido, desde que qualquer das partes se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, assegurando-se o término dos estágios iniciados;

SIGNATÁRIOS: Antônio Roberto de Oliveira - Gerente de Relações Empresariais e Estágios pelo Instituto Federal de Educação Tecnológica - IFPA e Elisabeth Conceição de Oliveira Santos - Diretora, pelo Instituto Evandro Chagas - IEC/MS/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço a serem executados no posto do laboratório do Arbovírus edo Istenário do laboratório de pesquisas básicas em Malaria no Instituto Evandro Chagas. Total de Itens Licitados: 00002 - Edital: 28/09/2009 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30 - ENDEREÇO: Rod BR 316 KM 07 Ananindeua-Pa Levilândia - ANANINDEUA - PA - Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 08/10/2009 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDEAC - 25/09/2009)

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2009/DELIC

ESPÉCIE: PROT. Nº 13.776/2009. ATO DE RE-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 23/09/2009. OBJETO: Participação da CBTU no evento Negócios Nos Trilhos, no período de 10 a 12/11/2009, CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, CONTRATADA: EIT Promoções Ltda. - CNPJ: 03.928.468/0001-39, VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$34.024,90 (trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e noventa centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, caput. CBTU: Diretor Presidente: Elionildo Magalhães.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO Nº 042/CBTU/ME-TROBH/2007. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: OTN SYSTEMS NV. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-2454/2009. DATA DE ASSINATURA: 20.08.2009. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e José Roberto Masiero. Pela CONTRATADA: Hans Hamgen.

TERMO ADITIVO Nº 007 CONTRATO Nº 029/CBTU/ME-TROBH/2005. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: GESMAN LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-2274/2009. DATA DE ASSINATURA: 28.08.2009. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e José Roberto Masiero. Pela CONTRATADA: Maurício Afonso do Carmo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 00032009092800102

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2009 - Nº 268516

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de ROLAMENTOS PARA STU/MAC, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <https://www.licitacoes-e.com.br>, licitação de número 268516, onde por meio do mesmo será realizado a sessão no dia 14 de Outubro de 2009 às 14h30min. O acolhimento das propostas será até às 14h00min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2009 - Nº 266084

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de MANÔMETROS PARA AS LOCOMOTIVAS ALCO RS-8, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <https://www.licitacoes-e.com.br>, licitação de número 266084, onde por meio do mesmo será realizado a sessão no dia 20 de Outubro de 2009 às 09h30min. O acolhimento das propostas será até às 09h do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2009 - Nº 268523

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de COLAS, SILICONES E PISTOLA, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <https://www.licitacoes-e.com.br>, licitação de número 268523, onde por meio do mesmo será realizado a sessão no dia 15 de Outubro de 2009 às 14h30min. O acolhimento das propostas será até às 14h do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2009 - Nº 269013

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de ÓLEO E GRAXA, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <https://www.licitacoes-e.com.br>, licitação de número 269013, onde por meio do mesmo será realizado a sessão no dia 14 de Outubro de 2009 às 09h30min. O acolhimento das propostas será até às 09h do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br

Maceió, 25 de setembro de 2009.
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna pública a inexigibilidade de licitação para aquisição de Vales Transporte (passagens) na forma de cartões com carregamento e utilização no sistema de transporte público para os funcionários da Trensurb, concedido as Empresas Fátima, Montenegro, Vitória, Louzada, Frederes, Ceiense, Bento e ATM no valor total de R\$ 9.169,30 (nove mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos), com base no Artigo 25, caput, da Lei 8666/93. Processo nº 1924/2009.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2009.

JAIR BERNARDO CORREIA
Chefe do Setor de Compras
Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 227/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de outubro de 2009, às 14h, no Auditório do 5º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços - SRP, em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Serviços de Buffet, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 1754/2009.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2009

JAIR BERNARDO CORREIA
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 10/2009

Divulgamos os preços que se mantêm registrados pela Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, em conformidade com o art. 15 da Lei 8.666/93. Pregão Eletrônico - SRP nº 010/ 2009. RESOLVE: manter registrados preços para aquisição de material para ambulatório e medicamentos, a saber:

24 efexor 150 mg / 14 compr. com valor unitário de R\$ 120,55; 9 triptal 300 mg / 60 compr. com valor unitário de R\$ 84,82; 36 rovimil 2,5 mg/ml - 20 ml com valor unitário de R\$ 10,78; 72 valpakine solução 200 mg/ml - 40 ml com valor unitário de R\$ 8,14; 36 label solução 150 mg/10 ml - 120 ml com valor unitário de R\$ 22,25; 96 fioresal 10mg - 20 caps. com valor unitário de R\$ 26,63; 10 hidrala - 2 fioletes de 25 ml com valor unitário de R\$ 6,15; 2 plasil comprimidos 10 mg - 20 caps. com valor unitário de R\$ 4,99; 2 plasil gotas 10 ml com valor unitário de R\$ 5,27; 2 tylenol gotas 200 mg/ml - 15 ml com valor unitário de R\$ 12,91; 1 fenergan 25 mg - 20 caps. com valor unitário de R\$ 6,71; 1 fenergan creme ou pomada 30g com valor unitário de R\$ 10,55; 1 omeprazol 20 mg / 28 caps. com valor unitário de R\$ 49,75; 1 pepsamar comprimidos 230 mg com valor unitário de R\$ 7,49; 1 imosec 2 mg - 12 compr. com valor unitário de R\$ 5,58; 20 micropore de 50mm x 4,5m com valor unitário de R\$ 11,44; 20 micropore de 25mm x 10m com valor unitário de R\$ 8,41; 6 voltaren 50mg - 20 compr. com valor unitário de R\$ 18,78; 10 curativo adesivo (band aid) cx. com valor unitário de R\$ 6,15; 3 rificina spray 10 mg/ml - 20 ml com valor unitário de R\$ 14,98; 4 óleo mineral 100 ml com valor unitário de R\$ 9,22; oferecidos pela empresa MEDICOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., com valor total de R\$ 8.880,22. Processo nº 0132 / 2009.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2009.

JAIR BERNARDO CORREIA
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 15/2008

Divulgamos os preços registrados pela Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, em conformidade com o art. 15 da Lei 8.666/93. Pregão Eletrônico - SRP nº 015/ 2008. INFORMA: que mantêm preços registrados para aquisição de 500 microcomputadores com validade até 31 de dezembro de 2009, a saber: MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO M57E - 9481-B83 com 2GB DE MEMÓRIA DDR2; oferecido pela empresa PROVIDER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, com valor unitário de R\$ 2.099,00. Processo nº 1939 / 2008.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2009

JAIR BERNARDO CORREIA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 98, Seção 3, do Diário Oficial do União nº 146, de 03/08/2009, referente a pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), para a localidade de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Estado do Pará, Concorrência nº 114/2001-SSR/MC.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 115/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga

(PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109 inciso II, alínea "b" e §5º do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Concorrência n.º 115/2001-SSR/MC, Localidade de Oeiras do Pará/PA.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53720.000751/02	A2 Comunicações Ltda.	180.400,00	FM	97.228	99.723
53720.000751/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	FM	90.000	99.000
53720.000751/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.500,00	FM	80.392	97.581
53720.000751/02	Bella Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	FM	75.000	97.500
53720.000751/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	FM	72.389	96.781
53720.000751/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.550,00	FM	67.846	96.326

Concorrência n.º 115/2001-SSR/MC, Localidade de Ourilândia do Norte/PA.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53720.000751/02	A2 Comunicações Ltda.	316.400,00	FM	98.420	99.842
53720.000751/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	FM	90.000	99.000
53720.000751/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.951,00	FM	80.733	97.615
53720.000751/02	Sistema de Comunicação Ourilândia do Norte Ltda.	20.100,00	FM	75.124	97.512
53720.000751/02	Bella Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	FM	75.000	97.500
53720.000751/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.555,00	FM	67.856	96.327
53720.000751/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	12.150,00	FM	58.848	95.427

Concorrência n.º 115/2001-SSR/MC, Localidade de Paragominas/PA.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53720.000751/02	A2 Comunicações Ltda.	680.400,00	FM	97.371	99.737
53720.000751/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.	510.000,00	FM	96.493	99.649
53720.000751/02	Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda.	420.400,00	FM	95.746	99.575
53720.000751/02	SBC Radiodifusão Ltda.	180.000,00	FM	90.004	99.006
53720.000751/02	Rádios 1010 Ltda.	80.003,00	FM	77.644	97.764
53720.000751/02	Rádios 790 Ltda.	80.003,00	FM	77.644	97.764
53720.000751/02	Bella Flor Radiodifusão Ltda.	72.000,00	FM	75.160	97.516
53720.000751/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	51.500,00	FM	65.272	96.609
53720.000751/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	48.951,00	FM	63.463	95.888
53720.000751/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	48.250,00	FM	63.933	95.835

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 30/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão em 08/10/2009, às 9h, visando à contratação de sociedade empreiteira para prestação de serviços de suporte técnico e operacional para a montagem, operação e a desmontagem do "Ponto Anatel", a ser instalado no Futurocom 2009, no período de 13 a 16/10/2009, em São Paulo - SP. O Edital estará disponível a partir de 28/09/2009, no Edifício Sede SAUS, Quadra 06, Bloco "M", 3º andar, das 9 às 11h e das 15 às 17h e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

MARCUS ROBERTO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
Pregeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER07 nº 016/2009-ANATEL. Data de Assinatura: 18/09/2009. Contratada: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. Vigência: 01/10/2009 a 30/09/2010. Objeto: prestação de serviços continuados de recepção (Lote 1), para atender as necessidades da Anatel no Estado de Goiás (ER07), pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor anual do contrato: R\$ 31.992,00. Programa de Trabalho nº 24.125.11.57.2424.0001. Elemento de Despesa nº 339039. Processo: 53542.00-2/08/2009. Nota de Empenho nº 2009NE000268. Fundamento Legal: arts. 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Dec. 2.271/1997, IN nº 02/2008 - SLT/MPOG, art. 32, Cap. IX, do Regulamento de Contratações da Anatel c/c Cap. III da Lei 8.666/93. Signatários: pela Contratante, Rodrigo Augusto Barbosa e Luis Amélia Tavares do Souza e pela Contratada, José Carvalho de Araújo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 10/2009-ER07 (UO7.3)

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional em Goiás, sito à Rua 13, nº 618, Setor Marista, Goiânia/GO, inscrite no CNPJ sob o nº 02.030.715/0001-03, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão amplo presencial no dia 09 de outubro de 2009, na cidade de Palmas/TO, às 08h30 (horário local), cujo objeto é a contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial, a serem executados sob as seguintes condições: na Estação de Radiomonitoramento da Unidade Operacional 7.3 da Anatel, situado no loteamento Serra do Taquaruçu, Gleba 02, lote 46, Fazenda Bela Vista, Palmas/TO (área rural) e no Escritório da Unidade Operacional da Anatel/TO, situado à 104 NORTE - NE 07 Nº 25, Palmas/TO (área urbana), conforme especificações e condições deste Edital e seus Anexos, que estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/09/2009 na sede do Escritório Regional da Anatel/GO ou na Unidade Operacional da Anatel/TO, nos endereços citados acima, e no endereço de internet: www.anatel.gov.br. Caminho: Interação com a sociedade-licitações-Editais em Andamento-de aquisição/alienação.

ALTINO BOHADANA DE SOUZA FILHO
Pregeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 344/2009

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Nape - Núcleo de Assessoria aos Profissionais e Empresários Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: José Osvaldo de Carvalho e Eliane Ribeiro Vilela Carvalho - Sócios.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 355/2009

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e C. P. Móveis e Eletrodomésticos Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: Paulo Cesar Comino - Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 349/2009

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e GT Participações & Tecnologia em Telecomunicações Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade,

por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: Tarik Faraj Vieira e Georgios Staikos Tzemos - Sócios.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 358/2009

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e E. Antunes & R. Oliveira Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: Elvis Antunes - Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 362/2009

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Cea - Telecom Serviços de Telecomunicações Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: Wagner Gimenez Borin e Kleber Hage Ribeiro de Magalhães - Sócios.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 365/2009

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Cerra do Vulcão TV & Cabo Ltda.. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente. Pela AUTORIZADA: Patrícia dos Santos - Sócia Proprietária

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 367/2009

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Sitigar Engenharia Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: Renato Larrosa Garzillo - Diretor Técnico/Sócio-Proprietário e Virgínia Larrosa Vem Garzillo - Diretora Administrativa/Sócia-Proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 368/2009

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Perkons S.A. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: Samuel Dzinhar Schauss - Diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e a VIVO S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 080/2008/PVCP/SPV-ANATEL, decorrente do Ato nº 7186, de 20 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2008. OBJETO: Prorrogação da Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências, sem exclusividade, em caráter primário e restrito às áreas de prestação e subfaixas de radiofrequência respectivas, associadas aos Termos de Autorização n.º 008/2003/PVCP/SPV-ANATEL e n.º 025/2007/PVCP/SPV-ANATEL, fazendo uso das subfaixas de radiofrequência de 824,0 a 835,0 MHz, 845,0 a 846,5 MHz e 1.895,0 a 1.900,0 MHz para transmissão das estações móveis, e 869,0 a 880,0 MHz, 890,0 a 891,5 MHz e 1.975,0 a 1.980,0 MHz, para transmissão das estações radiobase, vencendo em 28 de setembro de 2024, sem direito à prorrogação. DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2008. SIGNATÁRIOS: JARBAS JOSÉ VALENTE, Superintendente de Serviços Privados da Anatel, KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO e GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES, Procuradores da VIVO S.A.

CONFERE COM O ORIGINAL

11 AGO 2009



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Escolha a(s) Parte(s) desejada(s): ☐ marcar/desmarcar todas as partes

☐ A2 COMUNICAÇÕES LTDA

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

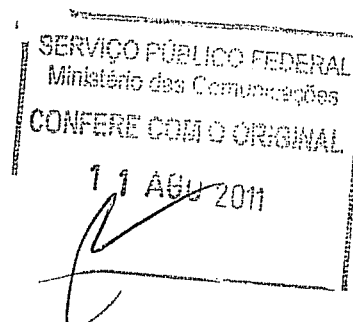
Avalie este serviço:

**Informações
processuais**

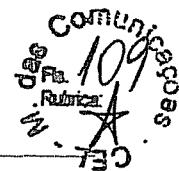
- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



STJ - O Tribunal da Cidadania



Processos

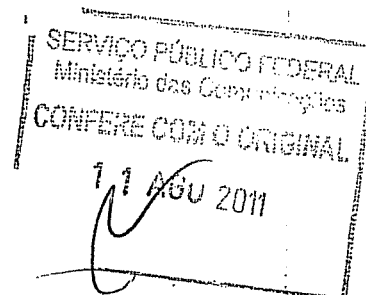
PROCESSO : MS 13568 UF: DF REGISTRO: 2008/0106012-5
 MANDADO DE SEGURANÇA
 AUTUAÇÃO : 13/05/2008
 IMPETRANTE : REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
 IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
 RELATOR(A) : Min. HUMBERTO MARTINS - PRIMEIRA SEÇÃO
 ASSUNTO : DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO
 PÚBLICO - Licitações
 LOCALIZAÇÃO: Saída para GABINETE DO MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO
 SOARES MARTINS em 28/09/2009

NÚMEROS DE ORIGEM

Não há números originários

PARTES E ADVOGADOS

IMPETRANTE : REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO SAN JOSÉ SPAGNOLO E OUTRO(S) - SP162047
 IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
 LITIS. PAS : A2 COMUNICAÇÕES LTDA
 LITIS. PAS : AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA
 LITIS. PAS : ALTO ASTRAL PRUÇÕES LTDA
 LITIS. PAS : AMAZÔNIA CABO LTDA
 ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA RAMOS - DF007554
 LITIS. PAS : BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA
 LITIS. PAS : EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA
 LITIS. PAS : GALASSI E LOPES LTDA
 LITIS. PAS : GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA
 LITIS. PAS : JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA
 ADVOGADO : AFONSO LUCIANO GOMES AMÂNCIO - AM006028
 LITIS. PAS : LEDRA E SILVA LTDA
 LITIS. PAS : LHM COMUNICAÇÃO LTDA
 LITIS. PAS : PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA
 LITIS. PAS : RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA
 LITIS. PAS : SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA
 LITIS. PAS : X-MEDIAGROUP S/A
 LITIS. PAS : SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA



PETIÇÕES

Petição Nº.	-Tipo	-Petitionário	-Protocolo	-Processamento
119366/2008	-PET	-P/ A UNIAO	-26/05/2008	-27/05/2008
121535/2008	-PETREQ	-CITAR PESSOAS JURIDICAS PARA RESPONDEREM ACAO P/ REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	-28/05/2008	-29/05/2008
124951/2008	-OFINFO	-S/NR/08 AGU (C/ DOCUMENTOS)	-30/05/2008	-02/06/2008
144733/2008	-PETREQ	-MANTER DECISAO P/ AMAZONIA CABO LTDA	-17/06/2008	-18/06/2008



147750/2008 -PROC	-DR JOSE FERREIRA RAMOS (P/ LITISCONORTE)	-19/06/2008 -20/06/2008
150250/2008 -IMP	-P/ JOBAST PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	-23/06/2008 -25/06/2008
211996/2008 -PETREQ	-EXPEDICAO DE CERTIDAO DE OBJETO E PE P/ REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (fax - 1 fls)	-03/09/2008 -04/09/2008
225733/2008 -PETREQ	-EXPEDICAO DE CERTIDAO DE OBJETO E PE P/ REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	-16/09/2008 -22/09/2008
242061/2008 -PETREQ	-DEFERIR CITAÇÃO POR EDITAL P/ REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	-01/10/2008 -02/10/2008
314224/2008 -CO	-VARA FEDERAL DE UMUARAMA SJ PR	-12/12/2008 -17/12/2008
321899/2008 -CO	-ENCAMINHADA PELO OFICIO NR 1105/08 TRF DA 1A REG	-22/12/2008 -02/01/2009
2603/2009 -CO	-P/ TRF 1A REG	-09/01/2009 -12/01/2009
6972/2009 -CO	-P/ JF VARA UNICA DE ANAPOLIS SJ GO	-21/01/2009 -22/01/2009
8040/2009 -CO	-JF 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO SP	-26/01/2009 -27/01/2009
16863/2009 -OF	-NR 07 JF 2A VARA SJ RR (COM DOCUMENTO)	-06/02/2009 -09/02/2009
62587/2009 -CO	-NR 0704081275221 JD COMARCA DE UNAI	-24/03/2009 -26/03/2009
105055/2009 -CO	-NR54/2008 JD DA COMARCA DE IRANDUBA/AM	-07/05/2009 -11/05/2009
113352/2009 -CO	-NR 103/2009 TRF DA 1A REGIAO (ENCAMINHANDO CARTA ROGATORIA)	-15/05/2009 -18/05/2009

FASES

25/09/2009 -09:20 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM PARECER

24/09/2009 -14:35 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO.

11/09/2009 -17:19 -VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PARECER

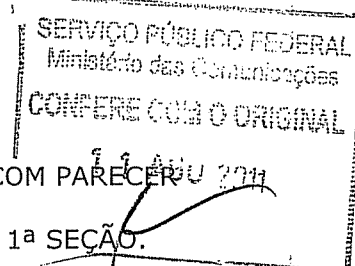
11/09/2009 -17:18 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

11/09/2009 -16:21 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO.

04/09/2009 -16:59 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A)

04/09/2009 -09:47 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000765-2009-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 03/09/2009 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

03/09/2009 -10:54 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000767-2009-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 02/09/2009 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA





02/09/2009 -07:02 -**DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 02/09/2009**

01/09/2009 -18:58 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 01/09/2009

31/08/2009 -17:18 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO INTIMAÇÃO DAS PARTES, PROCESSO CONCLUSO PARA DECISÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 02/09/2009)

31/08/2009 -16:00 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

20/05/2009 -18:28 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM CERTIDÃO DA COORD.: RÉUS NÃO CITADOS

18/05/2009 -16:21 -PETIÇÃO Nº 113352/2009 ALTERADA DE OF - OFÍCIO PARA CO - CARTA DE ORDEM.

18/05/2009 -16:21 -PETIÇÃO Nº 113352/2009 (CARTA DE ORDEM) JUNTADA

18/05/2009 -11:54 -PETIÇÃO 113352/2009 (OFÍCIO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

15/05/2009 -18:57 -PETIÇÃO Nº 113352/2009 OF - OFÍCIO PROTOCOLADA EM 15/05/2009.

11/05/2009 -13:11 -AVISO DE RECEBIMENTO JUNTADO REFERENTE AO OFÍCIO Nº 757 E 758/2009-CD1S

11/05/2009 -12:42 -PETIÇÃO Nº 105055/2009 (CARTA DE ORDEM) JUNTADA

08/05/2009 -11:31 -PETIÇÃO 105055/2009 (CARTA DE ORDEM) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

07/05/2009 -19:10 -PETIÇÃO Nº 105055/2009 CO - CARTA DE ORDEM PROTOCOLADA EM 07/05/2009.

15/04/2009 -14:30 -OFÍCIO Nº 000758/2009-CD1S SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE CUMPRIMENTO DE C.O. EXPEDIDO AO(À) JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO DE IRANDUBA-AM (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)

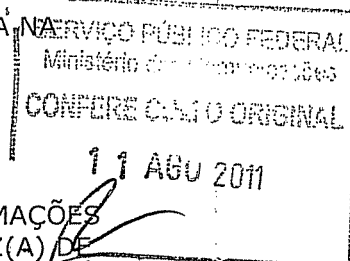
15/04/2009 -14:29 -OFÍCIO Nº 000757/2009-CD1S SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE CUMPRIMENTO DE C.O. EXPEDIDO AO(À) JUIZ(A) FEDERAL DIRETOR(A) DO FORO DE BOA VISTA - RR (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)

26/03/2009 -12:27 -PETIÇÃO Nº 62587/2009 (CARTA DE ORDEM) JUNTADA

25/03/2009 -17:58 -PETIÇÃO 62587/2009 (CARTA DE ORDEM) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

24/03/2009 -18:39 -PETIÇÃO Nº 62587/2009 CO - CARTA DE ORDEM PROTOCOLADA EM 24/03/2009.

09/02/2009 -17:59 -PETIÇÃO Nº 16863/2009 (OFÍCIO) JUNTADA





09/02/2009 -15:41 -PETIÇÃO 16863/2009 (OFÍCIO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

09/02/2009 -11:00 -PETIÇÃO Nº 16863/2009 OF - OFÍCIO PROTOCOLADA EM 06/02/2009.

27/01/2009 -15:26 -PETIÇÃO Nº 8040/2009 (CARTA DE ORDEM) JUNTADA

27/01/2009 -13:21 -PETIÇÃO 8040/2009 (CARTA DE ORDEM) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

26/01/2009 -13:24 -PETIÇÃO Nº 8040/2009 CO - CARTA DE ORDEM PROTOCOLADA EM 26/01/2009.

22/01/2009 -18:21 -PETIÇÃO Nº 6972/2009 (CARTA DE ORDEM) JUNTADA

22/01/2009 -14:54 -PETIÇÃO 6972/2009 (CARTA DE ORDEM) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO.

21/01/2009 -18:39 -PETIÇÃO Nº 6972/2009 CO - CARTA DE ORDEM PROTOCOLADA EM 21/01/2009.

12/01/2009 -15:52 -PETIÇÃO Nº 2603/2009 (CARTA DE ORDEM) JUNTADA

12/01/2009 -15:29 -PETIÇÃO 2603/2009 (CARTA DE ORDEM) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

12/01/2009 -13:09 -PETIÇÃO Nº 2603/2009 CO - CARTA DE ORDEM PROTOCOLADA EM 09/01/2009.

02/01/2009 -16:02 -PETIÇÃO Nº 321899/2008 (CARTA DE ORDEM) JUNTADA

29/12/2008 -16:39 -PETIÇÃO 321899/2008 (CARTA DE ORDEM) RECEBIDA NA COORDENADORIA

23/12/2008 -17:23 -PETIÇÃO Nº 321899/2008 CO - CARTA DE ORDEM PROTOCOLADA EM 22/12/2008.

17/12/2008 -12:47 -PETIÇÃO Nº 314224/2008 (CARTA DE ORDEM) JUNTADA

16/12/2008 -13:49 -PETIÇÃO 314224/2008 (CARTA DE ORDEM) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

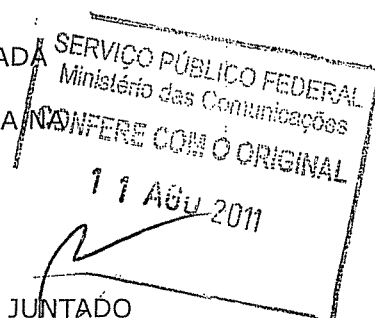
15/12/2008 -16:03 -PETIÇÃO Nº 314224/2008 CO - CARTA DE ORDEM PROTOCOLADA EM 12/12/2008.

21/11/2008 -15:01 -MANDADO DE CITAÇÃO Nº 19/2008-CD1S ORIGINAL JUNTADO COM CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

18/11/2008 -10:25 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001245-2008-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 17/11/2008 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

17/11/2008 -09:57 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001246-2008-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 14/11/2008 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

14/11/2008 -13:32 -OFÍCIO Nº 001246/2008-CD1S ENCAMINHANDO CARTA DE



das Communicações
n.º 113
Rubrica
CEL
730

14/11/2008 -13:19 -CARTA DE ORDEM CITATÓRIA Nº 37/2008 EXPEDIDA AO (À)
JUIZ(A) FEDERAL DIRETOR(A) DO FORO DE BELÉM-SJ/PA
(CÓPIA JUNTADA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
AO (A)
MG
CONFERE COM O ORIGINAL
11 AGO 2011
AO (A)
MA-SJ/PR



14/11/2008 -13:17 -CARTA DE ORDEM CITATÓRIA Nº 36/2008 EXPEDIDA AO (À)
JUIZ(A) FEDERAL DIRETOR(A) DO FORO DE SÃO PAULO- SJ/SP
(CÓPIA JUNTADA)

14/11/2008 -07:00 -**DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE
EM 14/11/2008**

13/11/2008 -19:17 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE
EM 13/11/2008

12/11/2008 -15:33 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO CITAÇÃO
DOS LITISCONSORTES, QUE NÃO FORAM CITADOS, POR MEIO
DE OFICIAL DE JUSTIÇA AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
(PREVISTA PARA 14/11/2008)

11/11/2008 -17:54 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

02/10/2008 -13:36 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A)

02/10/2008 -13:35 -PETIÇÃO Nº 242061/2008 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

02/10/2008 -12:32 -PETIÇÃO 242061/2008 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA
COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

01/10/2008 -16:42 -PETIÇÃO Nº 242061/2008 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO
PROTOCOLADA EM 01/10/2008.

22/09/2008 -08:49 -CERTIDÃO NARRATIVA DE OBJETO E PÉ (CÓPIA JUNTADA)

22/09/2008 -08:48 -PETIÇÃO Nº 225733/2008 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

19/09/2008 -11:27 -PETIÇÃO 225733/2008 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA
COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

18/09/2008 -12:21 -PETIÇÃO Nº 225733/2008 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO
PROTOCOLADA EM 16/09/2008.

04/09/2008 -15:45 -PETIÇÃO Nº 211996/2008 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

04/09/2008 -14:47 -PETIÇÃO 211996/2008 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA
COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO.

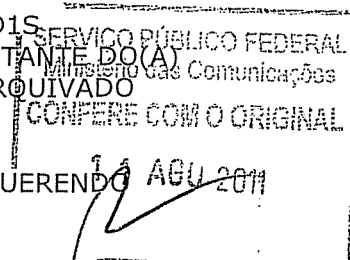
04/09/2008 -10:36 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000876-2008-CORD1S
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 03/09/2008 ARQUIVADO
NESTA COORDENADORIA

03/09/2008 -17:56 -PETIÇÃO Nº 211996/2008 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO
PROTOCOLADA EM 03/09/2008.

03/09/2008 -09:40 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000877-2008-CORD1S
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)
UNIÃO EM 02/09/2008 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

02/09/2008 -07:01 -**DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE
EM 02/09/2008**

01/09/2008 -19:11 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE
EM 01/09/2008





29/08/2008 -16:17 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO INTIMAÇÃO DA IMPETRANTE NO PRAZO DE 30 DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 02/09/2008)

29/08/2008 -15:20 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO.

19/08/2008 -18:28 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A)

08/07/2008 -17:15 -AVISO DE RECEBIMENTO REF. AO OFÍCIO N. 406/2008-CD1S - JUNTADO

25/06/2008 -10:44 -PETIÇÃO Nº 150250/2008 (IMPUGNAÇÃO) JUNTADA

24/06/2008 -16:00 -PETIÇÃO 150250/2008 (IMPUGNAÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO.

24/06/2008 -14:01 -AVISO DE RECEBIMENTO REF. AOS OFÍCIOS N. 412 E 414/2008-CD1S - JUNTADOS

24/06/2008 -13:38 -PETIÇÃO Nº 150250/2008 IMP - IMPUGNAÇÃO PROTOCOLADA EM 23/06/2008.

20/06/2008 -15:50 -PETIÇÃO Nº 147750/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) JUNTADA

20/06/2008 -15:47 -OFÍCIO Nº 417/2008-CD1S DEVOLVIDO PELOS CORREIOS COM CERTIDÃO - ENVELOPE JUNTADO

20/06/2008 -15:35 -PETIÇÃO 147750/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

19/06/2008 -15:34 -PETIÇÃO Nº 147750/2008 PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO PROTOCOLADA EM 19/06/2008.

18/06/2008 -17:15 -PETIÇÃO Nº 144733/2008 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

18/06/2008 -16:22 -PETIÇÃO 144733/2008 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

17/06/2008 -14:58 -PETIÇÃO Nº 144733/2008 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO PROTOCOLADA EM 17/06/2008.

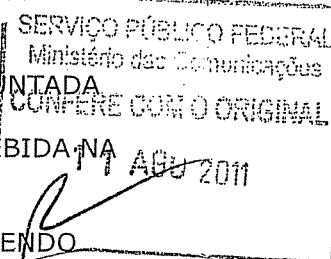
16/06/2008 -19:21 -OFÍCIO Nº 405/2008-CD1S DEVOLVIDO PELOS CORREIOS COM CERTIDÃO - ENVELOPE JUNTADO

12/06/2008 -16:46 -OFÍCIO Nº 408, 411, 413, 415 E 419 DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS COM CERTIDÃO - ENVELOPES JUNTADOS

11/06/2008 -17:04 -OFÍCIO Nº 404, 410 E 416 DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS COM CERTIDÃO - ENVELOPES JUNTADOS

10/06/2008 -18:05 -OFÍCIO N. 418/2008-CD1S DEVOLVIDO PELOS CORREIOS COM CERTIDÃO - ENVELOPE JUNTADO

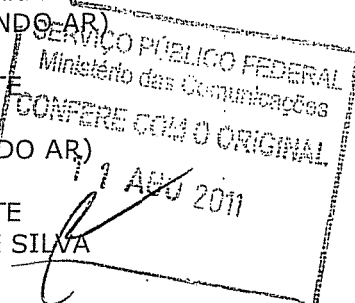
02/06/2008 -18:00 -PETIÇÃO Nº 124951/2008 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) JUNTADA (DOC. REF A CONCORRÊNCIA DE

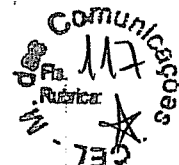


NR. 014/2002-SSR/MC APENSADA)



- 02/06/2008 -16:20 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO.
- 02/06/2008 -16:17 -PETIÇÃO 124951/2008 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO
- 02/06/2008 -14:00 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO
- 02/06/2008 -08:48 -PETIÇÃO Nº 124951/2008 OFINFO - OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES PROTOCOLADA EM 30/05/2008.
- 30/05/2008 -18:43 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS , PARA RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DE FLS. 240/243, E PETIÇÃO DE FL. 251, O QUAL DETERMINOU A INCLUSÃO DOS LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS.
- 30/05/2008 -15:43 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS PARA INCLUIR OS LITISCONSORTES PASSIVOS NA AUTUAÇÃO
- 30/05/2008 -14:43 -OFÍCIO 000419/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)
- 30/05/2008 -14:43 -OFÍCIO 000418/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA X-MEDIAGROUP S/A (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)
- 30/05/2008 -14:43 -OFÍCIO 000417/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)
- 30/05/2008 -14:43 -OFÍCIO 000416/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)
- 30/05/2008 -14:43 -OFÍCIO 000415/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)
- 30/05/2008 -14:43 -OFÍCIO 000414/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA LHM COMUNICAÇÃO LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)
- 30/05/2008 -14:42 -OFÍCIO 000413/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA LEDRA E SILVA LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)
- 30/05/2008 -14:42 -OFÍCIO 000412/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)
- 30/05/2008 -14:42 -OFÍCIO 000411/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA G. P. PRODUÇÕES





E MARKETING LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)

30/05/2008 -14:42 -OFÍCIO 000410/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE
EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA GALASSI E LOPES
LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)

30/05/2008 -14:42 -OFÍCIO 000409/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE
EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO
ENCONTRO DOS RIOS LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO
AR)

30/05/2008 -14:42 -OFÍCIO 000408/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE
EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA BURITIS
COMUNICAÇÕES LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)

30/05/2008 -14:42 -OFÍCIO 000407/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE
EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA AMAZÔNIA CABO
LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)

30/05/2008 -14:42 -OFÍCIO 000406/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE
EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA ALTO ASTRAL
PRUÇÕES LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)

30/05/2008 -14:42 -OFÍCIO 000405/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE
EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA AGÊNCIA PRISMA
S/C LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)

30/05/2008 -14:42 -OFÍCIO 000404/2008-CD1S CITANDO LITISCONSORTE
EXPEDIDO AO(A) PRESIDENTE DA EMPRESA A2
COMUNICAÇÕES LTDA (CÓPIA JUNTADA) (AGUARDANDO AR)

29/05/2008 -14:30 -PETIÇÃO Nº 121535/2008 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

29/05/2008 -11:37 -PETIÇÃO 121535/2008 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA
COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

28/05/2008 -16:27 -PETIÇÃO Nº 121535/2008 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO
PROTOCOLADA EM 28/05/2008.

27/05/2008 -16:39 -PETIÇÃO Nº 119366/2008 (PETIÇÃO) JUNTADA

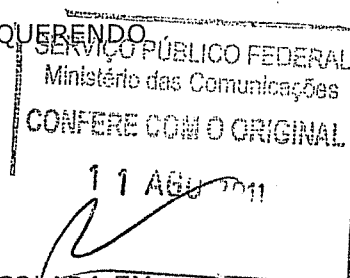
27/05/2008 -16:18 -PETIÇÃO 119366/2008 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA
COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

27/05/2008 -12:38 -PETIÇÃO Nº 119366/2008 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM
26/05/2008.

20/05/2008 -15:50 -OFÍCIO 000387/2008-CD1S SOLICITANDO INFORMAÇÕES
(COM DECISÃO ANEXA) EXPEDIDO AO(A) MINISTRO DE
ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (CÓPIA JUNTADA)
(AGUARDANDO AR)

20/05/2008 -10:41 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000501-2008-CORD1S
(DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A)
UNIÃO EM 19/05/2008 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

19/05/2008 -08:10 -**DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJ DE
19/05/2008**



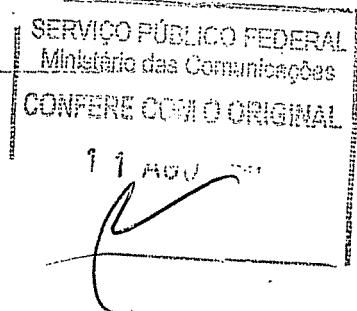


- 16/05/2008 -19:19 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 16/05/2008
- 16/05/2008 -17:56 -OFÍCIO 000387/2008-CD1S SOLICITANDO INFORMAÇÕES (COM DECISÃO ANEXA) EXPEDIDO AO(A) MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
- 15/05/2008 -17:23 -OFÍCIO 000387/2008-CD1S SOLICITANDO INFORMAÇÕES (COM DECISÃO ANEXA) AGUARDANDO ASSINATURA
- 15/05/2008 -16:23 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR INDEFERINDO A LIMINAR E DETERMINANDO QUE A PARTE AUTORA EMENDE A INICIAL PARA QUE SEJA REQUERIDA A CITAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES NA CONCORRÊNCIA 14/22, SOBRE OS QUAIS HAVERÁ EFICÁCIA DAS DECISÕES NESTE MANDAMUS, FAZENDO-O NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO LIMINAR DA SEGURANÇA AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 19/05/2008)
- 15/05/2008 -16:09 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO.
- 15/05/2008 -09:20 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD
- 14/05/2008 -18:48 -PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 14/05/2008 - MINISTRO HUMBERTO MARTINS - PRIMEIRA SEÇÃO

DECISÕES

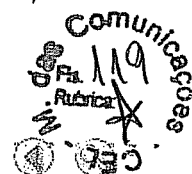
-  **MS 13568 (2008/0106012-5 - 02/09/2009)**
-  **MS 13568 (2008/0106012-5 - 14/11/2008)**
-  **MS 13568 (2008/0106012-5 - 02/09/2008)**
-  **MS 13568 (2008/0106012-5 - 19/05/2008)**

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br



Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

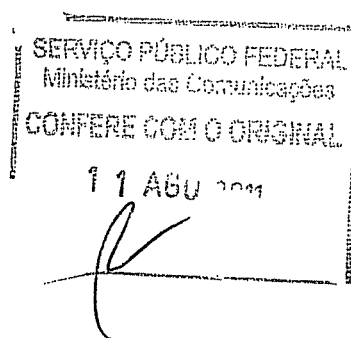
CGC/CPF Pesquisado: 04910901000171



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04910901000171".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: terça-feira, 6 de outubro de 2009



Seção Judiciária do Pará
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ da parte
Argumento Pesquisado: 04910901000171 - A2 COMUNICACOES LTDA

Processos encontrados para o CNPJ "4910901000171 - A2 COMUNICACOES LTDA"

2008.39.00.011158-9		
---------------------	--	--

Total de Processos: 1

Emitido pelo site processual-pa.trf1.gov.br em 06/10/2009 às 09:34:22



Seção Judiciária do Pará
Consulta Processual



Processo:	2008.39.00.011158-9
Classe:	335 - CARTA DE ORDEM
Vara:	5ª VARA FEDERAL
Juiz:	ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Data de Autuação:	21/11/2008
Distribuição:	4 - REDISTRIBUICAO AUTOMATICA (24/11/2008)
Nº de volumes:	
Objeto da Petição:	8010100 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - DIREITO PROCESSUAL
Processo de Origem:	20080106012-5
Origem do Processo:	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
Observação:	
Localização:	ORDENANTE

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
19/12/2008 08:49:08	123	BAIXA DEVOLVIDOS DEPRECANTE / ROGANTE / ORDENANTE	
19/12/2008 08:48:45	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / NAO CUMPRIDO	
26/11/2008 14:19:21	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 11 AGO 2011
26/11/2008 14:19:10	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO	
26/11/2008 10:35:35	135	CITACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO	
26/11/2008 10:34:45	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
25/11/2008 15:43:15	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
24/11/2008 17:28:17	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO	
24/11/2008 17:19:25	4	REDISTRIBUICAO AUTOMATICA	ERRO NO SISTEMA, CONSIDRANDO QUE E PROC. CIVIL E FOI DIST. P/4ª VARA ESPEC. EM FEITOS CRIMINAIS
21/11/2008 18:01:37	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

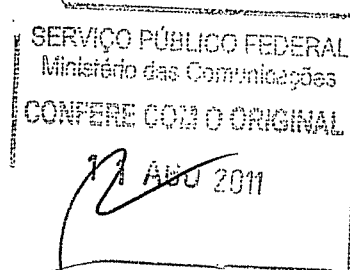
Partes

Tipo	Nome
J. DPCTE	JUIZO FEDERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
REQDO.	A2 COMUNICACOES LTDA
REQTE.	REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA
REQDO.	MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICACOES



Emitido pelo site processual-pa.trf1.gov.br em 06/10/2009 às 09:34:30

Consulta respondida em 0.904 segundos



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



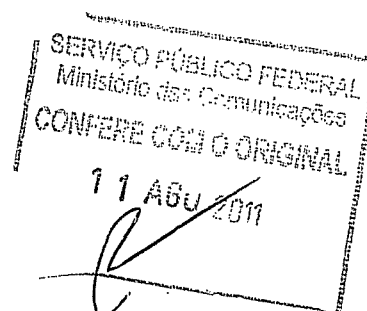
Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 04910901000171

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04910901000171".



Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 06/10/2009 às 09:35:10





Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

Dados da consulta: Consulta: Criar Arquivo Texto

UF: PA

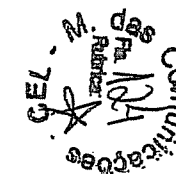
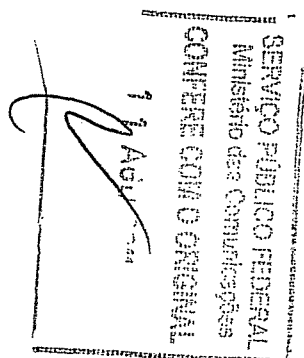
SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Oeiras do Pará (Concorrência: 115/2001)	02S001100	49W511600	203			C	

Usuário: - Data: 06/10/2009 Hora: 09:35:52

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▼

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais menu ajuda



Dados da consulta



Consulta.



Criar Arquivo Texto

UF: PA

SERVIÇO: FM

Entidade

Latitude

Longitude

Canal

Azimuth

ERP
(KW)

CL

Obs.

Localidade: Ourilândia do Norte

(Concorrência: 115/2001)

06S451700

51W050200

215

C

AO ANATEL

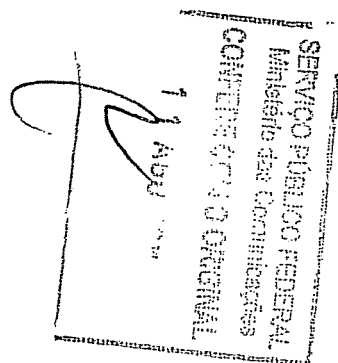
Usuário: -

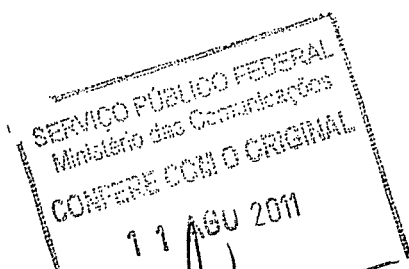
Data: 06/10/2009

Hora: 09:36:32

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





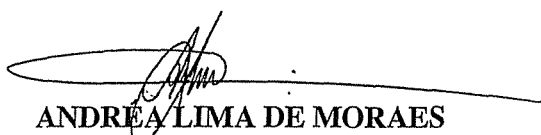
Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53720.000251/2002a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 126 127
Data: 06 10 2009
Nome: _____
Assinatura: _____



CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º **53720.000251/2002 – A2 COMUNICAÇÕES LTDA.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

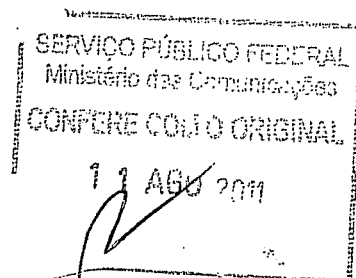
Brasília/DF, 6 de outubro de 2009.


ANDRÉA LIMA DE MORAES
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

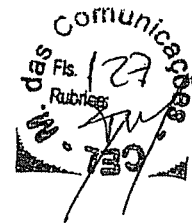
Em, *06* de *outubro* de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

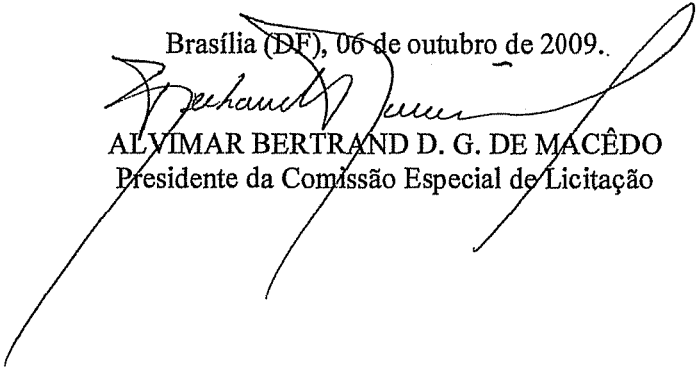


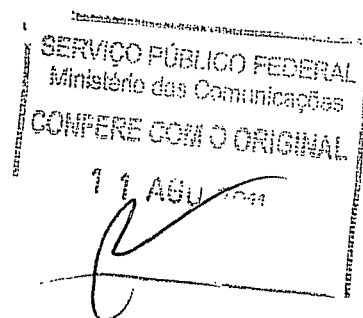
CONCORRÊNCIA 115/2001-SSR/MC
Processo 53720.000251/2002

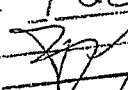
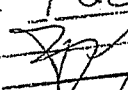
CERTIDÃO

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, certifica que o objeto do Mandado de Segurança de n.º 13.568/DF, cujo andamento está acostado às fls. 109/118, é a suposta ilegalidade de ato do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações que inabilitou a licitante REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. na concorrência 14/2002-SSR/MC, não guardando qualquer pertinência com o presente certame.

Brasília (DF), 06 de outubro de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Nesta data anexei aos autos do processo da
nº 53720.000251/2002. ^{ação}
a seguir constando. ^{folha}
que assim número 128º/137
Data: 02 102/2010
Nome: 
Assinatura: 

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1º Abv 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

da 128
RUBRICADO
7/30
SAU

CONCORRÊNCIA 115/2001-SSR/MC

Processo 53720.000251/2002

A2 Comunicações Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em atenção à requisição de n.º 011/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU (fls. 149), esclarece que em 24 de setembro de 2009, data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preço para as localidades de Oeiras do Pará, Ourém, Ourilândia do Norte e Paragominas, todas no Estado do Pará, a licitante A2 COMUNICAÇÕES LTDA. já havia se sagrado vencedora na Concorrência 120/2001, que tem como objeto a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), nas localidades de Água Azul do Norte, Almeirim e Aurora do Pará, também pertencentes ao Estado do Pará. Tais resultados foram publicados no Diário Oficial da União, Seção 3, páginas 89/90, de 15 de outubro de 2008, sendo que as homologações respectivas foram publicadas no Diário Oficial da União, Seção 1, página 84, de 23 de novembro de 2009, conforme fazem prova os documentos em anexo.

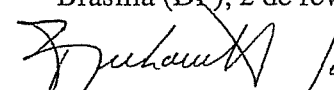
Assim, diante dos limites de outorga a que se refere o art. 12, inciso I, alínea "a", do Decreto-lei de n.º 236/1967, esta Comissão não poderia na aludida sessão pública, a que se refere a Ata de Reunião de n.º 097/2009, acostada às fls. 136/138 do processo principal, atribuir vitória à apontada licitante em mais de 03 (três) localidades.

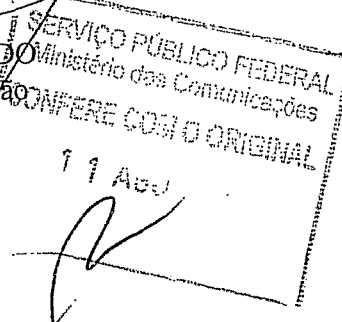
Não sendo caso de aplicação do princípio da universalização, haja vista que nas referidas localidades outras licitantes foram classificadas e todas elas não são servidas pelo serviço em questão (FM), foram previamente selecionadas aquelas que representam maior arrecadação para os cofres públicos, quais sejam, Paragominas/PA, em que o preço ofertado pela outorga foi R\$ 680.400,00, e Ourilândia do Norte, em que a oferta foi de R\$ 316.400,00.

Nas localidades de Ourém/PA e Oeiras do Pará/PA não foi apurada diferença entre as propostas da 1ª e da 2ª colocadas. A Comissão Especial de Licitação apontou a vitória da licitante A2 COMUNICAÇÕES LTDA. em Oeiras do Pará, conforme se verifica da ata adrede mencionada, porque os envelopes contendo as propostas de preço para esta localidade foram abertos em primeiro lugar.

No que se refere à localidade de Porto do Moz/PA, impende registrar que o canal em questão, 203 (duzentos e três), já havia sido licitado na Concorrência 059/2001-SSR/MC, tendo se sagrado vencedora naquele certame a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA, conforme homologação publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 44, de 26 de março de 2009.

Brasília (DF), 2 de fevereiro de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



01) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 339/2007; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar o PK constante do subitem 5.1, da cláusula quinta - do pagamento e acrescer em 2,4750% do valor global inicial; CONTRATADA: EMT TRANSPORTES LTDA-ME; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 51.232,27; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2008; VIGÊNCIA: 01/10/2008 até o término do contrato;

02) Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2006; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do subitem 6.2.1 e exclusão do 6.2.2; CONTRATADA: TRANSPORTES DP LTDA; DATA DA ASSINATURA: 15/09/2008; VIGÊNCIA: A partir de 15/09/2008;

03) Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/2006; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do subitem 6.2.1 e exclusão do 6.2.2; CONTRATADA: BAAER TRANSPORTES LTDA-ME; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2008; VIGÊNCIA: A partir de 12/09/2008;

04) Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 152/2006; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do subitem 6.2.1 e exclusão do 6.2.2; CONTRATADA: BAAER TRANSPORTES LTDA-ME; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2008; VIGÊNCIA: A partir de 12/09/2008;

05) Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2007; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do subitem 6.2.1; CONTRATADA: TRANSPORTES DP LTDA-ME; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2008; VIGÊNCIA: A partir de 09/09/2008;

06) Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2006; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do subitem 6.2.1 e exclusão do item 6.2.2; CONTRATADA: TRANSPORTES DP LTDA; DATA DA ASSINATURA: 15/09/2008; VIGÊNCIA: A partir de 15/09/2008;

07) Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 240/2007; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o período da vigência do contrato, reajustar os preços praticados e ajustar os quantitativos de diárias, alterando itens 1.1 e 4.1; CONTRATADA: ATRIO HOTÉIS SA SCP PRINZ; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 81.191,08; DATA DA ASSINATURA: 17/09/2008; VIGÊNCIA: 25/09/2008 à 25/09/2009;

08) Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 240/2007; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o período da vigência do contrato, reajustar os preços praticados e ajustar os quantitativos de diárias; CONTRATADA: ATRIO HOTÉIS SA SCP PRINZ; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 81.191,08; DATA DA ASSINATURA: 17/09/2008; VIGÊNCIA: 25/09/2008 à 25/09/2009;

09) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2008; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do subitem 5.6; CONTRATADA: LEITE TRANSPORTES RODoviários DE CARGAS LTDA-EPP; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2008; VIGÊNCIA: a PARTIR DE 30/09/2008;

EDITAL Nº 445/2008
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de Santa Catarina, informa aos candidatos classificados no Concurso Público nº 05922 para o cargo de CARTEIRO I, Edital nº 458/2007, publicado no Diário Oficial da União do dia 14/11/2006 Localidade base (microrregião) de TIJUCAS/SC que foram considerados aptos no teste de robustez de aptidão física. E ainda, não tenham sido convocados anteriormente, que surgiu 1 (UMA) vaga para o respectivo cargo na cidade de SÃO JOSÉ (CDD BARREIROS). Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento da vaga deverão apresentar requerimento à Gerência de Recursos Humanos/ECT, localizada à Rua Romeu José Vieira, 90 - 5º Andar - Bloco B - N.º Sra. do Rosário - CEP 88110-902 - São José/SC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis A convocação será de acordo com o previsto no mencionado Edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua Localidade base (microrregião).

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente Regional da Comissão Organizadora

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000111/2008

OBJETO: Contratação de Serviço de Transporte de Cargas Postais não programado, na modalidade "POOL" de Veículos Pesados, para atender as cidades de Florianópolis e São José, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, para a Diretoria Regional de Santa Catarina homologado o Lote 01 à Empresa Transportes Thiago Ltda ME, pelo valor unitário do quilômetro de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) e valor final de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e o Lote 02 à Empresa Transportes Thiago Ltda ME, pelo valor unitário do quilômetro de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor final de R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000115/2008

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes com serviço de Lavagem de Veículos, no município de São José, por 12 (doze) meses, para atender as unidades dos Correios denominadas CEE/São José (unidade principal) e CDD/São José, da Diretoria Regional de Santa Catarina; ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/10/2008, com início da Disputa de Preços a partir das 15:00 horas; PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EXIGIDO: R\$ 9.891,00 (nove mil e oitocentos e noventa e um reais); RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: nos endereços eletrônicos <http://www.licitacoes.com.br> e <http://www.correios.com.br> e na Rua Romeu José Vieira nº 90 - Bairro Nossa Senhora do Rosário - 88110-908 - São José/SC, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo Telefone: (48) 3954-4037 e Fax: (48) 3954-4087.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000024/2008

A ECT/DR/SE, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº. 8000024/2008, cujo objeto é o SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL, INCLUI COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TELEFONIA MÓVEL, E SERVIÇO DE TELEFONIA LONGA DISTÂNCIA ORIGINADA DE TELEFONE MÓVEL/CELULAR, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, com data de recebimento das propostas a partir do dia 15/10/2008, no endereço www.correios.com.br, até às 09:00 horas do dia 28/10/2008. Abertura da sessão: em 28/10/2008 às 09:00 horas. Início da disputa de preços: às 10:00 horas do dia 28/10/2008. O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone/fax: (79) 2107-6125 e 2107-6110 ou pelo e-mail: gerad-cpl-se@correios.com.br.

AMILTON PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2008

Contrato - Nº. 0257/2008. Assinatura em 30/09/2008. Vigência: 28/10/2008 a 26/11/2008. Contratado: CONSTRUTORA JOFRAN LTDA. Objeto: Contrato para obra de adaptação do imóvel para abrigar a A/C de Severina. Origem: Convite nº. 8000098/2008. Recursos Orçamentários - Conta: 74C01.13203.020001. Valor Total de R\$ 38.151,72.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2008

Contrato - Nº. 0263/2008. Assinatura em 10/10/2008. Vigência: 03/11/2008 a 16/01/2009. Contratado: CONSTRUTORA JOFRAN LTDA. Objeto: Contrato para obra de adequação de imóveis para implantação do TAC em unidades da Reop 04 em Ribeirão Preto. Origem: Convite nº. 8000092/2008. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44403 050004. Valor Total de R\$ 118.868,94.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO	MOTIVO	DA
RR	BONFIM	510000051600-08	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE BONFIM	671808 DE 10/09/08	RECURSADO	
SP	ITU	53300000665-02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DIVINAL	041507 DE 29/01/07	Nº INEXISTENTE	
SP	SÃO PAULO	510000059967-06	VOZ ATIVA - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	592908 DE 01/08/08	Nº INEXISTENTE	

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2008

Contrato - Nº. 0258/2008. Assinatura em 10/10/2008. Vigência: 28/10/2008 a 10/01/2009. Contratado: POTENCIAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contrato para obra de adequação de imóveis para a implantação do TAC em unidades da REOP 03 - Campinas. Origem: Convite nº. 8000010/2008. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44403 050004. Valor Total de R\$ 104.249,56.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000132/2008

Objeto: Contratação de empresa de transportes para executar a linha LTR-SP-0406 DR/SP. Abertura da Licitação: 28/10/2008 às 10:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>

LUCIANA MOURA DE ANDRADE
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000142/2008

Objeto: Contratação de empresa de transportes para executar a linha LTR-SP-1507-3 - DR/SP. Abertura da Licitação: 27/10/2008 às 11:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>

TATIANA LIMA MAGION DE SOUSA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000144

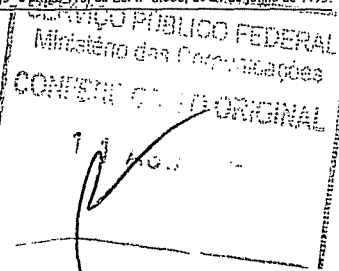
Objeto: Prestação de serviços de conservação de fachada e letreiro de Unidades nos Cep's 03 e 08, entre imóveis próprios e alugados da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos. Empresa adjudicatada: Tech Serv Engenharia, Comércio e Instalações de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda - CNPJ nº 01.501.719/0001-79, para o lote 01 (único), no valor global de R\$ 653.736,92 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

EDUARDO NELSON DE ARAÚJO ABREU
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regulamento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.





Comunicação
Fls. 130
Rubrica
M. 130
130

Concorrência n.º 120/2001-SSR/MC, Localidade de Afuá/PA.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53720.000347/02	Paraliba TV FM Ltda.	FM	92.280	99.228
53720.000341/02	SBC Radiodifusão Ltda.	FM	90.735	99.074
53720.000344/02	W.M.W. Gonçalves Ltda.	FM	88.467	98.847
53720.000349/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	85.414	98.166
53720.000342/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	FM	76.839	97.684
53720.000343/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	78.201	97.445
53720.000348/02	SNB Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	64.252	96.050

Concorrência n.º 120/2001-SSR/MC, Localidade de Água Azul do Norte/PA.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53720.000345/02	A2 Comunicações Ltda.	FM	94.205	99.420
53720.000351/02	Xarayés Comunicação e Marketing Ltda.	FM	91.661	99.166
53720.000341/02	SBC Radiodifusão Ltda.	FM	90.475	99.048
53720.000347/02	Paraliba TV FM Ltda.	FM	89.925	98.993
53720.000344/02	W.M.W. Gonçalves Ltda.	FM	89.131	98.913
53720.000342/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	FM	76.188	97.619
53720.000349/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	71.071	96.732
53720.000348/02	SNB Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	66.323	96.257
53720.000343/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	61.338	95.758

Concorrência n.º 120/2001-SSR/MC, Localidade de Anajás/PA.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53720.000345/02	Paraliba TV FM Ltda.	FM	90.385	99.038
53720.000341/02	SBC Radiodifusão Ltda.	FM	90.000	99.000
53720.000344/02	W.M.W. Gonçalves Ltda.	FM	89.627	98.963
53720.000342/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	FM	75.000	97.500
53720.000348/02	SNB Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	76.744	97.299
53720.000349/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	72.389	96.864
53720.000343/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	59.184	95.543

Concorrência n.º 120/2001-SSR/MC, Localidade de Aurora do Pará/PA.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53720.000345/02	A2 Comunicações Ltda.	FM	94.469	99.447
53720.000347/02	Paraliba TV FM Ltda.	FM	90.385	99.038
53720.000341/02	SBC Radiodifusão Ltda.	FM	90.000	99.000
53720.000344/02	W.M.W. Gonçalves Ltda.	FM	89.627	98.963
53720.000348/02	SNB Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	80.357	97.660
53720.000342/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	FM	75.000	97.500
53720.000349/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	72.389	96.864
53720.000343/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	62.193	95.844

Concorrência n.º 120/2001-SSR/MC, Localidade de Almeirim/PA.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53720.000345/02	A2 Comunicações Ltda.	FM	97.749	99.775
53720.000346/02	SPC - Sistema Paranaense de Comunicações Ltda.	FM	97.616	99.762
53720.000352/02	W.M. Carvalho & Cia Ltda. -ME	FM	95.455	99.545
53720.000347/02	Paraliba TV FM Ltda.	FM	92.273	99.227
53720.000341/02	SBC Radiodifusão Ltda.	FM	90.454	99.045
53720.000344/02	W.M.W. Gonçalves Ltda.	FM	88.103	98.810
53720.000342/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	FM	76.136	97.614
53720.000349/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	71.135	96.655
53720.000348/02	SNB Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	53.781	94.920
53720.000343/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	52.690	94.811

Brasília - DF, 14 de outubro de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão

EDITAIS
INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital comunicar as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
PE	ESCALDA	53000048173-07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESCALDA	01/02/08 DE 04/07/08	AR EXTRAVIADO
PI	ACAUÁ	53760000020-00	ASSOCIAÇÃO DE RADIOCOMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ACAUÁ	02/03/08 DE 11/09/08	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RS	MARAU	5300002591-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO-DIFUSÃO MARAU CIDADÃ	02/06/08 DE 06/09/08	MUDOU-SE
RS	SERAFINA CORREA	53000053483-06	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIO-DIFUSÃO DE SERAFINA CORREA	02/07/08 DE 15/09/08	MUDOU-SE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as in-

teressadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	ILHEUS	53000045183-05	ASSOCIAÇÃO VIDA DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA	66/7/08 DE 02/09/08	Nº INEXISTENTE
MA	SANTA INES	53720000053-99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PALMEIRA	14/06/07 DE 11/03/08	AR EXTRAVIADO
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	53710001344-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO-DIFUSÃO CRISTAL	48/4/03 DE 02/06/03	AR EXTRAVIADO
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	53000031429-07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIO COMUNITÁRIA INTERATIVA	60/20/08 DE 18/08/08	Nº INEXISTENTE
PR	CAMPO LARGO	53740000352-02	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CERCA-DINHO, VILA POMPEIA E SANTA NEVES	18/7/06 DE 10/04/06	Nº INEXISTENTE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000040239-03	ASSOCIAÇÃO FM ILHA	53/06/06 DE 12/09/06	MUDOU-SE
RN	NATAL	53000050958-05	ASSOCIAÇÃO PRO-NAZARE DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE SENHORA DE NAZARE	38/08/08 DE 28/05/08	Nº INEXISTENTE
SC	MORRO DA FUMACA	53000046846-07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RESGATE URBANO	49/5/08 DE 14/08/08	AR EXTRAVIADO
SP	ITU	538300009715-99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA CADELAIRIA	64/1/01 DE 24/08/01	DESCONHECIDO
SP	ITU	53000025903-03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA	32/08/06 DE 13/09/06	MUDOU-SE
SP	RIBEIRAO PRETO	53830003383-03	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL FLORENCIA	53/1/06 DE 13/09/06	NAO INDICADO
SP	RIBEIRAO PRETO	53000006467-03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA "EL SHADAY"	53/2/06 DE 13/09/06	DESCONHECIDO
SP	RIBEIRAO PRETO	53830000898-01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SU-MAREZINHO	53/3/06 DE 13/09/06	MUDOU-SE
SP	RIBEIRAO PRETO	53830000236-00	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL PARA INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA SOCIEDADE DE RIBEIRAO PRETO	12/4/07 DE 13/03/07	MUDOU-SE
SP	SAO PAULO	53000014441-07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO A VIDA	19/12/08 DE 11/03/08	AR EXTRAVIADO

Em 13 de outubro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2008

Nº Processo: 052/2007. Objeto: Contratação de empresa para complementação da reforma do telhado do prédio do ERERIO, no Palácio Itamaraty, em decorrência de rescisão contratual no âmbito do processo de licitação nº 052/2007, celebrado com a empresa Prod-Lar Reforma e Reconstrução Ltda., nos termos do artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93. Total de lances licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Licitante vencedora em segundo lugar. Declaração de Dispensa em 15/09/2008. MARCUS CAMACHO DE VINCENTI, Ordenador de Despesas. Ratificação em 15/09/2008. ELIZABETH CASARSA MARQUES, Gestora de Contrato. Valor: R\$ 32.421,68. Contratada: J1 ANKA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.. Valor: R\$ 32.421,68.

(SIDEC - 14/10/2008) 240003-00001-2008NE900192

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2008

Nº Processo: 0752/2008. Objeto: Contratação da empresa Presscell Assessoria Executiva Ltda., para locação de telefonia celular no período de 02/10/2008 a 09/10/2008, durante a Reunião Preparatória de Chanceleres da Cúpula da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento - CALC e I Reunião de Consulta Política Brasil - Sistema de Integração Centro Americana (SICA). Total de lances licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Justificativa: Ratificação da publicação Declaração de Dispensa em 30/09/2008. MARCUS CAMACHO DE VINCENTI, Ordenador de Despesas. Ratificação em 01/10/2008. ELIZABETH CASARSA MARQUES, Gestora de Contrato. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: PRESSCELL ASSESSORIA EXECUTIVA LTDA. Valor: R\$ 30.000,00.

(SIDEC - 14/10/2008) 240003-00001-2008NE900192

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIORRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2008

O Ministério das Relações Exteriores toma público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 01/2008, que tem como objeto a contratação de Agência de Viagens/turismo, para fazer reservas em hotéis e fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da Conferência Internacional sobre Biotecnologia. Empresas vencedoras: Eliotour Viagens e Turismo Ltda item I e Trips Passagens e Turismo Ltda item II.

ALVINA COSTA MESSIAS
Pregoeiro

(SIDEC - 14/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAISAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2008

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 09001300000200816. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em construção civil, por empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a recuperação do espelho d'água e de áreas de acesso no Instituto Rio Branco, conforme especificações do Termo de Referência.

BRUNO HENRIQUE NEVES SILVA
Ordenador de Despesas
Substituto

(SIDEC - 14/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

GOV. DO BRASIL
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA ORIGINAL

Comunicações
das
Fis. 131
Rubrica
370
131



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000320/2002, Concorrência nº 099/2001-SSR/MC, resolve:

Nº 929 - Outorgar permissão à Lamoglia Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000332/2002, Concorrência nº 099/2001-SSR/MC, resolve:

Nº 930 - Outorgar permissão à Ponal Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itarana, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000765/2002, Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, resolve:

Nº 931 - Outorgar permissão à Radiodifusão Assisense Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000959/2002, Concorrência nº 095/2001-SSR/MC, resolve:

Nº 932 - Outorgar permissão à E.F. Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000341/2001, Concorrência nº 053/2001-SSR/MC, resolve:

Nº 933 - Outorgar permissão à Terra FM Ltda.-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001145/2002, Concorrência nº 098/2001-SSR/MC, resolve:

Nº 934 - Outorgar permissão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HÉLIO COSTA

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
938	53000.027947/m7	Associação Comunitária de Radiodifusão	Tubânia/MA

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 972, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece o art. 2º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação no 01/2009, que transfere, à Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recursos orçamentários e financeiros, objetivando o apoio à realização da 8ª Oficina de Inclusão Digital, que acontecerá em Belo Horizonte, no período de 24 a 27 de novembro de 2009, que busca proporcionar a convergência de ações e produção colaborativa de conteúdo para as

iniciativas de inclusão digital do Governo Federal, viabilizando a participação do Programa GESAC - Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão e do Programa Inclusão Digital - Telecentros Comunitários no evento.

Art. 2º Os recursos a serem transferidos à Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças estão classificados no funcional programático 24122100822720001 - Natureza da Despesa 33.90.39 - no valor de duzentos mil reais.

Art. 3º Ao Ministério das Comunicações compete transferir os recursos orçamentários e financeiros, bem como indicar cinquenta agentes de inclusão digital dos Programas Gesac e Telecentros Comunitários (kits telecentros) para participação no evento, prestando as informações necessárias à organização logística ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos moldes e prazos acordados.

Art. 4º A Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças compete executar fielmente o objeto pactuado neste Termo de Cooperação.

Art. 5º Para que os efeitos do Termo de Cooperação tenham eficácia, o Ministério das Comunicações deverá publicar esta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 19 de novembro de 2009

Processo no 53000.002449/2006. Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/Nº 2273 - 1.15 / 2009, no sentido de aprovar o novo quadro societário. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o pedido de transferência indireta da concessão.

Processo no 53000.037130/2003. Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/Nº 2169 - 1.15 / 2009, aprovando a alteração dos quadros diretivo e societário da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão.

Processo no 53000.044236/2003-75. Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/Nº 2176 - 1.15 / 2009, aprovando a alteração dos quadros diretivo e societário da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão.

Processo no 53000.052731/2008. Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/Nº 2183 - 1.15 / 2009, aprovando a alteração dos quadros diretivo e societário da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão.

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2184-2.17/2009, TORNANDO SEM EFEITO o despacho referente à HOMOLOGAÇÃO da Concorrência nº 058/2000-SSR/MC, para as localidades de Piúma, Venda Nova do Imigrante, Itaguçu, Muqui e Conceição do Barra, todas no Estado do Espírito Santo, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de outubro de 2009, seção 1, página 141.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONCURRENCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
009/2002	MG	PATOS DE MINAS	TV	CONTATO PRODUÇÕES E RADIOFUSÃO LTDA	MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA
009/2002	MG	PATOS DE MINAS	TV	SISTEMA INTENSE DE RADIOFUSÃO LTDA	MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 2006-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCURRENCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
120/2001	PA	AGUA AZUL DO NORTE, ALMERIM (MONTE ALEGRE) e AURORA DO PARA	FM	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	53720.000345/01

Tendo em vista o pedido de reconsideração interposto pela licitante EDCOMUNICAÇÕES LTDA, contra os fundamentos citados no PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827 - 2.17/2006 e no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2752 - 2.17/2008, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1618 - 2.20/2009 e ratifico os fundamentos contidos nos pareceres recorridos de sorte a conhecer do pedido, porém, no mérito, negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL

11 AGU 2011

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente REDE SERÁFICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, na Concorrência nº 02/2001-SSR/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2065 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PELA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRIDA	PROCESSO Nº
02/2001	AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	FM	REDE SERÁFICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53630.000160/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2251 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
05/2002	ES	COLATINA	FM	C.R.Z. COMUNICAÇÕES LTDA.	53770.000512/02

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a licitante MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 009/2002-SSR/MC, acolho o NOTA/AGU/CONJUR-MC/TPC/Nº 2237-2.21/2009, de sorte a DECIDIR conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009112300084

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

ALVIMAR BERTRAND DUARTE GUERRA DE MACÊDO

BOA TARDE

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: PA

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Ourém							
(Concorrência: 115/2001)	01S330700	47W065200	205				C
Usuário: anatel\alvimard - ALVIMAR BERTRAND DUARTE GUERRA DE MACÊDO				Data: 02/02/2010			Hora: 15:11:10
Registro 1 até 1 de 1 registros							Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 AGO 2010

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

ALVIMAR BERTRAND DUARTE GUERRA DE MACÊDO

BOA TARDE

Sistemas
Interativos
 133
 733
 das
 Fs
 Rubrica
 133

Menu Principal ▾

SISCOM » » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

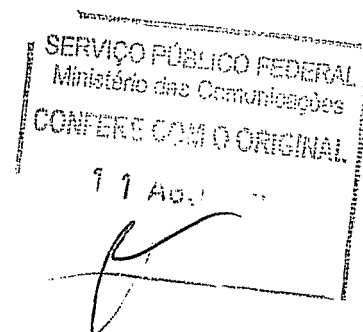
Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: PA

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimuth	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Oeiras do Pará							
(Concorrência: 115/2001)	025001100	49W511600	203			C	
Usuário: anatel\alvimard - ALVIMAR BERTRAND DUARTE GUERRA DE MACÊDO					Data: 02/02/2010	Hora: 15:11:59	
Registro 1 até 1 de 1 registros					Página: [1] [Ir] [Reg]		



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

BRASIL
SALVA-PAIS-DE-POBRE**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

ALVIMAR BERTRAND DUARTE GUERRA DE MACÊDO

BOA TARDE

Sistemas
InterativosFls. 134
Rubrica

730

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

internet

tela

menu

ajuda

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

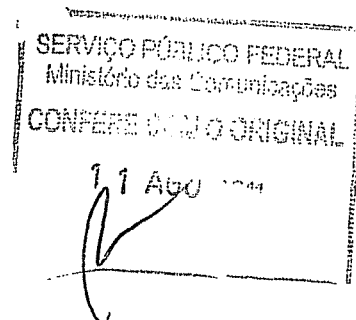
UF: PA

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Ourilândia do Norte (Concorrência: 115/2001)	06S451700	51W050200	215			C	AO ANATEL

Usuário: anatel\alvimard - ALVIMAR BERTRAND DUARTE GUERRA DE MACÊDO Data: 02/02/2010 Hora: 15:12:32

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg]



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

SISCOM

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

ALVIMAR BERTRAND DUARTE GUERRA DE MACÊDO

BOA TARDE

DE MACÊDO

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM » » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

Internet

tela

menu

ajuda



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

UF: PA

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Porto de Moz							
	01S445400	52W141800	236			C	
EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA	01S445400	52W141800	203			C	

Usuário: anatel\alvimard - ALVIMAR BERTRAND DUARTE GUERRA DE MACÊDO

Data: 02/02/2010

Hora: 15:00:38

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFESSE O ORIGINAL



ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
151/2001	MT	ARENÁPOLIS	OM	SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001235/02
151/2001	MT	JUSCIMEIRA	OM	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	53670.001212/02
151/2001	MT	JAURU E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	OM	RÁDIO COMUNICAÇÃO LHM LTDA-ME	53670.001220/02
151/2001	MT	NOVA MUTUM	OM	NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	53670.001232/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0714-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão de meu decurso e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 022/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
022/2001	CE	MILAGRES	OM	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	53650.000598/2001

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2836-2.17/2008, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e dou provimento parcial ao recurso interposto pela licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. e, consequentemente, HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
029/2001	SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, HERCULÂNIA, TAQUARITUBA E TEODORO SAMPAIO	FM	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	53630.000500/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0432-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
059/2001	PA	ALENQUER E PORTO DE NOZ	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53720.000459/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0433-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
059/2001	PA	ACARÁ	FM	SISTEMA ARIZONA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53720.000460/01

Tendo em vista as manifestações interpostas pela licitante RÁDIO ITAÚNA LTDA no bojo da concorrência 065/2001 acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 0406-2.17/2009, de sorte a CONHECER DAS MANIFESTAÇÕES E NEGAR-LHES PROVIMENTO, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

MANIFESTAÇÕES CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
065/2001	SC	JACINTO MACIARDO	OM	RÁDIO ITAÚNA LTDA	53740.000328/2001

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0323-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE (artigo 43, §5º da Lei 8.666/93) da concorrente RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA LTDA do procedimento licitatório da Concorrência nº 080/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único.

ANEXO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
080/2001	PB	PRINCESA ISABEL	FM	RÁDIO E TV PRINCESA FM LTDA (RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA)	53103.000130/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0323-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
080/2001	AL	DELMIRO GOUVEIA	FM	SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA	53103.000125/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA contra decisão ministerial que a desclassificou supervenientemente na Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, para as localidades de Escada e Brejo da Madre de Deus, ambas no Estado de Pernambuco e Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0323-2.17/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
080/2001	PE	ESCADA E BREJO DA MADRE DE DEUS	FM	ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA	53103.000122/2002
080/2001	AL	DELMIRO GOUVEIA	FM	ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA	53103.000123/2002

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0469-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
081/2001	AM	BARREIRINHA	FM	PEREIRA E FRANCA LTDA	53630.000105/02
081/2001	AM	ANORI, APUÍ E BARCELOS	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA	53630.000097/02
081/2001	AM	AUTAZES	FM	IRMAOS THOMÉ LTDA	53630.000104/02

Recurso interposto pela REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, contra o ato que declarou a sua inabilitação na Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, para a localidade TERESINA, no Estado do Piauí. Acolho o PARECER/MC/CONJUR/CBS Nº 2095-2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo o ato atacado, conforme o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONCORRÊNCIA	UF	SERVIÇO	PROponente	LOCALIDADE	PROCESSO
088/2001-SSR/MC	PI	FM	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TERESINA	53650.000356/2002

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0054-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
092/2001	MS	ÁGUA CLARA, BODOQUENA, BRASILÂNDIA	FM	XARÁES COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.000774/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0047-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

ANEXO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
092/2001	MS	ANGÉLICA E BATAIPORÁ	FM	CAMPO GRANDE COMUNICAÇÃO LTDA	53670.000755/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 Abr 2009

Comunicação
Fis. Rubrica
da
193
W-78

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 059/2001 - SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Estado : PARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIDO O ORIGINAL
11 Ago

Localidade de Execução do Serviço		Tipo de Serviço	Canal ou Frequência (kHz)	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)
1	ACARA	FM	203	C	A	22.500,00
2	ALENQUER	FM	250	B2	A	20.817,50
3	ALMEIRIM	FM	295	B1	A	16.227,50
4	ANANINDEUA	FM	281	B1	A	191.605,00
5	PORTO DE MOZ	FM	203	C	A	10.000,00

2

SEC/CEI
18
18/08/01



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 740/2011/TFC/ CGAA/CONJUR-MC/CGUAGU

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.004784/2001

INTERESSADO: A2 Comunicações Ltda.

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 115/2001-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para as localidades de Oeiras do Pará, Ourilândia do Norte e Paragominas, todas no Estado do Pará.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante A2 COMUNICAÇÕES LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 115/2001-SSR/MC, para as localidades de Oeiras do Pará, Ourilândia do Norte e Paragominas, todas no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

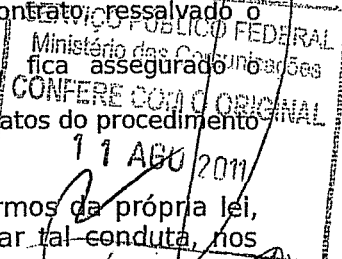
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.



4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos

termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 AGO 2011

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para as localidades de Oeiras do Pará, Ourilândia do Norte e Paragominas, todas no Estado do Pará, analisando a Concorrência nº 115/2001-SSR/MC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa A2 COMUNICAÇÕES LTDA.

7. A Comissão Especial de Licitação esclareceu que a ação judicial noticiada nos autos não guarda pertinência com o presente certame. Também explicou como foram selecionadas as localidades as quais foram objeto de sobrestamento em face do limite do artigo 12 do Decreto Lei 236/67 (fls. 127/128 do processo 53720.000251/2002).

8. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa A2 COMUNICAÇÕES LTDA, para as localidades de Oeiras do Pará, Ourilândia do Norte e Paragominas, todas no Estado do Pará.

À superior consideração.

Brasília, 07 de julho de 2011.


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

4



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 1065/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.004784/2001
INTERESSADO: A2 COMUNICAÇÕES LTDA.

ASSUNTO : Concorrência 115/2001. HOMOLOGAÇÃO.

Aprovo o PARECER Nº 740/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 22 de julho de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

11 AGU



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 1066/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.004784/2001
INTERESSADO: A2 COMUNICAÇÕES LTDA.

ASSUNTO : Concorrência 115 DE 2001. HOMOLOGAÇÃO.

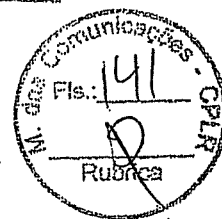
Aprovo o DESPACHO Nº 1065/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 740/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 29 de JULHO de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

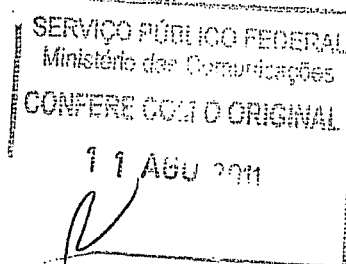
Em 8 de agosto de 2011.

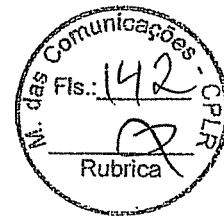
Acolho o **PARECER Nº 740/2011/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, **HOMOLOGO** o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

° DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
115/2001	PA	OEIRAS DO PARÁ, OURILÂNDIA DO NORTE E PARAGOMINAS	FM	A2 COMUNICAÇÕES LTDA	53720.000251/02





68

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 152, terça-feira, 9 de agosto de 2011

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 644, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.058864/2010-30, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica CONRAD & RAMOS LTDA, CNPJ: 12.621.613/0001-25, situada no Município de Arapougas - PR, na Rua SOVI, Nº 596, Parque Industrial III, CEP 86.706-570, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - IITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 645, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.025527/2011-47, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica NASA - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ 07.333.557/0001-93, situada no Município de Jundiaí-SP, na Avenida Humberto Cereser, Nº 3.793, Caxambu, CEP 13.216-701, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - IITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 211, de 23 de novembro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 646, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.019306/2010-59, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312/2010, do DENATRAN, a firma individual M. R. COELHO, CNPJ - 11.688.220/0001-76, situada no Município de Santana - AP, na Av. São Paulo, 863 - Fonte Nova, CEP 68.925-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Velocidade - ECV no Município de Santana e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Laranjal do Jari no Estado de Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 647, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.033089/2009-76, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTA - VISTORIA TAQUARITUBA LTDA - ME, CNPJ - 11.125.842/0001-96, situada no Município de Taquarituba - SP, na Av. Silvano de Paula Bueno, 222 - Centro, CEP 18.740-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Velocidade - ECV no Município de Taquarituba e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Tujupá, Saratubá, Coronel Macedo, Itaberê, Burão de Antonina e Riverul no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 648, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.055722/2010-11, resolve:

Art. 1º Conceder, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica MOJA & GASPERIN VISTORIAS LTDA, CNPJ - 11.844.449/0001-85, situada no Município de Anápolis - GO, na Rua José, 285 - Quadra A, Lote 03 - Jardim Gonçalves, CEP 75.123-350, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Velocidade - ECV no Município de Anápolis no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 649, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.039696/2010-83, resolve:

Art. 1º Conceder, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica AMERICANA CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ - 11.525.556/0001-18, situada no Município de Americana - SP, na Av. Henrique Roberto Guilherme A. Brechmacher, 2157 - Jardim Brasil, CEP 13.474-140, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Velocidade - ECV no Município de Americana no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 650, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.009591/2009-56, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ALVES & ARRAEZ VISTORIA VEICULARES LTDA - ME, CNPJ - 08.606.050/0001-29, situada no Município de Suzano - SP, na Av. Governador Mario Covas Junior, 25 - Vila Amorim, CEP 08.610-145, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Velocidade - ECV no Município de Suzano no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 651, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.029909/2010-69, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIAS VISAO LIMITADA, CNPJ 10.750.238/0001-98, situada no Município de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas 840 - Vila Lufaila, CEP 13.570-390, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Velocidade - ECV, no Município de São Carlos e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Ribeirão Bonito, Analfândia e Dourado no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 652, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.030031/2011-95, resolve:

Art. 1º Conceder, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica CAMPO GRANDE PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 13.592.384/0001-20, situada no Município de Campo Grande - MS, na Av. Bandeirantes, 1257 - Jardim Taquarussu, CEP 79.006-001, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Velocidade - ECV no Município de Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 569, de 8 de novembro de 2010, publicada no DOU de 10 de novembro de 2010, Seção 1, Página 37, onde se lê: na Rua Alexandre Tampowski, 400 - Jardim Francisco F. Albuquerque, CEP 87.309-075 Leia-se: na Av. Mg. Góllido D. Stefanuto, 329 - Jardim Bandeirantes, CEP 87.301-140.

Na Portaria Nº 1.247, de 22 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2010, Seção 1, Página 140, onde se lê: e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alvaro Carvalho, Alvinlândia, Arco-Íris, Campos Novos Paulista, Echaporá, Espírito Santo do Turvo, Fênix, Gália, Guarani, Gulinha, Guaimbe, Guaiçara, Hercúlia, Júlio Mesquita, Lucianópolis, Lupércio, Lutfécia, Ocauca, Oriente, Oscar Bressane, Pirajuf, P. Alves, Platina, Pongai, Promissão, Presidente Alves, Novo Horizonte, Quiroz, Quilтана, Regiópolis, Urubitinga, Vera Cruz e Sabino no Estado de São Paulo. Leia-se: e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alvaro Carvalho, Alvinlândia, Arco-Íris, Campos Novos Paulista, Echaporá, Espírito Santo do Turvo, Fênix, Gália, Guarani, Guaimbe, Guaiçara, Hercúlia, Júlio Mesquita, Lucianópolis, Lupércio, Lutfécia, Ocauca, Oriente, Oscar Bressane, P. Alves, Platina, Pongai, Presidente Alves, Quiroz, Quilтана, Regiópolis, Urubitinga, Vera Cruz e Sabino no Estado de São Paulo.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
106/2001	MG	SANTANA DA VARGEM	FM	CALILI E FIGUEIREDO LTDA

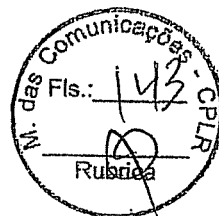
Tendo em vista a manifestação apresentada pela licitante CALILI E FIGUEIREDO LTDA na Concorrência Nº 106/2001-SSR/MC, para a localidade de Santana da Vargem, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER Nº 554/2011/TC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ministerio/cidades.html>, pelo código 00012011080900068

Considerando o disposto no PARECER Nº 554/2011/TC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério Público Federal
71 AGU
ORIGINAL



ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
106/2001	MG	Pampulha	FM	Regional Radiodifusão Ltda.	53710.0003/64/02
106/2001	MG	Ubatuba	FM	Sistema Nordeste de Comunicação Ltda.	53710.0003/49/02

Acolho o PARECER Nº 554/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação de CALILI E FIGUEIREDO LTDA na Concorrência nº 106/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
106/2001	MG	SANTANA DA VARGEM	FM	CALILI E FIGUEIREDO LTDA	53710.0003/54/0002

Acolho o PARECER Nº 0250/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato que homologou e adjudicou o objeto à licitante SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA, na Concorrência nº 110/2000-SSR/MC, para a localidade constante do Anexo Único, já assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente	Nº DO PROCESSO
110/2000	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FM	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA	53830.0007/62/0000

Acolho o PARECER Nº 740/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
115/2001	PA	OUERAS DO PARÁ, OURILÂNDIA DO NORTE E PARAGOMINAS	FM	A2 COMUNICAÇÕES LTDA	53720.0002/51/02

Tendo em vista a manifestação de RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA em face da possível anulação de seu ato de habilitação na Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, para a localidade de Aguas Belas, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER Nº 600/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
013/2002	PE	ÁGUAS BELAS	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA

Acolho o PARECER Nº 600/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação de RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA na Concorrência nº 013/2002-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
013/2002	PE	ÁGUAS BELAS	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53000.0003/06/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante ALÔ FM- SOCIEDADE LTDA contra decisão da Comissão de Licitação, que a inabilitou na Concorrência nº 019/2009-SSR/MC, para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER Nº 758/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
019/2009	MG	LAGOA DA PRATA	FM	ALÔ FM- SOCIEDADE LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante OLA FM SOCIEDADE LTDA, em face da proponente KRTV COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 023/2010-CEL/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER Nº 0813/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU, de sorte a não conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/visualizar/imprensa>, pelo código 00012011080900069

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente RECORRIDA	Nº PROCESSO
013/2010	MG	CARANGOLA	FM	KRTV COMUNICAÇÕES LTDA	53000.0217/51/2010

Tendo em vista a manifestação interposta pela licitante KRTV COMUNICAÇÕES LTDA, em face da decisão da Comissão que a desclassificou na Concorrência nº 023/2010-CEL/MC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER Nº 0813/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU, de sorte a conhecer da manifestação e, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE	Nº PROCESSO
013/2010	MG	CARANGOLA	FM	KRTV COMUNICAÇÕES LTDA	53000.0217/51/2010

Acolho o PARECER Nº 0813/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
013/2010	MG	CARANGOLA	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.0217/51/2010

Acolho o PARECER Nº 0234/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação de REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2000-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCE- SSO
056/2000	CE	MILHÃ	OM	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53650.0006/98/00

Acolho o PARECER Nº 0234/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
056/2000	CE	COREAÚ	OM	RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA	53650.0007/01/00

Acolho o PARECER Nº 0234/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determino que seja ANULADA a homologação na concorrência 056/2000, para a localidade de Paramoti/CE, conforme o Anexo Único nos termos da legislação vigente e do edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCE- SSO
056/2000	CE	PARAMOTI	OM	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	53650.0007/00/00

Tendo em vista nova manifestação interposta pela licitante SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA, em face do ato que anulou sua habilitação na Concorrência nº 060/2001-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER Nº 0239/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não conhecer da manifestação, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO NÃO CONHECIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	MANIFESTANTE	Nº PROCESSO
060/2001	PR	CITOPINZINHO E DOIS VIZINHOS	FM	SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53740.0002/53/2001

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF



NOTA TÉCNICA Nº 156 /2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53720.000251/2002 (copia 2)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM
Interessada : A2 Comunicações Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 115/2001-SSR/MC, para a localidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, conforme despacho de homologação de 8 de agosto de 2011, publicado no DOU de 9 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

Brasília, 16 de agosto de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme o proposto.

Em 16/08/2011

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0460/2011/JFB/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53720.000251/2002
Interessado: A2 COMUNICAÇÕES LTDA. (CÓPIA 2)

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de setembro de 2011.


JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico Substituto

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	17/10/11
Página:	55 Seção: 1
ANOTADO POR:	Rox



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 455 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000251/2002, Concorrência nº 115/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à A2 COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



Outorgar permissão ao Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ubatã, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 454, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53720.000251/2002, Concorrência Nº 115/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à A2 Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Paragominas, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 455, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53720.000251/2002, Concorrência Nº 115/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à A2 Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 456, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53720.000251/2002, Concorrência Nº 115/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à A2 Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Oeiras do Pará, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 457, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.027153/2010, Concorrência Nº 023/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Oia FM Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Carangola, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 57, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Proposta de alteração do Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura das Prestadoras dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução Nº 274, de 5 de setembro de 2001.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto Nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou por meio da Reunião Nº 624, de 6 de outubro de 2011, submeter a comentários e sugestões do público geral, nos termos do art. 42 da

Lei Nº 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações e do constante nos autos do Processo Nº 53500.008486/2010, a proposta de alteração do Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura das Prestadoras dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução Nº 247, de 5 de setembro de 2001.

A presente proposta tem por objetivo disciplinar o disposto no art. 10 da Lei Nº 11.934, de 5 de maio de 2009, estabelecendo as condições de dispensa de compartilhamento de torres de estações transmissoras de radiocomunicação.

A legislação em comento determinou, em seu parágrafo segundo do art. 10, que as condições sob as quais o compartilhamento de torres poderá ser dispensado devido a motivo técnico serão estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Estão sujeitas ao compartilhamento tratado na proposta de alteração de Regulamento da presente Consulta Pública as prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação, conforme definição constante do art. 73 da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

O texto completo da proposta de alteração do Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura entre as Prestadoras dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução Nº 274, de 5 de setembro de 2001, estará disponível a partir das 14h da data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Integrado de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br/> relativo a esta Consulta Pública, até às 23h59 do dia 16 de novembro de 2011.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 23h59 do dia 14 de novembro de 2011, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

CONSULTA PÚBLICA Nº 57, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Proposta de alteração do Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura das Prestadoras dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução Nº 274, de 5 de setembro de 2001.

Sector de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 06, Bloco F - Térreo - Biblioteca

70070-940 - BRASÍLIA - DF - Fax: (61) 2312-2002

Correio eletrônico: biblioteca@anatel.gov.br

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 12 de agosto de 2011

Nº 6.404 - Processo n.º 53524.007777/2008

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TIM CELULAR S/A - CNPJ/MF Nº 04.206.050/0001-80, em face da decisão do Conselho Diretor exarada pelo Despacho Nº 2.845/2011-CD, de 7 de abril de 2011, decidiu, em sua Reunião Nº 616, realizada em 4 de agosto de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 620/2011-GCIV, de 26 de julho de 2011.

Em 4 de outubro de 2011

Nº 8.429 - Processo n.º 53504.004029/2003

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração e a Manifestação de fls. 266/377 apresentados pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESF, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nos Setores 31, 32 e 33 do Plano Geral de Outorgas - PGO, CNPJ/MF Nº 02.558.157/0001-62, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho Nº 10.815/2010-CD, de 23 de novembro de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião Nº 622, realizada em 22 de setembro de 2011, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 695/2011-GCIV, de 18 de agosto de 2011: a) conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) não conhecer da Manifestação apresentada às fls. 266/377, ante a incidência da preclusão consumativa.

Em 6 de outubro de 2011

Nº 8.501 - Processo Nº 53532.001326/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/PE, CNPJ/MF Nº 33.000.118/0014-93, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, no Setor 8 do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, substanciada no Despacho Nº 3.535/2011-CD, de 2 de maio de 2011, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação de descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas

de Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto Nº 4.769, de 27 de junho de 2003, decidiu, em sua Reunião Nº 623, realizada em 29 de setembro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 799/2011-GCIV, de 20 de setembro de 2011.

Nº 8.484 - Processo Nº 53504.008218/2008

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, analisando o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO Nº 53504.008218/2008, instaurado em desfavor de entidades inadimplentes junto ao Fistel, e depois de cumpridos os procedimentos legais, decidiu, em sua Reunião Nº 621, realizada em 8 de setembro de 2011, reformar a decisão contida no Ato Nº 6.369, de 5 de novembro de 2011, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 477/2011-GCER, de 2 de setembro de 2011, determinando o arquivamento do processo para as entidades abaixo listadas.

Nome	CNPJ/CPF	Fistel
0001. LUIZ MARIO GIRARDI JUNIOR	267.724.634-01	5000256210
0002. MARCOS BATISTA PEREIRA	186.106.726-32	0203523735
0003. OTACILIO GUERRE	076.047.888-07	5001102110
0004. PEDRO APARECIDO DALARME	036.307.416-30	5001304872
0005. REGINALDO DE FREITAS	094.020.878-42	5000287064
0006. ROGERIO FLORES	070.418.858-95	5000512830
0007. ROMEU VALLI NETTO	216.597.658-89	5040126397
0008. ROMAN AUGUSTO REGINATTO	082.912.078-52	0200540216
0009. VANDERLEY ROBERTO DE SOUZA	105.075.908-39	5000361338
0010. VIVIANE OEHLMAYER ALVES	167.945.368-89	5040122926
0011. LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	749.505.338-00	0203576136

Em 14 de outubro de 2011

Nº 8.689 0 Processo Nº 53500.026013/2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela empresa STAR ONE S/A, CNPJ/MF Nº 03.964.292/0001-70, referente à 4ª Etapa da Licitação Nº 002/2011/PVSS/SPV-Anatel, iniciada em 23 de agosto de 2011, constante dos autos do Processo referenciado, por meio do Circuito Deliberativo 1.857, de 14 de outubro de 2011, decidiu: a) conhecer do Recurso Administrativo, com pedido de efeito suspensivo, protocolado na Anatel sob o Nº 53500.020139/2011, em 2 de setembro de 2011 (fls. 2005/2021), interposto pela empresa STAR ONE S/A, CNPJ/MF Nº 03.964.292/0001-70, para, no mérito, dar a ele provimento e, consequentemente, não conferir à empresa HNS AMÉRICAS COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº 33.804.832/0001-10, Proponente Vencedora da Quarta Etapa da Licitação Nº 002/2011/PVSS/SPV-Anatel, iniciada em 23 de agosto de 2011, a posição orbital escolhida de 68,5º O, nas faixas de radio-frequências associadas: 12,2 GHz a 12,7 GHz; 17,3 GHz a 17,8 GHz; 17,7 GHz a 20 GHz; 27,0 GHz a 30 GHz; 7250 MHz a 7315 MHz e 7375 MHz a 7550 MHz; 7900 MHz a 7965 MHz e 8025 MHz a 8400 MHz, e b) permitir, com fundamento no item 2.4.1.1 combinado com o item 2.4.2 do Edital, que a HNS AMÉRICAS COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº 33.804.832/0001-10, escolha outra posição orbital que não restrinja a utilização de posições orbitais e faixas de radiofrequências em processo de coordenação junto a UIT em nome do Brasil, incluindo aquelas associadas aos Planos dos Apêndices 30 e 30A, assim como as faixas de radiofrequências 7250 MHz a 7315 MHz e 7375 MHz a 7550 MHz; 7900 MHz a 7965 MHz e 8025 MHz a 8400 MHz, correspondentes à Banda X, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 826/2011-GCJR, de 13 de outubro de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 6.965, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Sete Lagoas/MG, no período de 15/10/2011 a 16/10/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
SuperintendenteSUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 6.964, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.022880/11. FUNDAÇÃO TRES FRONTEIRAS - TV - Nanuque/MG - Canal 7 E. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF

NOTA TÉCNICA Nº 329 /2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53720.000251/2002 (cópia 2)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 115/2001-SSR/MC – Localidade: Ourilândia do Norte/PA
Interessada : A2 Comunicações Ltda.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 455, de 13 de outubro de 2011, no Diário Oficial da União de 17 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

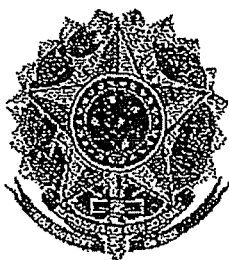
Brasília, 17 de outubro de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 20 / 10 / 11


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 115/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' or 'K' shape with a loop at the bottom.

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 115/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação; simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 04/03/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Pará, situada à Travessa Rosa Moreira, 476 – Bairro Telegráfo – Belém/PA – CEP 66113-000.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Travessa Rosa Moreira, 476
Bairro Telegráfo
Belém/PA
CEP 66113-000.



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral nas salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.



4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);



b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Serviço/UF:	
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 3: Proposta de Preço pela Outorga	

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97; suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

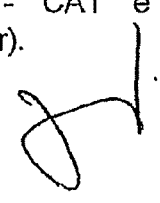
9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).



9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.



10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.



11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de proponente;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

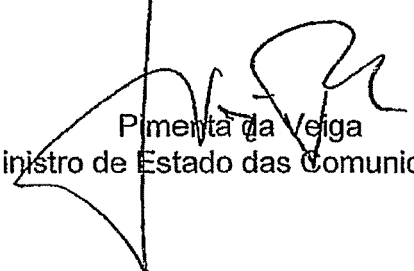
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.



Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'P' or 'R', located in the bottom right corner of the page.

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 115/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: PARÁ

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação					
						Az	KW				
OEIRAS DO PARA	FM	203	C	A	0,3					10.000,00	04/03/02
OUREM	FM	205	C	A	0,3					10.000,00	04/03/02
OURILÂNDIA DO NORTE	FM	215	C	A	0,3					10.000,00	04/03/02
PARAGOMINAS	FM	238	B1	A	3,0					35.770,00	04/03/02
PORTO DE MOZ	FM	203	C	A	0,3					10.000,00	04/03/02



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'H' or similar character.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m)
que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____; Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____
Edital da Concorrência nº ____-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data: _____

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;



c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

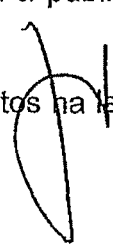
e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;



j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.



Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª - O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'S' or 'J' shape with a vertical line extending upwards from the top right.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



ÓBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 68 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00801 2011

- 53720.000251/2002

MC 00802 2011

- 53720.000251/2002

MC 00803 2011

- 53720.000251/2002

MC 00804 2011

- 53000.020377/2010

MC 00805 2011

- 53000.011600/2011

MC 00806 2011

- 53000.005358/2010 / 53710.000704/2002

MC 00807 2011

- 53000.027223/2010

MC 00808 2011

- 53000.041245/2003

MC 00810 2011

- 53000.024042/2011

MC 00811 2011

- 53000.009867/2008 / 53830.000563/1998

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral